



DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLIX - Nº 34

QUINTA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 1994

BRASÍLIA - DF



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 - ATA DA 20ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1994

- 1.1 - ABERTURA
- 1.2 - EXPEDIENTE

1.2.1 - Mensagens do Presidente da República

- Nº 153, de 1994 (nº 270/94, na origem), de 5 do corrente, referente à matéria constante da Mensagem CN nº 62, de 1994.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

- Nº 154, de 1994 (nº 271/94, na origem), de 5 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor JOSE OLIMPIO RACHE DE ALMEIDA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

1.2.2 - Ofício do 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado Federal autógrafos dos seguintes projetos:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1994 (nº 286/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média no âmbito local na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1994 (nº 288/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cametá, Estado do Pará.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 1994 (nº 310/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultural do Araguaia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 1994 (nº 325/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/c Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1994 (nº 336/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna De Palotina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1994 (nº 350/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio E Televisão Integração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1994 (nº 338/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampeana Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1994 (nº 356/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rondon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

1.2.3 - Comunicação da Presidência

- Prazo para tramitação e apresentação de emendas aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 28 a 35, de 1994.

1.2.4 - Discursos do Expediente

Senador Lourival Baptista - Regozijo pela iniciativa do Comitê Coordenador do Controle de tabagismo, no Brasil, de realizar o I Congresso Brasileiro contra o Tabagismo, previsto para os dias 8 e 11 de maio próximo, no Rio de Janeiro, com a participação do Sr. José Rosenberg.

EXPEDIENTE
Centro Gráfico do Senado Federal

Manoel Vilela De Magalhães
Diretor-Geral do Senado Federal
 AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR
Diretor Administrativo
 LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ Cr\$ 23,53 URV

Tiragem 1.200 exemplares

SENADOR ODACIR SOARES, como Líder – Posição do PFL na sucessão presidencial e possível coligação deste Partido com o PSDB. Indicação da candidatura do empresário Sílvio Santos para disputar a presidência na chapa do PFL. Considerações sobre a Medida Provisória nº 457, da implantação da política monetária do Governo.

SENADOR VALMIR CAMPELO – Posição constrangedora do Brasil como recordista em acidentes de trabalho, conforme dados da Organização Internacional do Trabalho – OIT. Necessidade de instrumentos legais para a prevenção de acidentes de trabalho no Brasil.

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Apatia da sociedade brasileira diante da conjunção de fatos marcantes e decisivos como a Revisão Constitucional, a proximidade das eleições gerais e a implantação do novo plano econômico.

SENADOR ESPERIDIÃO AMIN – Pesar pelo incêndio do Hospital de Caridade de Florianópolis, com a ocorrência de vítimas fatais.

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Dispositivo legal determinando a apreciação, pelo Congresso Nacional, do edital de privatização da Embraer. Receptividade do Presidente Itamar Franco ao programa de garantia da renda mínima, idealizado por S. Ex^a e sugerindo a sua implantação no País ao novo Ministro da Fazenda a partir do próximo semestre, em caráter experimental.

SENADOR DIRCEU CARNEIRO – Solidariedade ao povo catarinense, em face do incêndio do Hospital de Caridade de Florianópolis. Refutando artigo do *Jornal do Brasil* do último dia 31, coluna de Danusa Leão, intitulado "Folga" atribuindo a S.Ex^a e a outros parlamentares a recusa de viagem ao exterior, em missão oficial, com passagem na classe executiva.

1.2.5 – Comunicações da Presidência

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 458, de 29 de março de 1994, que autoriza a contratação de fabricação de papel-moeda, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 459, de 30 de março de 1994, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 460, de 30 de março de 1994, que dispõe sobre o exercício das atribuições institucionais da Advocacia-Geral da União, em caráter emergencial e provisório, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 461, de 30 de março de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 462, de 30 de março de 1994, que dispõe sobre o imposto sobre operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos e valores mobiliários, e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 463, de 30 de março de 1994, que altera a redação do art. 3º da Lei nº 4.491, de 21 de novembro de 1964, que altera disposições da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 (Plano de Reclasseificação), relativas às séries de classes de impressor, encadernador, mestre e técnico de artes gráficas e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 464, de 30 de março de 1994, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

– Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 465, de 30 de março de 1994, que altera dispositivos e acrescenta artigos à Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 1994 e dá outras providências; designação de Comissão Mista e fixação de calendário para a tramitação da matéria.

1.2.6 – Apreciação de matéria

– Requerimentos nºs 159, 160 e 167, de 1994, dos Senadores Irapuan Costa Júnior, José Samey e Júnia Marise, lidos em sessões anteriores. **Aprovados.**

- Requerimento nº 161, de 1994, do Senador Lavoisier Maia, lido em sessão anterior. **Aprovado.**

1.2.7 – Leitura de Projeto

Treto de Lei do Senado nº 20, de 1994—Complementar, que altera o art. 3º da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, que institui o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – IPMF e dá outras providências.

1.2.8 – Ofícios

Nº 158/94, da Liderança do PMDB no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Nº 185/94, da Liderança do Bloco Parlamentar PFL/PSC na Câmara dos Deputados, de substituição de membros na Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 457, de 29 de março de 1994.

Nº 162/94, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 452, de 24 de março de 1994.

Nº 165/94, da Liderança do PSDB no Senado Federal, de substituição de membros na Comissão Especial destinada a apreciar a Medida Provisória nº 453, de 24 de março de 1994.

1.2.9 – Requerimentos

Nº 168/94, de autoria do Senador João Rocha, de retirada do Requerimento nº 164/94, que solicita informações sobre o pedido de financiamento externo, a ser contratado junto ao BIRD, pelo Governo do Estado do Tocantins, no valor de U\$87.000.000,00. **Deferido.**

Nº 169/94, de autoria do Senador Gilberto Miranda, solicitando ao Senhor Ministro da Fazenda, as informações que menciona, relacionadas com as operações de compra de bônus do Tesouro norte-americano, no período de setembro de 1993 a março de 1994.

Nº 170/94, de autoria do Senador Alfredo Campos, solicitando que sejam considerados, como licença, os dias 4, 7, 11, 14 e 30 de março do corrente ano. **Aprovado.**

Nº 171/94, de autoria do Senador Carlos Patrocínio, solicitando os documentos que menciona para instrução da Mensagem nº 43 de 1994 (nº 53, de 1994, na origem).

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada do Sertão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 – Pronunciamento

SENADOR CID SABOIA DE CARVALHO, como Líder – Protestos contra difamação dos Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos parlamentares pela Imprensa, no episódio da crise entre os Três Poderes

1.3.2 – Ordem do Dia (continuação)

Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Stéreo FM Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, que dispõe sobre o restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do artigo 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994—Complementar (nº 181/94—Complementar, na Casa de origem), que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar. **Retirado da pauta**, nos termos do artigo 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-deputado Silvio Sanson, Sra. Albina Clementina Frascalossi Sanson. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais. **Apreciação sobrestada**, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Requerimento nº 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Governabilidade e Partido Político**, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no Jornal de Brasília, edição de 26 de janeiro do corrente ano. Apreciação sobreposta, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Requerimento nº 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Confissões de um amante de mesóclises**, de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal **O Globo**, edição de 6 de fevereiro do corrente ano. Apreciação sobreposta, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Requerimento nº 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Nas Crianças, o Celeiro da Cidadania**, publicado na **Gazeta do Povo**, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano. Apreciação sobreposta, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1993 (nº 2.815/92, na Casa de origem), que cria a Empresa Comunitária, estabelecendo incentivos à participação dos empregados no capital da empresa e dá outras providências. Discussão encerrada, após parecer de plenário favorável, ficando a votação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo de Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências. Retirado da pauta, nos termos do artigo 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 264, de 1993 (nº 1.229/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. Retirado da pauta, nos termos do artigo 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267(E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu artigo 25, bem como o teste emendado do referido Tratado. Discussão encerrada, após parecer de plenário favorável ao projeto e contrário à Emenda, ficando a votação sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

1.3.3 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR NEY MARANHÃO, como Líder – Preocupações com os ataques freqüentes e descabidos ao Supremo Tribunal Federal, aos juízes e à Justiça de um modo geral, durante a crise entre os Poderes da República. Transcrição do discurso do Juiz Castro Meira e do Presidente do Tribunal Regional de Justiça da 5ª Região, por ocasião da inauguração da sede daquele tribunal em Pernambuco.

SENADOR HENRIQUE ALMEIDA – Injustiça da pretendida extinção da remuneração dos vereadores dos municípios com menos de dez mil eleitores.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Necessidade de se normatizar o funcionamento do rádio e da televisão.

SENADOR NELSON WEDEKIN – Quadro caótico da saúde em nosso País, em face dos cortes orçamentários que ali se verificam.

1.3.4 – Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12 horas e 27 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.4 – ENCERRAMENTO

2 – ATA DA 21ª SESSÃO, EM 26 DE ABRIL DE 1994

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 21, de 1994, de autoria do Senador Albano Franco, que dispõe sobre medidas de estímulo para o reequipamento de instituições dedicadas ao ensino técnico e tecnológico, bem como ao aprimoramento de recursos humanos.

Projeto de Lei do Senado nº 22, de 1994, de autoria do Senador Albano Franco, que regulamenta o Inciso XXI do art. 7º da Constituição e altera o Capítulo VI do Título IV da CLT.

2.2.2 – Requerimentos

Nº 172, de 1994, de autoria do Senador Albano Franco, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 8 a 18 do corrente mês. Aprovado.

Nº 173, de 1994, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1994 (nº 3.707/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Nº 174, de 1994, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1994, que autoriza o Poder Executivo a doar quinze aeronaves A-122-A (T-23) à Força Aérea Boliviana.

2.2.3 – Comunicações

Do Senador Albano Franco, de ausência do País, no período de 8 a 18 do corrente mês.

Do Senador Maurício Corrêa, de reassunção do mandato de Senador, no dia 31 de março de 1994, integrando o PSDB.

2.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona. Aprovado. À sanção.

Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam E Sudene. Aprovado, nos termos do Requerimento nº 175/94. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 151/93. Aprovada. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. Aprovado o Requerimento nº 144/94, de extinção da urgência, voltando a matéria à sua tramitação normal.

Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração. Aprovado. À sanção.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-deputado Silvio Sanson, Sra. Albina Clementina Frascalossi Sanson. **Aprovado** com emenda de redação. À Comissão Diretora para a redação final.

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105/93. **Aprovada.** À sanção.

Requerimento nº 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Governabilidade e Partido Político**, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no **Jornal de Brasília**, edição de 26 de janeiro do corrente ano. **Aprovado**.

Requerimento nº 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Confissões de um amante de mesóclises**, de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal **O Globo**, edição de 6 de fevereiro do corrente ano. **Aprovado**.

Requerimento nº 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Nas Crianças, o Celeiro da Cidadania**, publicado na **Gazeta do Povo**, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano. **Aprovado**.

2.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia
– Requerimentos nºs 173 e 174 lidos no Expediente da presente sessão. **Aprovados**.

2.3.2 – Comunicação da Presidência
Convocação de sessão extraordinária à realizar-se hoje, às 12 horas e 43 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.4 – ENCERRAMENTO
3 – ATA DA 22ª SESSÃO, EM 6 DE ABRIL DE 1994

3.1 – ABERTURA
3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Requerimento
– Nº 176, de 1994, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1994 (Projeto de Lei nº 4.148-A, de 1993, na

Câmara dos Deputados), que "autoriza o Poder Executivo a instituir com Autarquia o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, e dá outras providências".

3.2.2 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Ofício nº 1.400/94, de 6 de abril corrente, do Banco Central do Brasil, encaminhando a relação das operações ARO analisadas no mês de março último.

3.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, que "regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências". **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto Lei do Senado nº 66, de 1992, **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, que "autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais". **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

3.3.1 – Comunicação da Presidência

– Convocação de sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 10 horas, destinada a homenagear o Jornal do Comércio.

3.3.2 – Designação da Ordem do Dia da Próxima sessão.

3.4 – ENCERRAMENTO

4 – MESA DIRETORA

5 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Ata da 20ª Sessão, em 6 de abril de 1994

4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Chagas Rodrigues, Levy Dias, Carlos Patrocínio e Magno Bacelar.

ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.:

Carlos De'Carli – Chagas Rodrigues – Eduardo Suplicy – Esperidião Amin – Gilberto Miranda – Hydekel Freitas – João Calmon – João França – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Richa – Lourival Baptista – Magno Bacelar – Mauro Benevides – Ronan Tito.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – A lista de presença acusa o comparecimento de 15 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

MENSAGENS

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação

– Nº 153, de 1994 (nº 270/94, na origem), de 5 do corrente, referente à matéria constante da Mensagem CN nº 62, de 1994.

Submetendo à apreciação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

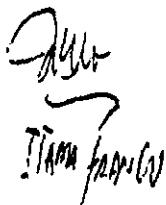
MENSAGEM N° 154, DE 1994
(N° 27194, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.323, de 1º de outubro de 1986, no art. 32, inciso I, alínea 'a', e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejão fazer, do Senhor JOSÉ OLÍMPIO RACHE DE ALMEIDA, Ministro de Primeira Classe, da Carteira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Irlanda.

Os méritos do Embaixador JOSÉ OLÍMPIO RACHE DE ALMEIDA, que se induzem a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 5 de abril de 1994.



INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

EMBAIXADOR JOSÉ OLÍMPIO RACHE DE ALMEIDA.

Rio de Janeiro/RJ, 30 de agosto de 1930.
 Filho de Salvio de Almeida e Laura Rache de Almeida.

CPCD, IRBr. CAD, IRBr.
 Terceiro Secretário, 09 de dezembro de 1954.
 Segundo Secretário, antiguidade, 24 de outubro de 1961.
 Primeiro Secretário, merecimento, 31 de dezembro de 1966.
 Conselheiro, merecimento, 01 de janeiro de 1973.
 Ministro de Segunda Classe, merecimento, 26 de julho de 1976.
 Ministro de Primeira Classe, merecimento, 24 de dezembro de 1985.

Assistente do Chefe da Divisão do Cerimonial, 1954/56.
 Assistente do Chefe da Divisão Política, 1956/57.
 Assistente do Chefe da Divisão da Europa Ocidental, 1964/65.
 Auxiliar do Secretário-Geral, 1966/67.
 Chefe da Secretaria do Instituto Rio Branco, 1972/73.
 Chefe da Divisão de Organismos Internacionais Especializados, 1973/77.
 Chefe do Departamento Cultural, 1984/87

Bonn, Terceiro Secretário, 1957/59.
 Lima, Terceiro Secretário, 1959/61.
 Lima, Segundo Secretário, 1961/62.
 México, Segundo Secretário, 1962/64.
 México, Chefe, interino, do SEPRO, 1963.
 Londres, Primeiro Secretário, 1967/71.
 Londres, Encarregado dos Assuntos Relativos à CEE, 1969.
 Tóquio, Primeiro Secretário, 1971/72.
 Tóquio, Chefe do SECOM, 1971/72.
 Londres, Ministro Conselheiro, 1977/84.
 Londres, Chefe do Setor Multilateral, 1977/79.
 Londres, Encarregado de Negócios, 1979/82.
 Belgrado, Embaixador, 1987/91.
 Berna, Embaixador, 1991/94.

À disposição dos Presidentes da Argentina e da Bolívia, em visita ao Brasil, 1956.

II Encontro dos Grupos de Estudo de Indústria Automobilística Brasileiro-Mexicana, México, 1962 (membro).
 VIII Congresso Interamericano de Turismo para as Américas, Guadalajara, 1962 (representante).
 II Assembléia Geral de Cônsules, Monterey, México, 1962 (membro).
 Resenha Internacional de Festivais Cinematográficos, Acapulco, 1962 (representante).

Representação do Brasil para tratar da Execução do Acordo sobre a compra das Obrigações das Companhias de Estradas de Ferro São Paulo-Rio Grande e Vitória-Minas, Paris, 1964/65.

Grupo de Trabalho para a preparação do Texto da Convênio Brasil-Luxemburgo sobre Reciprocidade de Seguro Social, 1965 (membro).

À disposição do Ministro do Planejamento e do Comércio Exterior da Bélgica, 1965.

Comissão Preparatória das bases de negociação para a questão da Port-of-Pará, 1965 (membro).

Missão Especial para representar o Brasil nas solenidades de posse do Presidente da Colômbia, 1966 (membro).

III Sessão do Conselho do Programa de Desenvolvimento da ONU, Nova York, 1966 (membro).

À disposição do Cerimonial durante a visita dos Príncipes Herdeiros do Japão, 1967.

Missão do Ministro da Fazenda ao Contencioso Franco-Brasileiro, Paris, 1967 (assessor).

XVIII Sessão do Comitê da OAIC, Londres, 1970 (membro).

Comissão Nacional do Programa Global de Pesquisas Atmosféricas, 1973/77 (representante do Itamaraty).

Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, 1973/77 (representante do Itamaraty).

XVII Sessão da Conferência Geral da FAO, Roma, 1973 (delegado-adjunto).

LXIV Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1974 (chefe).

À disposição do Ministro da Economia da República Federal da Alemanha, 1974.

Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, 1974/77 (representante do Itamaraty).

Comissão Permanente de Acordos Internacionais sobre Previdência Social, MPAS, 1974/77 (representante do Itamaraty).

Chefe do Serviço de Seleção de Imigrantes do Extremo Oriente, 1971/72.

Missão encarregada de negociar o Acordo Tripartite de Salvaguardas com a República Federal da Alemanha e a Agência Internacional de Energia Atômica, Viena, 1976 (membro).

LIX, LX e LXI Sessões da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1974 (membro), 1975 e 1976 (consultor técnico).

I Conferência Mundial Tripartite sobre Emprego, Distribuição de Renda, Progresso Social e Divisão Internacional do Trabalho, Genebra, 1976 (consultor técnico).

XXVIII Reunião da Comissão Internacional da Baleia, Londres, 1976 (observador).

III Reunião do Comitê "ad hoc" da Agência Internacional de Energia Atômica sobre Explosões Nucleares Pacíficas, Viena, 1976 (observador).

LXX Sessão do Conselho da FAO, Roma, 1976 (chefe).

Reunião da Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Rio de Janeiro, 1977.

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, Nairobi, 1977.

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1977 (chefe).

Reunião Conjunta do Comitê de Segurança Marítima e do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente-Marinho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

I Reunião do Grupo Preparatório para a Negociação de Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1977 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1977 (chefe).

IX Sessão Extraordinária do Conselho da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

X Assembléia da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Conferência dos Governos Contratantes para Emendar o Anexo à convenção sobre Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional, de 1965, da IMCO, Londres, 1977 (chefe).

Junta Executiva da Organização Internacional do Café, 1977/78 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1977/78 (representante).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Açúcar, 1977/78 (representante).

Representante do Brasil junto à IMCO, 1977/78.

Representante do Brasil junto ao Conselho Internacional do Trigo, 1977/78.

LXXXII Sessão do Conselho Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

I e II Sessões do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

LX Sessão do Comitê de Proteção ao Meio Ambiente Marinho da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

XV Sessão do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

II Reunião do Comitê Interino da Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional do Trigo, Londres, 1978 (chefe).

LXXXIV e LXXXV Sessões do Conselho Internacional do Trigo e Conferência para determinar a Entrada em vigor dos Protocolos de 1978 para a IV Prorrogação do Convênio Internacional do Trigo, de 1979, Londres, 1978 (chefe).

XI Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XXXII Sessão do Conselho da Organização Internacional do Café, Londres, 1978 (delegado).

IV Sessão Especial do Conselho da Organização Internacional do Açúcar, Londres, 1978 (chefe).

Reunião do Comitê Preparatório do Terceiro Acordo Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

XVI Reunião do Comitê de Cooperação Técnica da IMCO, Londres, 1978 (chefe).

I Reunião do Grupo Consultivo sobre a Economia Cacau-eira Mundial da Organização Internacional do Cacau, Berna, 1978 (chefe).

Conferência Internacional sobre Segurança de Petroleiros e Prevenção da Poluição Marinha, INCO, Londres, 1978 (chefe).

X Sessão do Conselho da Organização Internacional do Cacau e nas Reuniões dos órgãos Subsidiários daquela organização, Londres, 1978 (chefe).

XXXVIII Sessão do Comitê de Segurança Marítima da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Comitê "ad hoc" da Organização Internacional do Cacau para estudar a questão da renegociação do Acordo Internacional de 1975 Londres, 1978 (chefe).

Reuniões do Comitê Executivo e do Conselho da Organização Internacional do Cacau, Londres, 1978 (chefe).

I e II Reuniões do Comitê Preparatório da Organização Internacional do Cacau para preparar um Acordo Internacional, Londres, 1978 (chefe).

Comitê Executivo da Organização Internacional do Cacau, 1978 (presidente).

Conferência de Cacau das Nações Unidas, Genebra, 1979 (delegado).

XXXIX a XLII Sessões do Conselho da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental (INCO), Londres, Reino Unido, 1977 a 1979 (chefe).

XXIX e XXXI Reuniões Anuais da Comissão Internacional da Baleia (CIB), Londres, 1978 e 1979 (chefe).

Reunião do Comitê de Renegociação da Aliança dos Produtores de Cacau e Conferência dos Ministros dos Estados Membros da Aliança dos Produtores de Cacau, Abidjan e Yamassoukro, Costa do Marfim, 1979 (chefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-México, Brasília, 1985 (chefe da delegação).

III e IV Reuniões das Comissões nacionais do V Centenário do Descobrimento da América, Buenos Aires e São José da Costa Rica, 1985/86 (chefe da delegação).

XVII Conferência Geral da UNESCO, Sófia, 1985 (Subchefe).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Argentina, Buenos Aires, 1985 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-República Federal da Alemanha, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Portugal, Lisboa, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Uruguai, Montevidéu, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Itália, Brasília, 1986 (chefe da delegação).

Reunião da Comissão Cultural Mista Brasil-Bélgica, Brasília, 1987 (chefe da delegação).

Comissário Geral do Projeto Brasil-França, 1986/87.

Ordem do Mérito Naval, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Grande Oficial, Brasil.

Medalha Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Medalha Mérito Tamandaré.

Ordem do Infante Dom Henrique, Grã-Cruz, Portugal.

Ordem do Libertador San Martin, Cavaleiro, Argentina.

Ordem do Mérito, Oficial, República Federal da Alemanha.

Ordem do Sol, Oficial, Peru.

Ordem da Coroa, Cavaleiro, Bélgica.

Ordem do Mérito do Grã-Ducado de Luxemburgo, Oficial.

Ordem do Mérito, Grande Oficial, França.

Ordem de Mayo ao Mérito, Grande Oficial, Argentina.

O Embaixador JOSÉ OLÍPIO RACHE DE ALMEIDA encontra-se nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Confederação Suíça.

(Kyval de Oliveira)

Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

**OFÍCIOS
DO SR. 1º SECRETÁRIO DA CÂMARA
DOS DEPUTADOS**

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 28, DE 1994
(N° 286/93, na Câmara dos Deputados)**

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, de âmbito local, na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 92, de 9 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, de âmbito local e na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM N° 285, DE 1990
(Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato que "outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, de âmbito local, na cidade de Mairi, Estado da Bahia".

(Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Redação.)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com § 1º do art. 223 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 92, de 9 de março de 1990, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 de março de 1990, que "outorga permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, de âmbito local, na cidade de Mairi, Estado da Bahia".

Brasília, 14 de março de 1990. — José Sarney.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 156/90, DE 12 DE MARÇO DE 1990, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 231/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora, em onda média, de âmbito local, na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

2. No prazo estabelecido pela lei acorrem as seguintes entidades: Rádio Mairi Ltda, e Rádio Morro Verde Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os aspectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do edital e aos requisitos da legislação específica de radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do § 3º do art. 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Antônio Carlos Magalhães.

PORTARIA N° 92, DE 9 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o art. 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.005798/88 (Edital nº 231/88), resolve:

I — outorgar permissão à Rádio Morro Verde Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, de âmbito local, na cidade de Mairi, Estado da Bahia.

II — à permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta;

III — esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do art. 223, § 3º, da Constituição;

IV — esta portaria entra em vigor na data de sua publicação — Antônio Carlos Magalhães.

[Assinatura]

EXPO. SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

A RÁDIO MORRO VERDE LTD, sediada à Rua Dr. João Meneses Costa, 170 CEP 44.630 em Mairi, Estado da Bahia, devidamente constituída na forma da legislação em vigor conforme contrato arquivado na JUCEB deste estado de nº29.200.863.538 de 20.08.1988 e C.G.C (ME) nº 16.357.071/0001-86, tendo tomado conhecimento através do Diário Oficial da União de 11.08.1988 do Edital nº 231/88, mandado publicar por esse Ministério, convocando os interessados na execução de serviços de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, na Cidade de Mairi, Estado da Bahia, vem por seu Sócio Gerente, abaixo firmado, comunicar a V.Excia que deseja executar o referido serviço e que se compromete, desde já, a atender a todas as exigências de ordem técnica e legal que lhe sejam feitas por esse Ministério.

Declara, na oportunidade, que conhece e se submete às condições deste Edital.

**Temos em que,
Pedro Delarmino.**

Mairi-Ba, 06 de outubro de 1988

Maria de Lourdes Rios Sena
**MAIRI DE LOURDES RIOS SENA
SÓCIA GERENTE**

Identidade e Administrador	Sedão Majoritária	Outra Coligação na mesma localidade	Número de eleitores	Porcentagem de eleitores que votaram	Nacional											
					Nac.			Est.			Soc. Dir.			Ext.		
					Dem.	Part.	Reg.	Dem.	Part.	Reg.	Dem.	Part.	Reg.	Dem.	Part.	Reg.
Rádio Major Ita			-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
Raio Nilson Ferreira Gameiro (A)			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
Gilson Barbosa Sampaio			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
Rádio Morro Verde (ITA)			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
Maria de Lourdes Rios Sena (A)			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
João Martins de Souza Sodré (It)			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
Raimundo José Almeida Moreira			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
Wilson Lázaro Brasileiro Mascarandas			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
José de Souza Sena			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
João Henrique Souza Borges de Oliveira			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100
Pedro Celestino Soares dos Santos			-	-	X	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100	100

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 29, DE 1994
(Nº 288/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Caçapava, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto S/nº, de 4 de agosto de 1992, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 1989, a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radio-difusão sonora em onda média na cidade de Cametá, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 445, DE 1992

Senhores Membro do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Con-

gresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante do decreto que "renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cametá, Estado do Pará."

Brasília, 4 de agosto de 1992. — Fernando Collor.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 161/92, DE 14 DE JULHO DE
1992 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS
TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tendo a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto de renovação do prazo de vigência da concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda. para explorar serviços de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cametá, Estado do Pará.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo Administrativo pertinente, que a esta acompanha.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração de Vossa Excelência.

Respeitosamente, — Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

DECRETO DE 4 DE AGOSTO DE 1992

Renova a concessão outorgada à Rádio Tocantins Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cametá, Estado do Pará.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, tendo em vista o que consta do Processo nº 29110.000559/89, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 7 de agosto de 1989, a concessão deferida à Rádio Tocantins Ltda., cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto sem número de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cametá, Estado do Pará.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

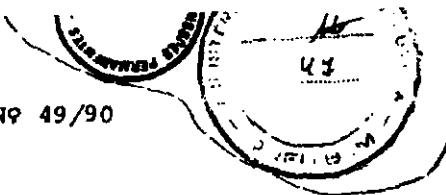
Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 4 de agosto de 1992; 171º da Independência e 104º da República. — **Fernando Collor.**

MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA

PARECER CONJUR/RR BLM/COT/DNPV/MINFRA Nº 49/90



Referência: Processo nº 29110.000559/89
Origem : RR/BLM/COT/DNPV
Assunto : Renovação de outorga
Ementa : Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média cujo prazo teve seu termo final em 07.08.89. Pedido apresentado tempestivamente. Regulações a situação técnica e a vida societária.
Conclusão : Pelo deferimento.

RÁDIO TOCANTINS LTDA, concessionária do serviço de rádio difusão sonora em onda média, na cidade de CAMETÁ, Estado do PARÁ, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 07.08.89.

I - HISTÓRICO

1. Mediante Decreto nº 83573 de 18.06.79, DOU de 19.06.79, foi autorizada concessão a RÁDIO TOCANTINS LTDA, para explorar, por 10 anos o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de CAMETÁ, Estado do PARÁ.

2. A outorga em questão começou a vigorar em 07.08.79, data da publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

[I - DO MÉRITO

3. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei 4117, de 27.08.62, estabelece os prazos de 10(dez)anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze)anos, para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art.223 - § 5º).

4. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52795, de 31.10.63, declara

"Art.27 - Os prazos de concessão e permissão serão de 10(dez)anos, para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze)anos, para o de televisão".

5. De acordo com o art.4º da Lei 5.785, de 23.06.72, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, devem dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º(sexto) e o 3º(terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

6. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 07.08.89, porquanto começou a vigorar em 07.08.79, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União de 07.08.79, e o pedido ora em exame foi protocolizado nesta unidade regional em 09.05.89, dentro pois do prazo legal (fls.01).

7. A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, pela Portaria DR/BLM nº 55 de 10.05.90, com a seguinte composição:

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>	<u>VALOR CR\$</u>
GERSON DOS SANTOS PERES	88.000	88.000,00
GERSON DOS SANTOS PERES FILHO	11.000	11.000,00
GRACINDA DIAS PERES	<u>11.000</u>	<u>11.000,00</u>
TOTAL	110.000	110.000,00

<u>CARGO</u>	<u>NOME</u>
Gerente-Geral	GRACINDA DIAS PERES

8. Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi advertida, conforme se verifica na INFORMAÇÃO SFIS Nº 02/90(fls.31).

9. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas conforme mencionado às fls.30. pelo Setor de Engenharia desta Regional.

10. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações-FISTEL.

11. Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 07.08.89, tendo em vista a data da publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo a remessa dos autos à Coordenação de Outorgas do DNPV, para submissão do assunto ao Sr. Diretor do Departamento

cional de Serviços Privados.

É o parecer, "Sub-censura".

Belém, 17 de Dezembro de 1990

Ana Laurentina Rico
ANA LAURENTINA RICO
ASSISTENTE JURÍDICO

LAUDO DE ENSAIO DO TRANSMISSOR BTA-1000A
EMISSORA RÁDIO TOCANTINS LTDA, CAMETÁ, PA.
OPERANDO EM ONDA MÉDIA.

1.0 - INTERESSADO:

- a) NOME: Rádio Tocantins Ltda.
- b) ENDERECO: Estrada de acesso à Cametá, Transcametá, PA.
Tucurui - Kw 3 - n. 2981

1.2 - VISTORIA:

- a) MOTIVO: Para fins de renovação de Concessão
- b) ENDERECO COMPLETO ONDE FOI REALIZADO:
O mesmo do item anterior
- c) DATA EM QUE FOI REALIZADA: 13/07/89 e 07/09/89

1.3 - FABRICANTE:

- a) NOME: Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda.

Rua República do Uruguai, 81, sala 803, Edifício 1021, Centro, CEP 20001, Rio de Janeiro - RJ

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 30, DE
1994**
(Nº 310/93, na Câmara dos Deputados)

THE STATE DEPARTMENT,

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cultural do Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jussara, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Установка выставлена на 1.000 кг/м³ плавающей частицы.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, sujeito à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato consiste de Decreto que "Renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURAL DO ARAGUAIA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade Javari, Estado de Goiás".

Brazil - 31 Dec 2010 - Ac 1992

1 Letter.

Excelentíssimo Senhor Deputado Federal
Tenho a honra de submeter a elevada e competente autoridade
Excelência o incluso projeto de decreto de renovação da permissão de
vigência da concessão outorgada a RÁDIO CULTURAL DO AMACUAIÁ
LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média,
na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a estação está funcionando dentro das características técnicas e de atribuições por este Ministro.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de re-novação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que o votará regularmente.

4. Estas, Senhor Presidente, as minhas considerações a respeito do mencionado projeto de decreto, que submeto à elevada consideração da Vossa Exceléncia.

...and of your enemies.

Receptio et receptare.

AFFILIO ALVES DE CAMARINI NETTO
Ministro dos Transportes e das Comunicações

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1992

Renova a concessão outorgada à RÁDIO CULTURAL DO ARACUAIA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jussara, Estado do Goiás.

O Presidente da República. no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 85, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 8º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29109.000305/90.

B E C A S T A

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 6 de outubro de 1990, a concessão outorgada à RÁDIO CULTURAL DE ARACAJU LTDA, cujo prazo residual de outorga foi extido pelo Decreto nº 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em grande mídia, na cidade de Aracaju, litorânea de Sergipe.

Parágrafo único. A execução do serviço de rádio difusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, seus subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos ~~le~~ ³⁰ dias após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de julho de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

f. Caldeira

MTC - SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

Departamento Nacional de Serviços Privados

FICHA CADASTRAL JURÍDICA - QUADRO DIRETIVO



ENTIDADE: RÁDIO CULTURAL DO ARAGUAIA LTDA

QUADRO DIRETIVO

NOME	PRAZO MÁXIMO	CARGO	<input type="checkbox"/> DEC.		<input type="checkbox"/> PORT.		<input type="checkbox"/> E.M.	
			Nº	DOU	Nº	DOU	Nº	DOU
FRANCISCO REBOUGAS DE SOUZA		GERENTE	85.003	08.08.80				
JORGE PEDRO DA SILVA		"	"	"				
MANOEL SOARES DE CASTRO		"	"	"				

PROCURADOR (ES)	PRAZO MÁXIMO	PORTARIA	
		Nº	DOU
ITAMAR CAIADO DE CASTRO 307 823 331 68		036	13.05.91

MINISTÉRIO DE FICHA CONFIDENCIAL

Departamento Nacional de Telecomunicações

AUDIODE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO EM FM

NO DA VISTORIA:	<input type="checkbox"/> CIVILIZACIONAL	<input checked="" type="checkbox"/> INDUSTRIAL	<input type="checkbox"/> URGENTE
	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> NOTÍCIAS	<input type="checkbox"/> VISITAS

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA ENTIDADE:

RÁDIO CULTURAL DO ARAGUAIA LTDA.

2. CICADA: JUSTIÇA

3. DE GO 24/4/94

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

1. FREQUÊNCIA: 650	KW (1)	2. POTÊNCIA DIURNA: 10	KW (1)	3. TIPO DE SISTEMA IRRADIANTE: OM	4. ALTURA DAIS (TORRES): 83	5. LOCALIZAÇÃO (ENDERECO): AV. TR. TEIXEIRA, 169 — CENTRO
251. ESTÚDIO PRINCIPAL:	<u>AV. TR. TEIXEIRA, 169 — CENTRO</u>					
252. ESTÚDIO AUXILIAR:						
253. TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE:	ALTO DA BOA VISTA					
26. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7h00m00s	FIM DE SEMANA					
27. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO						
28. LIVRO DE REGISTRO DE OCORRÊNCIAS						

3-SISTEMA IRRADIANTE

DESCRICAÇÃO	PAL (1)	VIA (1)	C (1)
31. UNIDIRECIONAL			
311. ALTURA DA TORRE (metros) (Ver 3.4 ou 3.2)	83	83	X
312. QUANTIDADE DE RADIAIS	120	120	X
313. COMPRIMENTO DOS RADIAIS (metros)	97	97	X
314. SEPARAÇÃO DOS ISOLADORES DOS ESTAIOS (metros)			
32. DIRECIONAL	83 e o topo		
321. ALTURA DAS TORRES (metros) (Ver 3.4 ou 3.2)			
322. SEPARAÇÃO ENTRE AS TORRES (metros)			
323. AZIMUTE DO PLANO DAS TORRES (graus)			
324. RELAÇÃO DE FASE (em graus - 167/1000)			
325. RELAÇÃO DE CORRENTE DAS TORRES (32/31)			
326. QUANTIDADE DE RADIAIS (Ver 3.4 ou 3.2)			
327. COMPRIMENTO DOS RADIAIS (metros)			
328. SEPARAÇÃO DOS ISOLADORES DOS ESTAIOS (metros)			
33. VERIFICAÇÕES NO SISTEMA IRRADIANTE	SENADO FEDERAL		
331. MULTIPLEXAÇÃO	Protocolo Legislativo		
332. SUSTENTAÇÃO DE OUTRAS ANTENAS	PD.S. N. 32/94		
333. ACESSÓRIOS DO SIST. IRRAD. DIRETIVO	PROJETO		
34. PARECER DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA			
341. DIMENSÕES - ADEQUADAS	NULOS	MENOS CIRC	
342. CERCA nos LIMITES do TERRENO	235,87	715,11	01/03/94
343. VEGETAÇÃO DE ALTO PONTE DENTRO DO TERRENO			

TRANSMISOR PRINCIPAL		DESCRÍÇÃO	W. 57
4.11. FABRICANTE ^(b)	SNC - SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRODIFUSÃO		
4.12. MODELO ^(b)	STA 1000A		
4.13. POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA	5,0	0,25 KW ^(b)	
4.14. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO OU REGISTRADO			
4.15. MÉDIDOR DE TENSÃO DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF			
4.16. MÉDIDOR DE CORRENTE DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF			
4.17. MÉDIDOR DE NÍVEL DE MODULAÇÃO P/ INDICAÇÃO RELATIVA OU ABSOLUTA			
4.18. TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO			
4.19. TOMADA DE RF PARA MEDIDAÇAO DE FREQUÊNCIA			
4.20. CRISTAL E UNIDADE OSCILADORA, REINHADA			
4.21. PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO EN TRANSMISORES DE REFRIGERAÇÃO FORÇADO			
4.22. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			
4.23. TRANSMISOR AUXILIAR (Obrigatório p/ emissões com P > 100W) - <u>ESTADO ELEITORAL</u>			
4.24. FABRICANTE ^(b)			
4.25. MODELO ^(b)			
4.26. POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA			
4.27. EQUIPAMENTO HOMOLOGADO OU REGISTRADO			
4.28. MÉDIDOR DE TENSÃO DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF			
4.29. MÉDIDOR DE CORRENTE DE PLACA OU COLETOR NO ESTÁGIO FINAL DE RF			
4.30. MÉDIDOR DE NÍVEL DE MODULAÇÃO, P/ INDICAÇÃO RELATIVA OU ABSOLUTA			
4.31. TOMADA DE RF PARA MONITOR DE MODULAÇÃO			
4.32. TOMADA DE RF PARA MEDIDAÇAO DE FREQUÊNCIA			
4.33. CRISTAL E UNIDADE OSCILADORA, REINHADA (100W, 53-556 01081)			
4.34. PROTEÇÃO CONTRA FALTA DE VENTILAÇÃO EN TRANSMISORES DE REFRIGERAÇÃO FORÇADO			
4.35. PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO			
4.36. LIMITADOR DE MODULAÇÃO			
4.37. MONITOR DE MODULAÇÃO (P/ EMISSÃO 5 KW) (50W, 235/87, F156 ONTO)			
4.38. MONITOR DE AUDIÇÃO			
4.39. MÉDIDOR DE FASE (SONORO P/ DIRECIONAL) - <u>ESTADO E O CATO</u>			
4.40. AMPERÍMETRO DE RF			
4.71. NA ENTRADA DA LINHA DE TRANSMISSÃO			
4.72. NA BASE DA(S) TORRE(S)			
4.8. MULTIMETRO			
4.9. OSCILOSCÓPIO			
4.10. GERADOR DE ÁUDIO			
4.11. GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA (50 P/ ESTAÇÕES COM P > 50KW)			
4.12. EQUIPAMENTOS MÍNIMOS DE ESTÚDIO (CONFORME PORT. MC Nº 197/76)			
4.121. ESTÚDIO PRINCIPAL			
4.122. ESTÚDIO AUXILIAR			
4.13. CONTROLE REMOTO (P/ LIGAR-DESLIGAR)			
4.14. VIA TELECOMUNICAÇÃO ENTRE ESTÚDIO PRINCIPAL E ESTAÇÃO TRANSMISSORA			

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 58, de 6 de março de 1990, que outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 198, DE 1990

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o parágrafo 1º do artigo 223 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 58, de 6 de março de 1990, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 7 de março de 1990, que "Outorga permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná".

Brasília, 12 de março de 1990. – José Sarney.

PORTARIA Nº 58, DE 6 DE MARÇO DE 1990

O Ministro de Estado das Comunicações, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto nº 70.568, de 18 de maio de 1972, e o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, com a redação dada pelo Decreto nº 88.067, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo MC nº 29000.007467/88, (Edital nº 313/88), resolve:

I – Outorgar permissão à Rádio Sociedade Rural S/C Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

II – A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em sua proposta.

III – Esta permissão somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do artigo 223, parágrafo terceiro, da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Carlos Magalhães

E.M. nº 103/90-GM

7-3-90

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinei a publicação do Edital nº 313/88, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mandaguari, Estado do Paraná.

2. No prazo estabelecido pela lei, acorreram as seguintes entidades:

Rádio Sociedade Rural S/C Ltda.,
Rádio Cultura de Astorga S/C Ltda.,
Rádio FM Rosa Morena Ltda., e
Rádio Mandaguari FM Stéreo Ltda.

3. Submetido o assunto ao exame dos órgãos competentes deste Ministério, as conclusões foram no sentido de que, sob os as-

pectos técnico e jurídico, as entidades proponentes satisfizeram às exigências do Edital e aos requisitos da legislação específica da radiodifusão.

4. Nessas condições, à vista das entidades que se habilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto do edital, tenho a honra de encaminhar o assunto à elevada consideração de Vossa Excelência, encarecendo se digne de enviar ao Congresso Nacional a anexa portaria de permissão. O ato de outorga somente virá a produzir seus efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma do parágrafo terceiro do artigo 223 da Constituição.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. – Antônio Carlos Magalhães.

(À Comissão de Educação.)

"P R O C U R A Ç Ã O"

Pela presente e na melhor forma de direito,

a RÁDIO SOCIEDADE RURAL S/C LTDA, entidade de direito privado - interno, com sede a rua Santa Maria nº 148 na Cidade de Astorga Estado do Paraná, através de sua representante legal SONIA DE AZEVEDO GOMES, brasileira, casada, residente e domiciliada a rua João Nelson Arcipretti, 742, Astorga (Pr) C.Identidade Nº 510.735 (SSP-Pr), nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. SORAYA DE AZEVEDO GOMES, brasileira, solteira, estudante , residente a rua Capitão Souza Franco, 1333 apto 63 em Curitiba, C.Identidade Nº 3939962/8, para o fim especial de representar a empresa outorgante junto a Diretoria Regional do DENTEL em Curitiba e efetuar a entrega da documentação necessária para concorrer aos editais de Rádio FM nas Cidades de Mandaguari e Maringá, podendo para tanto praticar todos os atos indispensáveis ao bom desempenho desta procuraçao.

Astorga, 22 de novembro de 1988

Sonia de Azevedo Gomes
RÁDIO SOCIEDADE RURAL S/C LTDA

Sonia de Azevedo Gomes

-Garente-

EDITAL N° 313/88
(FM MANDAGUARI/PR)

ANEXO COMPARATIVO DAS PROPONENTES

ENTIDADE: RÁDIO CULTURA DE ASTORGA S/C LTDA.

Simplifying

ENTIDADES/ADMINISTRADORES - SÓCIOS MAJORITÁRIOS	Administração		Sociedades Majoritárias		Outra Administração ou Sociedade Localizada		Equipamentos		Tributos, Impostos e Encargos Sociais		Município	Prazo de Instalação	
	Ref.	Dom.	Nom.	Dom.	Ent.	Soc.	Dir.	Ref.	Imp.	Aus.	SE		
	Mun.	Ref.	Mun.	Ref.				Th	Th	Aus.			
RÁDIO SOCIEDADE RURAL S/C LTDA													
Aida Reis Pogas (A) Bônica de Almeida Gomes (A) Idevair Nicollau Ballarotti (A)	—	—	—	—	—	—	—	100	100	100	60%	66%	120d 12m
RÁDIO CULTURA DE ASTORGA S/C LTDA													
Lúcio Mussi (A) Cláudio de Graça Mussi (A)	—	—	—	—	—	—	—	100	100	100	60%	66%	120d 12m
RÁDIO FM ROSA MORENA LTDA													
Alberto Olivaldo Soárez Antonio da Rocha Marinho Bittencourt (A)	X	X	—	—	—	—	—	100	100	100	70%	65%	04m 08m
RÁDIO MANDAGUARI FM STEREO LTDA													
Gullaneus Passos Pereira Júnior	X	X	—	—	—	—	—	100	100	100	70%	65%	03m 06m

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 32 DE 1994
(Nº 336/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 121, de 9 de julho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Graúna de Palotina Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 24 de novembro de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Palotina, Estado do Paraná.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 386, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das comunicações, o ato constante da Portaria nº 121, de 9 de julho de 1992, que renova permissão outorgada à Rádio Graúna de Polatina Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Polatina, Estado do Paraná.

Brasília, 29 de julho de 1992. – Fernando Collor.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 131/92 – SNC, DE 9 DE JU-
LHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO
DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Exceléncia a inclusa Portaria nº 121, de 9 de julho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Graúna de Polatina Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Polatina, Estado do Paraná.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instruído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem esclareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa Portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente, — **Affonso Alves de Camargo Netto**, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações

PORTARIA Nº 121, DE 9 DE JULHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29105.000678/90, resolve:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 33, 1994

(Nº 350/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

O Congresso Nacional decreta:

MENSAGEM Nº 365, DE 1992

(Do Poder Executivo)

Submeto à aprovação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto que "Outorga à Rádio e Televisão Integração Ltda. concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre".

Senhores Ministros do Congresso Nacional.

Nos termos da artigo 48, inciso XII, estabelecido com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, informo à aprovação do Congresso Nacional, constipado do Exemplo de Mão de Sua Majestade do Estado dos Transportes e das Comunicações, o seu entendimento de que "Outorga à Rádio e Televisão Integração Ltda. concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre".

Brasília, 29 de julho de 1992.

F. Cardoso

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto S/Nº, de 29 de julho de 1992, que outorga concessão à Rádio e Televisão Integração Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 365, DE 1992

(Do Poder Executivo)

mento ao processo de privatização de concessões no setor, autorizou a Empresa Brasileira de Comunicação S/A - BRASILÓTRAS a alienar-se de bens, direitos, imóveis e relações bem como a transferir a utilização de nome das empresas e seus pertencentes.

3. Desse modo, o Edital nº 365, que autoriza a exploração dos serviços de radiodifusão sonora em onda média e onda tropical, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, de acordo com a Portaria nº 14, de 22 de dezembro de 1977, é legal e lícito, através da publicação do Edital de Concorrência Pública nº 004/92, no Diário Oficial do dia 26 de maio de 1992, para atingir os efeitos previstos no referido instrumento.

4. Nos termos do procedimento administrativo previsto, o Edital de deliberação para privatização da concessão nº 014/92, de 19 de junho de 1992, deve ser a decisão de Constituição Lícito, que aprova a proposta de Rádio e Televisão Integração Ltda., unida empresa participante da concorrência.

5. No entanto, de seu entendimento e pedido, no tocante à qualificação específica de radiodifusão face à nova ordem constitucional, houve divergência de entendimentos entre o Conselheiro Jurídico da Presidência e a Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral do Presidente da República, constatando-se nas manifestações de Fls. 138/139 e 141/142 de que o processo administrativo nº 20000.007190/92.

6. Diante disso, houve por seu lado necessidade de apresentar ao Conselheiro Jurídico da Secretaria-Geral da Presidência que, através de Parecer nº CSE-1, de 19 de dezembro de 1991, aprovado por Votação Plenária, e publicado no D.O. de 23 de dezembro, constatou-se a necessidade de que a operação no setor de radiodifusão seja integrada à "RADIODRÁS", na qualidade de fone-mônaco da União, denominada de radiodifusão, figura como a verdadeira concessionária das modalidades de serviço público." Com esse entendimento, constata-se ser pertinente a aplicabilidade do disposto no art. 223 da Constituição.

7. Assim sendo, verificou-se, nos termos de § 1º da art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Conselho Nacional, o qual deverá considerar o procedimento administrativo conforme o seu entendimento.

M.D.S. N. 33-124

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após a deliberação do Congresso Nacional, nos termos de § 1º da art. 223 da Constituição.

Art. 3º O contrato dispensante de concessão deve ser assinado dentro de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da deliberação do Congresso Nacional, sob pena de nulidade do ato de outorga.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de julho de 1992; 1219
de Independência a 1047 da República.

F. Cardoso

Estes, Senhor Presidente, os ministros consideraram o respeito dos projetos de decretos que ora submetem, respetivamente, à superior consideração de Vossa Exceléncia.

Respeitosamente,

F. Cardoso
AFFONSO ALVES DE CAMARAO NETTO

Ministro do Estado dos Transportes e das Comunicações

DECRETO DE 29 DE JUNHO DE 1992

Outorga à Rádio e Televisão Integração Ltda. concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e o art. 2º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1983, com a redação dada pelo Decreto nº 58.067, de 28 de janeiro de 1983, tendo em vista o disposto no Decreto nº 97.683, de 20 de abril de 1980, bem assim o que consta do Projeto nº 20000.007190/92 (Edital de Concorrência Pública nº 004/92), da RADIODRÁS,

DECRESCE:

Art. 1º É outorgada à RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA, concessão para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre.

Parágrafo Único. A concessão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, face aos subsequentes e seus regulamentos.

(À Comissão de Educação.)

Abri de 1994

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL (Seção II)

Quinta-feira 7 1587

Rio Branco/AC, 25 JUL 89.

A RADIODIÁS - Empresa Brasileira de Radiodifusão S.A.

Prezados Senhores

A Rádio e Televisão Integração Ltda., vencedora do Edital de Concorrência Pública nº 001/89 referente à venda do terreno situado na Rua das Alagoas, Quarteirão 45 - 4, lotes 08/09-Cruzeiro do Sul/AC, vem à presença de V.Sas com o objetivo de, inicialmente, expor e, finalmente, requerer o seguinte:

- a) - A Entidade solicita transferência de sua sede de Brasília-DF para Rio Branco/AC;
- b) - Na ocasião do Edital ainda não havia sido homologada a referida transferência, razão pela qual foi dado o endereço de Brasília;
- c) - Em 21.06.89 conforme documentação anexa foi concluída a referida transferência, sendo atualmente a sede da Entidade localizada no endereço seguinte:

RUA CARNEIRO LEÃO, nº 26
CONJUNTO SOLON DA CUNHA
BAIRRO FLORESTA
RIO BRANCO/AC
69.300

Põe ao expoente solicita a autoridade que a Entidade de que trata o sub item 4.1 do Edital de Concorrência seja livre para o endereço acima discriminado.

Sendo o que se nos apresentava por ora e agradecendo a atenção de V.Sas, subscrivemo-nos,

Atenciosamente,

Rádio e Televisão Integração Ltda.
José Mendonça de Alencar

Nº OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DAS P. JURÍDICAS
FOU ARQUIVADA COPIA EM MICROFILME
SOB Nº 5107

RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA

CONTRATO SOCIAL

MARCIO MENDONÇA DE ALENCAR, brasileiro, casado, Comerciante, residente e domiciliado na QE-15 - Conj. "M" - C/06 - Guará II - Brasília-DF, identidade nº 25.158-SSP/RO e CPF nº 013.337.302-34; ALEXIS PIQUET SOUTO MAIOR, brasileiro, separado consensualmente, Advogado, residente e domiciliado nas MSPW Q. 18 - Conj. 6 - Casa 6 - Park Way - Brasília-DF, cédula de identidade nº 3.784-OAB/DF e CPF número 001.585.691-72; e GERALDO RABELO, brasileiro, separado judicialmente, Psicólogo, residente e domiciliado na SQS 402 - Bl. "L" - apto 201 - Asa Sul - Brasília-DF, identidade nº 077.840-SSP/DF e CPF nº 008.294.471-72, pelo presente instrumento de contrato social, constituem uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pela legislação vigente, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - A Sociedade ficará sob a denominação de RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA. e terá como principal objetivo a instalação de estação de radiodifusão sonora ou de sons e imagens, sempre com finalidades informativas, culturais e educacionais, cívicas e patrióticas, mediante a obtenção do Governo Federal, de concessão ou permissão nessa ou em outras localidades, tudo de acordo com a legislação específica que rege o serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA II - A Entidade terá sua sede no SDS - Edifício Venâncio IV - Sala 124 - Brasília-DF, podendo abrir filiais, escritórios, agências e sucursais em todo território nacional, sempre que assim lhe convier e permitir o Poder Público Concedente.

CLÁUSULA III - O Fórum da Sociedade será o da Comarca de Brasília-DF, que fica eleito, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o domicílio das partes, por mais eventual ou eventual.

judiciais que lhe foram propostas com fundamento no contrato social.

CLÁUSULA IV - A Sociedade é constituída por prazo terminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo pelo consentimento de sócios que representem maioria do capital social, observando, quando da sua dissolução, os preceitos da lei específica e demais normas pertinentes ao serviço.

CLÁUSULA V - A Sociedade, por seus sócios, obriga-se a cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e instruções emanados do Poder Público Concedente, gentes ou que venham a viger, referentes à radiodifusão.

CLÁUSULA VI - As cotas representativas do capital social são inalienáveis e incacionáveis, dire ou indiretamente, a estrangeiros ou a pessoas jurídicas dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de cotas de prévia autorização do Poder Público Concedente.

CLÁUSULA VII - A Sociedade é constituída exclusivamente de brasileiros.

CLÁUSULA VIII - As cotas são nominativas e indivisíveis, em relação à Sociedade, que para cada uma delas reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA IX - O capital social, totalmente subscrito integralizado, é de Cz\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzados), representado por 800.000 (oitocentas mil) cotas de Cz\$ 1,00 (hum cruzado), ficando o quadro societário com a seguinte composição:

COTISTAS

	COTAS	TOTAL C
1. MÁRCIO MENDONÇA DE ALENCAR	480.000,	480.000,
2. ALEXIS PIQUET SOUTO MAIOR	296.000	296.000,
3. GERALDO RABELO.....	24.000	24.000,
TOTAL		

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 34, DE 1994 (Nº 338/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Pampeana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 55, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão outorgada à Rádio Pampeana Ltda., para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 1990, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 322, DE 1992

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal, submeto à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 55, de 22 de junho de 1992, que renova a permissão da Rádio Pampeana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 23 de julho de 1992. – Itamar Franco.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 15/92, DE 22 DE JUNHO DE 1992, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E DAS COMUNICAÇÕES.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 55, de 22 de junho de 1992, pela qual renovei a permissão da Rádio Pampeana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o devidamente instituído, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, a quem encareço se digne Vossa Excelência de encaminhar a anexa portaria, acompanhada do processo administrativo que lhe deu origem.

Respeitosamente. – Affonso Alves de Camargo Netto, Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações.

PORTRARIA N° 55, DE 22 DE JUNHO DE 1992

O Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29102.001710/89, resolve:

I – Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por 10 (dez) anos, a partir de 8 de maio de 1990, a permissão outorgada à Rádio Pampeana Ltda., pela Portaria nº 092, de 2 de maio de 1980, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

II – A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

III – Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Affonso Alves de Camargo Netto.

MC - DENTEL

DIRETORIA REGIONAL DO DENTEL EM PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE RADIODIFUSÃO

SETOR JURÍDICO

ENTIDADE: Rádio Pampeana Ltda.

PROCESSO Nº: 29102.001710/89

ASSUNTO: Renovação de Outorga

PARECER SRAD Nº 159/89

A RÁDIO PAMPEANA LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul, conforme Portaria nº 092/80, publicada no Diário Oficial da União do dia 08 de maio de 1980, requer, nos presentes autos, a renovação do prazo de vigência de sua permissão.

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de Junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao Órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre os 06 e os 03 meses anteriores ao término do respectivo prazo.

A outorga em apreço começou a vigorar em 08 de Maio de 1980, data da publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União, tendo sido o pedido ora em exame protocolado nessa Diretoria Regional no dia 10 de Novembro de 1989, portanto dentro do prazo legal.

A requerente tem seus quadros societário e direutivo aprovados, respectivamente pelas Portarias nºs 259, de 11.07.88 e 092, de 08.05.80, com a seguinte composição:

COTISTAS	COTAS	VALOR C/ST
PAULO ANTONIO MENDES SANT'ANA	313.600	313.600,00
JOSE PEDRO MENDES SANT'ANA	3.200	3.200,00
LOUZ CARLOS MENDES SANT'ANA	3.200	3.200,00
TOTAL =	320.000	320.000,00

CARGO	NOMES
SÓCIO- GERENTE:	PAULO ANTONIO MENDES SANT'ANA

Cumpre ressaltar que a postulante, durante o período de vigência de sua outorga sofreu advertência como se verifica da Informação SFIS nº 341/89 (fls. 25).

SENADO FEDERAL
Protocolo

Considerando que, na ocasião com a qualificação de PAE3 (fls. 24), prestada pelo Setor de Engenharia dessa Diretoria, a emissora se encontra operando regularmente e dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas pelo Órgão competente do Ministério das Comunicações.

Finalmente, ressaltamos que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 08.05.90, data da publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial da União.

Do exposto, opinamos pelo encaminhamento do processo à Divisão de Radiodifusão, para prosseguimento.

A consideração do Sr. Diretor Regional.

Porto Alegre, 11 de Novembro de 1989

Maria Tereza Fernandes
MARIA TEREZA FERNANDES
Chefe da SRAD

DE ACORDO

Encaminhe-se o presente processo de renovação de outorga à Divisão de Radiodifusão para prosseguimento.

Porto Alegre, 12 de Novembro de 1989

Yair Marotta
YAIR MAROTTA
Diretor Regional

MC - DENTEL

PROCESSO Nº 29102.001710/89



Senhor Diretor,

Trata o presente processo de pedido de renovação de outorga, formulado pela RÁDIO PAMPEANA LTDA, executante do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Uruguaiana-RS.

Nada tendo a opor à Informação PAE3 nº 340/89, fls. 24, encaminho os presentes autos ao Advogado - RAD para prosseguir.

Brasília, 14 de Janeiro de 1990
Maria Tereza Fernandes

III.3.1 - IDENTIFICAÇÃO:

- a) nome da entidade : RÁDIO FAMPEANA LTDA.
- b) cidade e estado : URUGUAIANA - RS
- c) motivo da vistoria : LICENCIAMENTO/RENOV. DE AUTORUA
- d) classe da emissora : A

III.3.2 - LOCALIZAÇÃO :

- a) endereço da estação transmissora :
Rua Santana, 2717 - URUGUAIANA - RS
- b) endereço dos estúdios :
Rua Santana, 2717 - URUGUAIANA - RS

III.3 - TRANSMISSORES DE FM EXISTENTES NA EMISSORA:

III.3.1 - Transmissor Principal :

Fabricante : TELAVO - IND.COM.EDUTP.P/T/TELECOM.
 Modelo : RDFM 5000-A
 No.serie : 11
 Pot.nominal: 5 kW
 Frequencia : 96,9 MHz
 Data fabric: 24/11/83

- b) modo de operação: estereo s/ canais secundários.
- c) frequencia de operação: 96.900.000 Hz
- d) tipo de válvula ou semicondutor utilizado no estágio final de RF: TH 369-U
- e) tensão continua de placa ou de coletor do estágio final de RF: 6.000 V
- f) corrente continua de placa ou de coletor do estágio final de RF: 1,2 A
- g) tensão primária de alimentação correspondente a potes anteriores: 220 V

h) fator de eficiência "n" constante do banco de medidores ou do laudo de ensaios individuais: 0,92

i) potência de saída medida pela metódo direto : 1,00 kW

j) leitura das potências incidente e refletida indicadas no transmissor e correspondente aos valores medidas de I_0 e V_p : $I_p = 1,00$
 potência incidente: 4.500 W 1,5 p 3.600 W
 potência refletida: 1,10
 tensão da rede : 210 V

l) processo existente para inibir os controles que possam permitir ultrapassar o limite máximo de potência de operação : tampa frontal parafusada.

m) atenuação do 2. harmônico e de outros esporos existentes :
 2o. harmônico : - 80,0 dB
 Outros esporos : > 80 dB

III.3.2 - Transmissor auxiliar: NÃO UTILIZA.

III.3.4 - OUTROS EQUIPAMENTOS COMPULSÓRIOS :

a) Limitador:

Fabricante : ORBAN ASSOCIATES INC.
 Modelo : 8100 A/1 E 8100 A/X12
 No.serie : 985609 E 933002

b) Monitor de Modulação :

Fabricante : BELAR
 Modelo : FMM-1
 No.serie : 102845

c) Monitor de Estereo:

Fabricante : BELAR
 Modelo : FMS-1
 No.serie : 202602

d) Monitor de Canal Secundário: DISPENSADO

SENADO FEDERAL

e) Multímetro:

Fabricante : HIOKI
Modelo : 3004
No.serie : 214588

f) Osciloscópio:

Fabricante : DYNATECH
Modelo : DS-20
No.serie : 1385

g) Gerador de Áudio:

Fabricante : LABO
Modelo : 3405
No.serie : 53696

h) Frequencímetro: NÃO POSSUI

i) Medidor de Distorção: NÃO POSSUI

j) Gerador de Estéreo:

Fabricante : TELAVO ORBAN
Modelo : multiplex 8100 A/1
No.serie : -- 985609

l) Gerador de Canal Secundário: NÃO POSSUI

m) Carga fantasma: NÃO POSSUI

10.3.5 - SISTEMA IRRADIANTE :

10.3.5.1 - Antena :

a) fabricante: MAPRA
Modelo : FMB-D6

b) descrição :

No. de Elementos : 06
Polarização : CIRCULAR
Orientação : 90 graus

c) altura do centro geométrico em relação à base da estrutura de sustentação : 63,4 metros

10.3.5.2 - Linha de Transmissão:

a) fabricante : KMP
b) modelo : CELLFLEX 7/8" - 50

c) diâmetro externo: 7/8 "

d) comprimento : 60 METROS

e) curva de atenuação do cabo : 1,35 dB/100 m

ver anexo }

10.3.5.3 - Estrutura de Sustentação de Antena:

a) descrição do conjunto: torre auto-suportante com trela para fixação dos elementos irradiantes, com metros de altura sobre predio de 10 andares e de máquinas,

b) altura física da estrutura em relação à sua base 71 metros

c) altitude estimada da base da estrutura sobre o nível do mar : aproximadamente 70 metros

10.3.6 - EXTINTORES DE INCENDIO

Quantidade : 02

Tipo de carga : pó químico seco

Peso da carga : 4 Kg

Data de Renov.: setembro de 1990

10.3.7 - GRUPO GERADOR DE EMERGÊNCIA : NÃO POSSUI

10.3.8 - RESIDENCIA: NÃO POSSUI

SENADO.
Protocolo
P.D.S.
FM

10.3.9 - SERVIÇOS AUXILIARES A RADIODIFUSÃO: NENHUM

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35, DE 1994
(N° 356/93, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que autoriza norma

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Rondon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 141, de 13 de março de 1990, que outorga (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 403, DE 1992

[About Shutterfly](#) | [Customer Support](#)

Nas sessões do artigo 40, Inciso XII, estabelecido entre o § 1º do artigo 223 da Constituição Federal, ressalta a apreensão de Congresso Nacional, autorizada pelo Exercício da Mútua de todo ente Município das Comunicações, o seu decreto de Portaria nº 141, de 13 de maio de 1950, que outorga permissão à RÁDIO RONCON LTDA., para exploração, pelo prazo de 10 (dez) anos, uma estação de transmissão, através de radiodifusão, nascer no Município mencionado, no endereço de Rua das Flores, Número de 100.

卷之三

664

ECONOMIA DE MARINHA V. 193/90. LGA DE 14 DE
ABRIL DE 1990. VENDEU P. VSTRS DE ESTADO DAS
MARES E DAS COMUNIDADES

Franchising para Presidente de Brasil

De conformidade com as atribuições legais e regulamentares conferidas a este Conselho, determinou-se a publicação do Edital nº. 17/59, com vistas à implantação de uma nova rede de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Rondon do Pará, Estado do Pará.

**Se pese establecida pela lei, sucederam as eq-
uiuentes entidades:**

RÁDIO MONSERRAT
SOM FM LIMAÇA LIMITADA
E-mail: monserrat@radio-monserrat.com.br

1. **REUNIÓN DE MARÍA MARGARITA LTOR.**
REUNIÓN AQUE PUBLIQUELA EN DIVULGACIÓN LTDA. e
SISTEMA BOLÍVAR NACIONAL DE RADIODIFUSIÓN LTDA.

Subscritas o asinadas en nombre das degraus
tentos desse Manuscrito, as resumidas foras no sentido de que
não se respecte nenhuma de suas linhas, as entidades programantes
estabeleceram as condições de publicação e uso requisitado de leis
decreto especial de radiodifusão.

5. **REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**,
Respeitadas condições, à vista das entidades que se
abilitaram (quadro anexo) à execução do serviço objeto de ed-
ital, nome a todos os encarregados e assumem a elevada considera-
ção da Vossa Exceléncia, encareçoendo o direito de exercer as com-
petências Nacionais a mesma portaria de provisão. O uso do mesmo
comunicado virá a produzir como efeitos legais após deliberação
do Congresso Nacional, na forma de parecerado temporário. No
artigo 7º, da Constituição.

...nossa bondade e nossa bondade merecem
muito respeito.

第10章 从数据到决策

O MUNICÍPIO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, quando das alterações
que lhe conferiu o status de distrito no dia 20.5.60, em 10 de outubro
de 1972, e o artigo II do Decreto que o Dividiu em 20 Municípios, que o
reddedeu para Distrito no dia 06.06.72, no dia 10 de outubro de 1981, o Conselho
Municipal nomeou como presidente da Fazenda no dia 10.000.000,00/00.

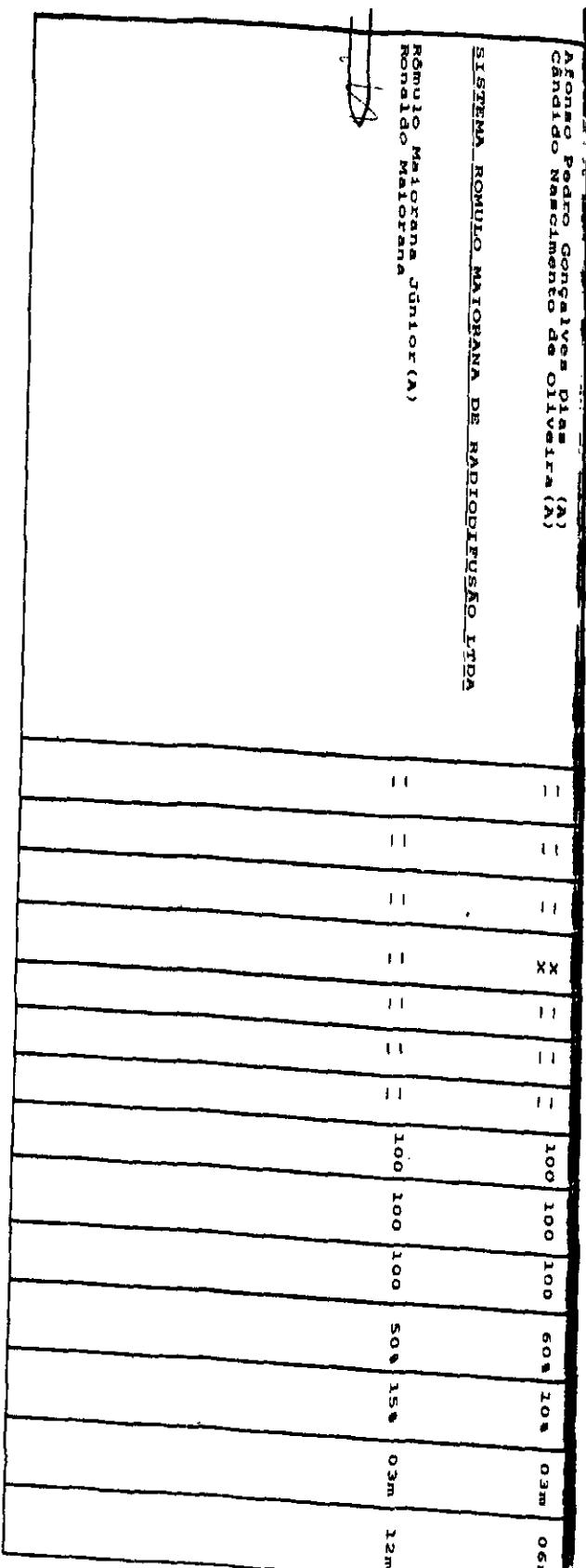
5 - Uscator posicioneado à高度 1000m LTMH.. Dado empréstimo para uso de 10 dias.. assim, seu direito de manutenção. Usuário no prazo de 10 dias deve devolver o equipamento em boas condições ou pagar dano de 10 Peda.

II - A possibilidade das autoridades restringir o uso das drogas medicinais é devidamente reconhecida. Isto implica que, eventualmente e eventualmente, pode haver restrições ao uso dessas substâncias.

132 - Esta documentação continua produzida pelos órgãos ligados ao
Ministério da Cultura e da Educação Nacional. No final do artigo 223, indica-se
que o documento é de responsabilidade daquele órgão.

As duas questões levaram ao nascimento da teoria da propriedade privada.

卷之三



já disse, a impotência sexual, a ruga nas mulheres e a degenerescência da epiderme, causando também outros prejuízos de ordem ambiental, como a poluição, o esgotamento do solo e a degradação do ambiente pelos surtos de incêndios que acarretam, às margens das estradas, e a queima da madeira para a secagem artesanal das folhas destinadas à indústria fumageira.

Felizmente, Sr. Presidente, a disseminação de informações de dados concretos, cientificamente comprovados pelas pesquisas e observações médicas, tem subsidiado importantes campanhas de esclarecimento e conscientização da sociedade sobre os males teríveis que o fumo causa à saúde das pessoas e à economia do País.

Do tabagismo difundido no mundo, desde o descobrimento da América, propagado pelo mudismo e, neste século, especialmente pelo cinema de pós-guerra, vemos hoje que o cigarro foi praticamente varrido das telas, dos auditórios, dos recintos fechados, dos meios de transportes, dos restaurantes, dos locais públicos e dos círculos de pessoas elegantes.

Lá, recentemente, em uma revista, a notícia de que o fumo foi definitivamente proibido nas dependências da Casa Branca, nos Estados Unidos, inclusive em seus jardins.

Essa luta contra o tabagismo é consciente e benemérita, porque vem procurando, com razoável sucesso, afastar as pessoas, os jovens, a população em geral desse instrumento de morte lenta e dolorosa, que é o cigarro, e das doenças que gera e alimenta.

Faço este registro, Sr. Presidente, a propósito do importante congresso brasileiro contra o tabagismo, o primeiro no gênero dessa dimensão, que debaterá, no período de 8 a 11 de maio próximo, em profundidade, com dados e conclusões relevantes, a problemática do tabagismo e da saúde, reunindo grande público e renomados especialistas sobre o assunto, que certamente oferecerão diretrizes e subsídios valiosos para a erradicação deste flagelo que se arraigou durante os últimos 500 anos na cultura dos povos.

Outro registro, Sr. Presidente, que entendi por bem trazer também ao conhecimento do Senado Federal, publicado no jornal **O Estado de S. Paulo**, é o que passo a ler:

"EUA PODEM PROIBIR FUMO EM LOCAIS PÚBLICOS"

Nova Iorque – O governo do Presidente Bill Clinton decidiu apoiar abertamente um projeto de lei, atualmente sendo analisado pela Subcomissão de Saúde da Câmara, que proíbe fumar em locais públicos, lugares freqüentados por crianças e até em entradas de edifícios, onde o cigarro já é proibido. As multas previstas para quem transgredir a lei poderão alcançar US\$5 mil.

Para o diretor do Instituto de Tabaco, Charles Whitley, que representa as grandes companhias produtoras, a medida deve ser interpretada como uma intervenção direta na vida privada e nas escolhas individuais dos norte-americanos. Isso tudo lembra o proibicionismo dos anos 20", afirmou.

Durante as reuniões da subcomissão, os seis diretores gerais de saúde dos últimos governos foram unâmes em concordar que a medida poderá salvar a cada ano entre 5 mil e 10 mil vidas humanas. Se o projeto passar para a instância da comissão, tem muita chance de ser aprovado no Congresso, já que nos últimos anos tanto a Câmara como o Senado se mostraram favoráveis ao estabelecimento de uma lei antitabaco. A Câmara já aprovou uma lei que proíbe fumar nos edifícios federais. O projeto em discussão não permite nem sequer que os fumantes se afastem do seu local de trabalho para fumar.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição, com o meu pronunciamento, das seguintes notícias publicadas no Jornal do

Brasil, edição de 27 de março de 1994, sobre o evento: "Cigarro causa mais de 40 doenças"; "Vício domina 1 bilhão de pessoas em todo mundo e mata milhares por dia" e "Luta contra o tabaco", publicada no jornal **O Estado de S. Paulo** – "EUA podem proibir fumo em locais públicos".

Sr. Presidente, outro registro que achei por bem trazer ao conhecimento desta Casa diz respeito à notícia publicada no **O Estado de S. Paulo**, que acabei de ler.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

Jornal do Brasil

CIGARRO CAUSA MAIS DE 40 DOENÇAS

Saúde & Medicina

O vício em números

– De 1970 a 1992, o consumo de cigarros aumentou 151% no país enquanto a população cresceu 52%.

– Em todo o mundo, 3 milhões de pessoas e, no Brasil 80 mil morrem, por ano, por causa do cigarro (5% de todas as mortes).

– Dos malefícios provocados pelo tabaco decorrem 40 doenças.

– O tabaco é responsável por 90% dos casos de câncer do pulmão e 80% dos casos de bronquite crônica e enfivela pulmonar.

– Na faixa etária dos 40 aos 55 anos, 50% dos casos de infartos fulminantes se devem ao tabaco.

– Há 40 anos, em cada 10 casos de câncer do pulmão, nove eram em homens. Hoje, a proporção é de cinco homens para uma mulher.

– Fumar na gravidez aumenta o risco em até 150% de descolamento precoce de placenta, aborto e gestação de filhos com anomalias.

VÍCIO DOMINA UM BILHÃO DE PESSOAS EM TODO O MUNDO E MATA MILHARES POR DIA

Evanildo da Silveira

São Paulo – um bilhão de pessoas em todo o mundo, um quinto da população do planeta, passam a vida se envenenando lentamente com o cigarro. Esses fumantes estão a mercê de mais de 40 doenças decorrentes dos malefícios provocados pelo tabaco.

"Praticamente não há setor da medicina para o qual o tabaco não constitui fator de risco. Há estudos que mostram que o fumo contribui até para doenças dos ossos", diz o professor de Tuberculose e Pneumologia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), José Rosemberg, também presidente do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil.

Preocupado com o avanço do vício de fumar, o comitê, junto com o Instituto Nacional do Câncer e a Associação de Mulheres da América Latina para o Controle do Tabagismo (Amalta) organizou o 1º Congresso Brasileiro Sobre Tabagismo, que acontecerá, no Rio, de 8 a 11 de maio. "Problemas não faltarão para serem discutidos", anuncia Rosemberg.

Os sistemas respiratório e cardiocirculatório são os mais atingidos. O tabaco concorre com 90% de todos os casos de câncer do pulmão. "O poder cancerígeno do fumo é tão forte que todos os outros tipos de câncer ocorrem de 30% a 300% a mais nos fumantes do que nos não fumantes", informa Rosemberg. "Os mais comuns são os cânceres de boca, laringe, esôfago, pâncreas e bexiga e colo do útero. O tabaco é responsável, ainda, por 80% de todos os casos de bronquite crônica e enfivela pulmonar."

O sistema cardiocirculatório também é prejudicado. Segundo Rosemberg, 24% de todos os casos de infarto são causados

pelo vício de fumar. "O problema se agrava na faixa etária que vai do 40 a 55 anos", diz Rosemberg. "Nessa idade, o tabaco é responsável por 50% dos casos de infartos fulminantes. Sem contar os derrames cerebrais e outras doenças cardiovasculares."

Mulheres – Pouco afetada – porque não fumava – até a Segunda Guerra Mundial, a mulher atual começa a sentir os efeitos do uso do fumo. "Desde a guerra, um número cada vez maior de mulheres passou a fumar", diz Rosemberg. As consequências não tardaram a aparecer e podem ser vistas em números. Há 40 anos, em cada 10 casos de câncer de pulmão, nove eram em homens. Hoje, esse proporção é de cinco para um.

Na mesma época, o Câncer mais comum em mulheres era o de mama. Hoje isso mudou. Em sete países – Estados Unidos, Cuba, Islândia, Japão, Escócia, Cingapura e Hong Kong – o câncer de pulmão em mulheres já passou o de mama em número de casos.

As gestantes fumantes também correm sérios riscos. "A mulher que fuma durante a gravidez tem um risco aumentado em até 150% de ter descolamento precoce de placenta, abortar, dar à luz a um bebê prematuro ou abaixo do peso normal, provocar morte súbita do bebê em seus primeiros meses de vida, ou gerar filhos com anomalias congênitas (como o lábio leporino) e diminuição do desenvolvimento mental", enumera Rosemberg. "Esse último problema pode se observar na idade escolar em relação à habilidade geral, à matemática e à leitura."

Jornal do Brasil – domingo, 27/3/94

LUTA CONTRA TABACO

Os organizadores do 1º Congresso Brasileiro sobre Tabagismo sabem que a luta contra o fumo não é nada fácil. "Há muitos interesses econômicos em jogo", diz o pneumologista José Rosemberg, presidente do Comitê Coordenador do Controle do Tabagismo no Brasil, um dos organizadores do Congresso. "No Brasil, por exemplo, a arrecadação do IPI e outros impostos sobre tabaco representa praticamente a metade da arrecadação total de impostos."

Rosemberg lembra, no entanto, que se for calculado o quanto se perde com mortes prematuras, aposentadorias por incapacidade, tratamento de doenças e absenteísmo ao trabalho, ficará claro que essa arrecadação não compensa. Além disso, há um problema ecológico. "O fumo precisa ser secado e para isso usa-se madeira nos fornos", diz Rosemberg. "Consume-se uma árvore para cada 300 cigarros. Entre 1982 e 1990, foram consumidas 191 milhões de árvores, das quais 27 milhões só em 1990."

Por isso, o Congresso tem alguns objetivos. O primeiro deles é a oficialização do Programa Nacional de Combate ao Fumo, com verbas suficientes para ação permanente. Os organizadores também querem a proibição total da propaganda do fumo, direta ou indireta, em todos os meios de comunicação; programa educacional permanente em todos os grupos de idade e segmentos da sociedade e integração do combate ao tabagismo aos programas nacionais de saúde.

"As autoridades internacionais de saúde tratam o tabagismo como uma epidemia", explica Rosemberg. "Para combatê-la é necessários não poupar esforços."

O SR. ODACIR SOARES – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares, como Líder.

O SR. ODACIR SOARES (PFL-RO). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, apesar de Vice-Presidente Nacional do PFL,

tomei conhecimento de uma possível coligação do meu Partido com o PSDB, através dos jornais, e, não estando avisado, dei prosseguimento a uma tarefa, a que eu já me havia submetido, de auscultar a base do Partido, isto é, as Lideranças do Partido, em todo o País – em torno de 12 mil líderes partidários –, numa prévia na qual se indicavam três nomes como eventuais postulantes à Presidência da República pelo nosso Partido.

Nessa prévia foram indicados os nomes do Governador Antônio Carlos Magalhães, do Senador Marco Maciel e do apresentador de televisão e empresário Sílvio Santos. As respostas a essa prévia têm chegado ao meu Gabinete da maneira como esperávamos, isto é, os Líderes dos Partidos, Governadores, Vice-Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais, Presidentes de Diretórios Regionais, membros das Executivas Regionais de todo o País, Presidentes dos Diretórios Municipais, membros das Executivas Municipais de todo o País, Vereadores e Prefeitos estão respondendo a essa consulta que, como disse, encaminhei a cerca de 12 mil líderes partidários em todo País.

Na tarde de hoje, às 16h, vou proceder, no meu Gabinete, juntamente com vários Deputados Federais, à abertura das primeiras cédulas que foram respondidas por esses líderes. Esperamos ter, na tarde de hoje, uma radiografia das intenções do Partido, relativamente ao fato de caminhar nessas eleições como candidato a Vice-Presidente da República ou como candidato a Presidente da República. As primeiras repercussões dessa sondagem que realizei, e que estamos realizando, indicam que o Partido prefere ter, como segundo maior Partido do País, um candidato à Presidência da República e não um candidato à Vice-Presidência da República, num coligação com qualquer outro Partido. Evidentemente, essas questões todas serão resolvidas por ocasião da Convenção Nacional do Partido a se realizar, como manda a lei, até o final de maio deste ano.

Acredito até, pelas manifestações que temos recebido, que dessa pesquisa resulte uma indicação majoritária e maciça do nome do empresário Sílvio Santos. De qualquer maneira, em face das sondagens já realizadas, comuniquei à Direção Nacional que, na Convenção do Partido, quando o PFL vier a decidir sobre se terá um candidato a Presidente da República ou se fará coligações com outros partidos. Apresentei formalmente, legalmente, à convenção uma chapa a ser encabeçada pelo empresário Sílvio Santos. Essa é uma questão inarredável, porque, auscultando esses setores do Partido, verifiquei que esses setores preferem, considerando ser o PFL o segundo maior Partido do País em organização, em Bancada Federal e no Senado Federal, ter um candidato a Presidente, e só numa hipótese mais distante desejaria coligar-se para ter um candidato a Vice-Presidente da República.

Na tarde de hoje, farei a abertura das primeiras cédulas, em torno de 2 mil, que foram encaminhadas ao meu Gabinete.

Eu queria, também, dar ciência ao Senado Federal, relativamente a outra matéria, que instalamos, anteontem, a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 457, reeditada pelo Governo, que trata da implantação da política monetária do Governo Federal e da introdução, como moeda, da Unidade Real de Valor. Instalamos a Comissão; inclusive, na mesma sessão de instalação foi votada e aprovada a admissibilidade da matéria, estando previstas reuniões na próxima terça, quarta e quinta-feiras. Na terça-feira, às 10h, reunião destinada a ouvir o novo Ministro da Fazenda, Embaixador Rubens Ricupero. Na parte da tarde a Comissão pretende ouvir o economista Paulo Nogueira Batista Filho. Na próxima quarta-feira, pela manhã, a Comissão pretende ouvir o Ministro do Trabalho, relativamente aos estudos que estão sendo procedidos no âmbito do Governo sobre a implantação do

salário mínimo em torno de 100 dólares, que o Presidente Itamar Franco deseja ver vigorando no País já em dezembro deste ano.

Como se sabe, o Ministro do Trabalho preside a Comissão Interministerial destinada a estudar e propor uma nova política de salário mínimo para o País, com o objetivo, segundo o compromisso que o Presidente assumiu com a Nação, de, em dezembro deste ano, termos o salário mínimo fixado em torno de 100 dólares. Isso, na quarta-feira. Na quinta-feira, pela manhã, a Comissão se reúne às 10h, para votar o mérito da medida provisória e um projeto de lei de conversão a ser apresentado pelo Relator.

De modo que eu queria comunicar a V. Ex^a, que preside o Congresso Nacional e esta Casa, cuja Mesa é a Mesa do Congresso Nacional, que a Comissão Mista já se instalou e está trabalhando no sentido de votarmos no prazo regimental, ou seja, até o dia 14, o mérito da medida provisória, com o respectivo projeto de lei de conversão.

Eram essas as comunicações que queria fazer ao Senado, particularmente a V. Ex^a, como Presidente da Mesa, e agradecer a oportunidade de poder fazê-las.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB-DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Organização Internacional do Trabalho aponta o Brasil como recordista mundial em mortes por acidentes de trabalho. Para se ter uma idéia numérica do que significa essa indesejável posição, começemos mencionando alguns dados. Em 1990, o número de acidentados no trabalho, segundo fontes do Instituto Nacional de Seguridade Social, chegou a 773.921. Deste número, as ocorrências com morte somaram 5.372 casos.

No entanto, se esses números podem nos causar espanto, mais ainda o causará sabermos que as estatísticas oficiais não correspondem à realidade, segundo declarou José Carlos Seixas, Presidente da Fundacentro, do próprio Ministério do Trabalho, ao jornal *Folha de S. Paulo*, de 2 de novembro de 1993. Para ele, vem ocorrendo, na verdade, um crescente sub-registro das ocorrências de acidente de trabalho, o que faz com que olhemos os dados oficiais com certa desconfiança. Se é possível visualizar-se uma queda gradual ano a ano nos registros do Ministério, não é seguro deduzir que os casos de acidentes mostraram um decréscimo real. Um fato que provoca certa intriga é que os números do INSS revelaram um crescimento dos acidentes graves e uma redução dos acidentes leves. O mais provável de estar acontecendo é que os casos mais simples não estejam sendo devidamente registrados.

Carlos Aparício Clemente, do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco, reconhecido no meio sindical como um dos maiores convededores de acidente do trabalho no Brasil, manifesta, no mesmo jornal, opinião semelhante. Segundo suas declarações, os hospitais têm-se furtado a registrar acidentes de trabalho, principalmente em relação aos casos de acidentes mais leves, como forma de fugir da burocração do INSS. Iniciativa semelhante também pode partir dos empresários, ao tentarem evitar processos trabalhistas futuros. Estimativas do Sindicato elevam para perto de dezoito milhões o número de trabalhadores que deixaram de ter seus acidentes registrados nos últimos quinze anos, o que corresponde a 77% dos segurados da Previdência Social. Isso somente entre os trabalhadores urbanos, porque os rurais não entram nas estatísticas do Sindicato.

De qualquer modo, estando registradas todas as ocorrências ou não, pode-se dizer que não nos regozijamos nem um pouco com a posição vanguardista do Brasil no tocante ao número de aci-

dentes de trabalho verificados no País. Se formos contabilizar de modo diferente, chegaremos a constatar que a cada duas horas morre um brasileiro por acidente de trabalho.

Se partirmos então para avaliar a qualidade de assistência médica prestada aos acidentados, também não ficaremos satisfeitos com o quadro que veremos à nossa frente. Estimativa do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco, feita com base em dados oficiais, aponta para a dura realidade de sete em cada dez trabalhadores mortos por acidentes de trabalho, sem terem recebido nenhuma assistência entre o acidente e a confirmação do óbito.

Para alguns entendidos no assunto, parte do problema reside na implantação da Lei Orgânica de Saúde, em 1990, que regulamentou a Criação do Sistema Único de Saúde, o SUS. A partir dessa regulamentação, os hospitais perderam o interesse em atender aos acidentados de trabalho, porque perderam o adicional que recebiam por essa assistência, além de terem de lidar com a burocração exigida pela Previdência. Por seu lado, as empresas privadas de assistência médica também não mostram interesse em participar do atendimento aos acidentados.

O Sr. Magno Bacelar – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Valmir Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço, com muito prazer, V. Ex^a

O Sr. Magno Bacelar – Já tinha até perdido o hábito de apartá-lo. Sempre tenho essa grande alegria.

O SR. VALMIR CAMPELO – A honra é minha, nobre Senador.

O Sr. Magno Bacelar – O discurso de V. Ex^a é da maior importância, tendo em vista ser amanhã o Dia Mundial da Saúde. Mas, nobre Senador, quando V. Ex^a se referiu aos hospitais, me antecedendo um pouco com relação aos acidentes de trabalho, há que se ver também que deveria haver uma interferência maior do Ministério do Trabalho no sentido educativo. Muitas das empresas, principalmente as pequenas empresas do Nordeste, compram o equipamento e o próprio operário, por falta de hábito e de educação, muitas vezes se recusa a usá-lo. Mas, o que é mais grave nesse momento, no discurso de V. Ex^a, é com referência aos hospitais, que estão fechando por falta de recursos. Sabe-se que haverá um corte de, no mínimo, 6 bilhões de dólares na verba destinada à saúde. Um País com a nossa dimensão não pode se dar ao luxo de cortar verbas que se destinem à saúde e à educação. Faço coro a V. Ex^a no apelo que faz às autoridades, para que evidenciem todos os esforços, e, sobretudo, que o Governo tome consciência de que as áreas da educação e da saúde são de vital importância para o País. Muito obrigado.

O SR. VALMIR CAMPELO – Agradeço a V. Ex^a o aparte, acatando, com muito prazer, as sugestões e o alerta que faz ao Governo de que, realmente, saúde e educação são pontos fundamentais para o desenvolvimento de qualquer país.

Essa situação toda é considerada como absurda por Mauro Daffre, Diretor do Departamento Intersindical da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP, uma vez que consta da folha de salários o pagamento do percentual de um a três por cento referente a seguro de acidente no trabalho.

Mas, Sr. Presidente, a corda arrebenta mesmo do lado do mais fraco, pois a maior vítima desse quadro, aquele sobre quem recai o maior ônus dessa triste fatalidade é o trabalhador acidentado.

Mal-assistido em seu local de trabalho, porque não lhe é oferecida nenhuma informação ou nenhum treinamento específico para lidar com situações adversas ou perigosas; mal-assistido pela rede pública hospitalar; rejeitado pela assistência médica privada; recebendo o auxílio previdenciário o mais das vezes com atraso; afastado de suas funções, se restou inabilitado para o trabalho, segue o trabalhador acidentado o seu doloroso calvário de vítima involuntária das diferentes instâncias por que teve de passar.

Na verdade, parece estarmos diante de uma verdadeira conspiração contra a segurança, a saúde e a manutenção da vida do trabalhador!

E não se diga que falte legislação a disciplinar as obrigações e responsabilidades de empregados e empregadores. É verdade que, em muitos casos, as leis são arcaicas e retrógradas, esperando acontecer um catástrofe para depois agir. Um exemplo disso é a previsão constitucional do pagamento de adicional para as atividades insalubres. Ora, todos os esforços deveriam estar centrados na prevenção e na eliminação das fontes de problemas para a saúde física e mental do trabalhador. Em vez disso, como bem coloca Ângelo Soares, engenheiro de produção, "promove-se a venda, em suaves prestações mensais, da saúde do trabalhador".

Por outro lado, a mentalidade atrasada e autoritária de boa parte do empresariado brasileiro em nada contribui para uma concepção mais atualizada e moderna da mão-de-obra. Muitos deles ainda operam sob a concepção de que o trabalhador é um produto descartável, ou seja, ficou doente ou morreu, coloca-se outro em seu lugar.

A lógica da mão-de-obra descartável é bem evidente no caso das Lesões por Esforços Repetitivos, nome que engloba um conjunto de doenças, incuráveis, que provocam fortes dores nas mãos e nos braços, e que, com sua evolução em estágio posterior, chegam a provocar a perda dos movimentos. O que faz o empregador se tem trabalhadores com esse mal? Ao detectar a incidência, demite o funcionário e coloca outro em seu lugar.

Estudo do engenheiro Ângelo Soares revelou que na fábrica da Ford, em Guarulhos, há mais de dois mil casos já caracterizados de Lesões por Esforços Repetitivos. E o que faz a empresa? Realiza "acordos", com os funcionários da seguinte maneira: paga um ano de estabilidade (prevista em lei) e mais seis meses de convênio médico, findos os quais dispensa o trabalhador da empresa, descartando-o como se fora um objeto agora inútil.

É na palavra prevenção que se encontra a chave para tirar o Brasil dessa nefasta posição de campeão entre os países portadores dos mais elevados índices de acidente do trabalho.

Por lei, as empresas são obrigadas a manter o ambiente de trabalho seguro, sem poluentes prejudiciais ao organismo e com um nível de ruído aceitável pelos padrões estabelecidos. Se essa determinação fosse cumprida de fato, o número de acidentes e de doenças profissionais já cairia bastante. E não teríamos os exemplos crônicos de setores que operam sem as mínimas condições de segurança, como o são os ramos da construção civil e o de reforma de baterias para veículos.

Sabe-se, há muito tempo, que as causas mais freqüentes de acidentes na construção civil são as quedas, os choques elétricos, o trabalho com serra circular. Para essas causas, já existem medidas de proteção também velhas conhecidas. No entanto, não são elas postas em aplicação. De um lado, há o descaso dos empregadores em prover suas empresas dos necessários equipamentos de proteção da mão-de-obra. De outro lado, há a negligência dos trabalhadores em usar os equipamentos protetores. E no meio dos dois, deve haver também muita desinformação a respeito do impacto positivo que as medidas preventivas podem trazer a ambos os lados.

Outro setor, citado pela Secretaria de Saúde e Segurança do Trabalho como exemplo de local dominado por total falta de segurança, é o das fábricas de reforma de baterias para veículos, pelo risco de contaminação por chumbo. Segundo a própria Secretaria, só em Belo Horizonte existem setenta e duas dessas fábricas, nas quais a maioria dos seus funcionários contraíram "saturnismo", envenenamento agudo ou crônico produzido pela contaminação por chumbo.

Sr. Presidente, até aqui vimos discorrendo sobre os aspectos negativos da falta de segurança nos locais de trabalho e seus nefastos efeitos sobre a saúde do trabalhador.

Mas não temos apenas motivos de entristecimento e pesar quando olhamos para nossa realidade. Existem casos de empresas que são exemplos vivos de como a segurança para o trabalhador é um item vital de sua filosofia e política de trabalho. Nesse particular, quero me referir explicitamente à ESSO, que acabou de conquistar, em dezembro último, um novo recorde em segurança no trabalho, ao perfazer a marca de quatro anos sem acidentes.

Ressalte-se que a ESSO opera em setores bastante sujeitos a risco, como o de transporte de autotanques, sujeito às más condições de conservação das rodovias brasileiras e ao trânsito agressivo do País. Nesses quatro anos, a frota da empresa percorreu mais de sessenta e um milhões de quilômetros, sem um acidente sequer.

Não tenho dúvida em voltar a afirmar que a chave para a diminuição dos acidentes de trabalho reside na implantação de medidas preventivas, capazes de garantir a segurança individual e coletiva dos funcionários em seus locais de trabalho. Não é por outra razão que para a direção da ESSO prevenção é a palavra de ordem no dia-a-dia da empresa.

E quando falo em prevenção, quero me referir de forma prioritária ao trabalhador, ao homem como parte vital do processo de trabalho, e não simplesmente ao homem operador das máquinas e equipamentos da empresa. Porque, durante muito tempo, se pensou a segurança do trabalho como a proteção do trabalhador enquanto em atividade nos locais de trabalho. Era a época do tecnicismo, com o império de teóricos como Taylor, Ford e Fayol. O trabalhador era apenas um executor de tarefas predeterminadas pela administração. Essa filosofia foi soberbamente representada no filme Tempos Modernos, em que o homem virava uma engrenagem a mais no maquinário das fábricas.

Mas os tempos mudaram, Sr. Presidente, e com eles mudaram também as concepções sobre o trabalho e sobre quem o executa. Hoje, o homem é parte vital do processo produtivo, e é ele quem deve ser desenvolvido e valorizado. É para ele que deve estar voltada a política de prevenção de acidentes, com campanhas, cursos, programas, reuniões, nos quais o objetivo deve ser a máxima difusão de informações sobre os riscos e perigos dos locais de trabalho. O homem não pode mais ser tido como o único culpado pela ocorrência de acidentes de trabalho, como acontecia até pouco tempo atrás.

Além do mais, deve se ter em conta que o trabalhador não é o único ameaçado por acidentes produzidos pela indústria moderna. Em casos recentes, vimos que populações inteiras estiveram ameaçadas por tragédias assustadoras, como os episódios que envolveram contaminação por radiação atômica, ocorridos em várias usinas. E ainda mais: futuras gerações e o meio ambiente podem ficar irremediavelmente comprometidos com tais acidentes.

Em suma, Sr. Presidente, o que desejamos e devemos perseguir é que o acidente de trabalho seja evitado por todos os meios possíveis. A ação prioritária deve estar na prevenção. E se é importante lutar, no tocante às normas de segurança no trabalho, por uma legislação punitiva para as empresas absenteistas, por um melhor amparo à assistência médica-hospitalar para os acidentados,

pela agilização dos processos previdenciários, mais importante será exigir dos responsáveis a implantação de políticas preventivas, para que o Brasil deixe de ocupar essa indesejável posição de recordista mundial em mortes por acidentes de trabalho.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador Valmír Campelo?

O SR. VALMIR CAMPELO – Ouço V. Ex^a com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilberto Miranda – Senador Valmir Campelo, é da maior importância o pronunciamento de V. Ex^a, na manhã de hoje. Gostaria de lembrar a V. Ex^a que nesse período do Governo Itamar Franco o número de acidentes de trabalho tem diminuído muito, já que o desemprego também aumentou e com isso deixamos de ter cinco, seis, sete milhões de acidentes. Se V. Ex^a consultar as estatísticas, como fiz, verá que no período da dupla Itamar Franco-Fernando Henrique Cardoso no poder os acidentes na construção civil reduziram-se drasticamente, devido ao decréscimo de 40% do setor. Com relação à saúde, basta assistirmos ao programa Fantástico, nos finais de semana, para verificarmos o caos em que ela se encontra. De vez em quando até nos perguntamos: qual o nome do Ministro da Saúde? Penso que nem os funcionários da Casa sabem. É aquele Ministro que, quando saiu do governo de Goiás, deixou atrasado cinco meses o pagamento dos funcionários públicos. V. Ex^a podia ver, no passado, na imprensa e em locais públicos, cartazes, materiais didáticos, mostrando como evitar acidentes de trabalho; esses programas de prevenção desapareceram. O Governo fala em combate à inflação, mas nada aconteceu até agora. O maior acidente de trabalho, a meu ver, é a falta de trabalho; e, mais ainda, a falta de comida para o pobre. O que vimos nesse início de URV, de Plano FHC, foi o empobrecimento brutal da população, pois aqueles que se alimentavam com pouco deixaram de comer, gerando uma tendência de aumento da marginalidade. Esse é um Governo fantástico, que diminuiu o acidente de trabalho! Também o é em relação à saúde. Os hospitais estão fechando; consequentemente, não mais teremos programas de televisão mostrando imagens vexaminosas de pessoas morrendo na porta dos hospitais ou nos seus corredores. Restam oito meses para o final desse Governo, e acredito que a situação ainda vai piorar muito. Vamos esperar para ver. Muito obrigado, Senador.

O SR. VALMIR CAMPELO – Muito obrigado a V. Ex^a, nobre Senador Gilberto Miranda, que, no aparte, faz uma análise da situação do nosso País, principalmente no que diz respeito à saúde e ao emprego do trabalhador, o que também muito me preocupa.

Entendo que hoje o maior problema do nosso País é o desemprego, que se observa em todas as cidades, sendo impossível ignorá-lo. Ainda ontem, a televisão mostrava um quebra-quebra que houve em São Paulo, com a polícia batendo nas pessoas que estavam no local, reunidas desde o dia anterior, em número superior a 5 mil, para concorrer a 600 vagas oferecidas por um supermercado. É o desespero do pai de família que não tem como colocar comida dentro da sua própria residência.

Tive oportunidade, nobre Senador Gilberto Miranda, há dois dias, neste plenário, de fazer um outro pronunciamento, debatendo o problema da agricultura em nosso País.

Não posso admitir que num país de extensão territorial tão ampla, sem terremotos ou neve, o Governo não invista na agricultura; um País que bateu todos os recordes na produção de grãos, mas onde a comida não chega à panela de todos os trabalhadores.

O Sr. Gilberto Miranda – E ela não é suficiente para o sustento de toda a população.

O SR. VALMIR CAMPELO – Exato! Justamente porque ela se estraga até mesmo nos silos, ou em outros depósitos do Governo, não servindo sequer para o consumo dos animais, sendo então queimada. Isto só pode ser falta de administração, não existe outra explicação!

O Sr. Gilberto Miranda – Senador, espero que, ao menos no Distrito Federal, nos próximos quatro anos, a partir de 1995, possa V. Ex^a mudar esse quadro em relação à saúde e ao desemprego. V. Ex^a que, nas últimas pesquisas, apresenta-se em primeiro lugar, com 32% de intenção de voto, sem ao menos ter iniciado campanha, estando no Distrito Federal, perto da Presidência da República, pode dar um exemplo a este pequeno pedaço de terra incrustado no Estado de Goiás, de como será a saúde, o emprego, uma administração jovem, nova e séria. Espero o sucesso de V. Ex^a nas urnas.

O SR. VALMIR CAMPELO – Muito obrigado, nobre Senador Gilberto Miranda. Fico muito feliz com as palavras de V. Ex^a, porque partem muito mais de um amigo do que de um Senador da República.

Sr. Presidente, gostaria de concluir o meu pronunciamento afirmando que queremos ocupar posições recordistas sim, mas apenas aquelas que façam de nosso País um exemplo glorificante para as demais nações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em qualquer outra sociedade, a conjunção de fatos – como a realização simultânea de uma Revisão Constitucional, a ocorrência de eleições gerais e a implementação de um complexo plano de estabilização econômica –, por certo, geraria um clima de sadio otimismo, além de mobilizar muito intensamente os segmentos mais expressivos da nação.

No entanto, o que vemos no Brasil nos dias que correm?

A Revisão Constitucional se arrasta, como se esta não pudesse ser uma belíssima oportunidade para promovermos a tão necessária melhoria de nossas instituições políticas.

Creio não estar exagerando, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao enfatizar que o Congresso Revisor parece ter perdido o próprio sentido do que significa para o Brasil dispor de uma Constituição efetiva.

Todos parecem discutir as alternativas constitucionais com o zelo burocrático de estar votando apenas mais um projeto de lei.

Numa segunda frente, há pouco mais de seis meses de distância do primeiro turno das eleições gerais, a campanha eleitoral segue, igualmente, uma trajetória inusitada.

Após ter assumido um ritmo mais intenso, em meados do segundo semestre do ano passado, o momento atual é de virtual paralisação, com as candidaturas sendo negadas e renegadas, os eleitores demonstrando ceticismo e apatia e os partidos políticos em franca desagregação, em termos de objetivos e coesão interna.

Por seu turno, o Executivo – hoje praticamente paralisado, apenas restrito às ações de combate à inflação – teve seu comando virtualmente transferido ao ex-Ministro da Fazenda, que tentou implementar o seu plano de estabilização econômica, o qual, simultaneamente, tenta servir de lastro a sua candidatura à Presidência da República.

Um fator coadjuvante em todo esse quadro de apatia e non sense é o generalizado desprestígio da classe política brasileira que, lamentavelmente, não soube preservar a credibilidade construída em 1992, com o processo de impedimento do ex-Presidente

Collor, ou com as investigações em torno das práticas da Comissão Mista de Orçamento, mais recentemente.

Este é um ambiente institucional deplorável, sobretudo porque estamos, em verdade, deixando escapar o que, certamente, é a grande oportunidade, nestes anos finais do Século XX, de refletirmos sobre a trajetória que queremos seguir como sociedade.

Chamo a atenção, Sr. Presidente e Srs. Senadores, para o contraste de todo esse quadro institucional frente aos graves problemas sociais da realidade brasileira.

Basta ler, ainda que superficialmente, os jornais diários ou assistir ao noticiário noturno na televisão para constatarmos essa dualidade. De um lado, a fome, a miséria, a insegurança, nas grandes cidades, as dificuldades de fazer frente à carestia de produtos e serviços essenciais ao dia-a-dia das famílias ou à generalizada deterioração da provisão de bens e serviços públicos, como nas áreas de ensino, saúde, transportes e estradas.

A tudo isso, contrapõem-se os impasses e casuismos da discussão em torno da Revisão Constitucional, bem como as sutilezas da retórica oficial, insistindo na perfeição analítica do plano econômico que segue prometendo inflação zero, em meio a um perverso comportamento dos preços da cesta básica.

Por seu turno, o próprio Congresso Nacional fornece elementos para que a população brasileira construa um diagnóstico de ceticismo quanto às virtudes do Governo representativo.

Certamente, a grande perplexidade da população é entender por que não demonstramos a mesma perseverança e agilidade de que fomos capazes nos episódios de 1992 e na apuração do escândalo do Orçamento quando se trata de decidirmos quanto às leis essenciais para a vida da coletividade brasileira.

Frente a tudo isso, é espantoso que acontecimentos sociais, de maior gravidade ainda, não tenham ocorrido, contribuindo para agravar os problemas sociais e econômicos do Brasil.

É precisamente por essa perspectiva, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que enfatizo a gravidade da atual conjuntura institucional.

Estamos deixando escapar a chance de forjar uma nova ordem econômica e social para o País através da melhoria das regras constitucionais e de um mais amplo e intenso engajamento da população no processo político eleitoral, dois condutos essenciais da democracia constitucional.

É curioso notar que mesmo aqueles que se batem pela modernização e liberação de nossa economia parecem esquecer que tal ordem econômica pressupõe instituições políticas democráticas; são elas que asseguram um resultado econômico justo e sustentado.

Aos partidos políticos cabe imensa responsabilidade em todo esse quadro de acontecimentos.

Ao longo dos últimos anos, a habilidade dos partidos políticos brasileiros de atender aos grupos de interesses declinou, especialmente porque esses grupos passaram a ter acesso direto aos políticos, dispensando-se de ter aos partidos como seus intermediários.

Uma evidência deplorável dessa tendência pode ser constada nas recentes investigações da CPI do Orçamento da União.

Todavia, hoje, os partidos políticos servem, especialmente, para canalizar anseios e reclamos dos politicamente fracos.

Por sua ideologia, por seu programa, o partido político tornou-se o denominador comum para amplos segmentos da população que não dispõem de condições para articular seus interesses ou para se organizar como grupo de pressão.

Com a desagregação partidária que se observa no Brasil, esses amplos segmentos da população vêm sendo postos à margem

da mudança política, porque não têm como interagir mais eficazmente com o processo político.

Esse, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é possivelmente o mecanismo mais relevante a explicar o tão grande contingente de "excluídos" da nossa sociedade – tema que costuma ser discutido de forma tão acalorada quanto pouco iluminada...

Por certo que esse é um diagnóstico que diverge dos que acreditam ser essa exclusão social basicamente resultante da situação econômica desfavorável.

Ora, mesmo que assim fosse, haveria que dar atenção a tantos problemas constrangedores como a fome, a miséria e o analfabetismo. Afinal, estima-se que apenas 1/4 da população brasileira usufrui, amplamente, das vantagens de estar integrada à economia de mercado.

Nossa crença no poder de mercado em sustentar um elevado ritmo econômico, a um menor custo social, deve nos estimular a pensar sobre a reversão desse quadro social.

Por tudo isso é que volto a lembrar que a oportunidade de rever a Constituição não pode ser desperdiçada.

É aí que pode ter início a construção de um processo político mais representativo, pela definição de regras que induzam o Governo a ser mais atento ao interesse geral e menos propenso a atender a clientelas concentradas.

A conjuntura econômica é, por outro lado, um fator adicional na geração dessas perplexidades.

Por força do combate à inflação, o Governo tem ampliado enormemente sua presença regulatória na economia, tornando mera retórica o discurso de liberalização dos mercados.

São regras e mais regras que dão seqüência à implementação das políticas que compõem o Plano de Estabilização.

Aos empresários, ao cidadão, não resta senão procurar alguma lógica que justifique o ônus de ter que conviver com regras e procedimentos tão numerosos e instáveis. Enfim, de conviver com uma intervenção estatal tão predatória das liberdades econômicas.

Nem mesmo há o consolo de ver o Governo perseverar em sua política de privatizações ou de sua atuação mais decidida na melhoria da provisão de serviços públicos essenciais como saúde e educação.

O atendimento às chamadas "necessidades básicas", de que tanto se falou nos anos 70, não chega, no Brasil dos anos 90, nem a ter status de bandeira ideológica ou partidária.

É curioso que, nestes tempos eleitorais, é um sociólogo e a Igreja que, quase isoladamente, insistem em nos lembrar essa questão.

Nessa perspectiva, melhor se percebe o problema dos excluídos, a que anteriormente fiz menção.

O processo político – por ser pouco permeável aos reclamos dos mais necessitados – deixa de canalizar para esse contingente da população os bens e serviços públicos mais essenciais.

Boa parte dos programas públicos, ineficientes e anacrônicos, e as suas práticas administrativas apenas consolidam os modos de agir de sempre. O interesse das respectivas burocracias suplanta o atendimento de seus patrocinadores de última instância: os contribuintes.

As empresas estatais, por seu turno, permanecem como fontes relevantes de geração de despesas públicas, não obstante o comprometimento do Executivo com o ajuste fiscal.

Assim sendo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Congresso Nacional deve estar atento, de modo a que todo esse esforço com que se apenou o contribuinte não tenha sido em vão.

Ainda muito recentemente, quando da aprovação do Fundo Social de Emergência, o Congresso Nacional endossava não apenas a política de mais impostos, como, simultaneamente, a opção

de que, ora em diante, o Executivo estaria concentrado em tomar os gastos públicos mais produtivos.

Em verdade, a condução da política econômica é mais um exemplo da ambigüidade institucional em que vivemos há muitos anos, mas que tem se acentuado nos últimos meses.

No Brasil, a burocracia governamental tem uma proeminência inquietante.

Embora não disponham de poderes legislativos próprios, os burocratas são mentores de uma sucessão de atos presidenciais, como as medidas provisórias, que originalmente não foram pensadas para ter tanta e tão generalizada utilização.

A ocasião da implementação de um plano de estabilização tem sido especialmente relevante para esse exercício de poder por parte dos burocratas federais – o que, de outra forma, põe a descoberto o latente conflito quanto à separação de poderes a que tal procedimento pode conduzir.

Outra vez, é no nível da discussão constitucional que esse tipo de conflito poderá ser melhor equacionado, de modo a que possamos promover uma verdadeira cooperação entre o Executivo, Legislativo e Judiciário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, manifesto, por fim, a minha esperança de que saberemos lidar com toda essa complexidade da atual conjuntura.

Como Senadores da República, temos nossa parte a fazer, contribuindo para que a sociedade brasileira reverta, a partir de 1995, todo esse quadro de dificuldades políticas e econômicas que esbocei nesta minha fala.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – V. Ex^a tem a palavra.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR – SC) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo tornar público, primeiro, o momento de profunda dor que vive a sociedade catarinense e florianopolitana, em particular, pelo desastre de grandes proporções que foi o incêndio ocorrido, das 11 horas da noite de ontem até a manhã de hoje, num hospital de caridade de Florianópolis, instituição com quase 250 anos de existência, que pelos serviços prestados da maneira mais magnânima a tornaram muito cara a todos nós catarinenses e florianopolitanos. Além da perda de quatro vidas, cujos corpos já foram encontrados entre os escombros, além dos prejuízos materiais ainda não conhecidos na sua total extensão, sabe-se que aquela instituição vai ter que enfrentar momentos muito delicados. E eu quero aqui fazer um apelo, que complementarei com contato pessoal, para que as autoridades federais apóiem aquela instituição neste momento.

O Governador de Santa Catarina, Antônio Carlos Konder Reis, esteve no local e vai firmar um convênio para manter o quadro de funcionários, pagar a folha durante o período em que o hospital, com mais de quinhentos leitos, estiver desocupado.

Além de contactar as autoridades federais, quero aqui lançar um apelo ao Presidente da Fundação Banco do Brasil, nosso co-estaduano Alcir Calliari, Presidente do Banco do Brasil, para que aquela Fundação pelo menos apóie, neste momento, a elaboração de um projeto de restauração, reforma e recuperação desta instituição modelar dentre as casas de saúde do Brasil.

Isto é particularmente irônico e doloroso no momento em que está reunida a Frente Parlamentar da Saúde, que eu integro, aqui no Espaço Cultural da Câmara. Eu aproveito a oportunidade para instar os nossos companheiros do Senado no sentido de que

apoiemos esta iniciativa da Frente Parlamentar da Saúde, que é, acima de tudo, de protestar contra a provável iniciativa do Governo Federal de encaminhar ao Congresso uma proposta orçamentária absolutamente inepta, insuficiente, para fazer face às necessidades correntes de um setor tão essencial da vida brasileira quanto o da saúde.

Agradeço pela oportunidade e deixo aqui esses dois registros.

O SR. PRESIDENTE (Chagas Rodrigues) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT – SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico –BNDES, fizeram publicar, no Diário Oficial nº 62, de 4 de abril de 1994, o Edital nº BND-A 05/94, da EMBRAER, relativo à alienação de ações ordinárias nominativas da Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A – EMBRAER, com leilão marcado para 20 de maio de 1994.

Considerando que a Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991, do Senado Federal, estipula que o edital de privatização da EMBRAER deve ser previamente aprovado pelo Congresso Nacional, é importante que o Senado se pronuncie sobre esta questão. Ontem, conversei com o Ministro Henrique Hargreaves, chamando atenção para o fato de que deveria ter sido enviado ao Presidente do Senado, Senador Humberto Lucena, mensagem do Presidente Itamar Franco solicitando que fosse apreciado pelo Congresso Nacional o edital de privatização da EMBRAER. O Ministro Hargreaves disse que, em tomado conhecimento, porque ainda não tivera ciência da Resolução nº 30, de 1º de julho de 1991, iria tomar as providências cabíveis e conversar com o Presidente Itamar Franco a respeito.

O Presidente Itamar Franco, com quem dialoguei ontem, logo após ter dado posse ao Ministro da Justiça Alexandre Duprat Martins, que substituiu o Ministro Maurício Corrêa, informou-me que as providências já estavam sendo tomadas. Portanto, receberá o Presidente Humberto Lucena mensagem na qual o Executivo solicita do Congresso Nacional a apreciação do exame do edital de privatização da EMBRAER.

Lembro-me que foi em 1º de julho de 1991 que o Senado Federal apreciou operação pela qual o Banco do Brasil provia um financiamento, um *relending* para a EMBRAER, da ordem de 407 milhões de dólares; naquela ocasião, por iniciativa do Senador Nelson Carneiro, colocou-se essa cláusula na Resolução nº 30 do Senado Federal.

Assim, alguns indagariam se poderia o Senado Federal definir como atribuição do Congresso Nacional o exame desse edital de licitação. Ora, este foi o teor do debate havido naquele dia; e com toda a autoridade de ex-Presidente do Senado, o Senador Nelson Carneiro, afirmou a importância desse assunto. Afinal de contas, na medida em que o Senado Federal tem a atribuição constitucional de apreciar, de aprovar autorizações de operações financeiras do setor público brasileiro para empresas controladas pelo Estado, como a EMBRAER, o que foi proposto e aprovado para ser incluído naquela proposição foi um cuidado mais do que natural.

Agora que o BNDES e a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização anunciam o leilão marcado para o dia 20 de maio de 1994, nada mais próprio que, antes de se publicar no Diário Oficial, se encaminhe essa mensagem ao Congresso Nacional. O erro será corrigido; salientamos que enquanto o respectivo edital não for apreciado pelo Congresso Nacional não esta-

rá convalidado. Na medida em que o Presidente Itamar Franco encaminhá-lo ao Congresso, obviamente poderá ser aqui apreciado e debatido.

O importante, Srs. Senadores, é que o Executivo explique as razões pelas quais se está realizando esse edital de licitação, o processo de privatização da EMBRAER. E para que possa o Senado Federal e o Congresso Nacional estarem cientes dessas razões é que estou sugerindo ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, Senador João Rocha, que convide para prestar esclarecimentos à Comissão o Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Privatização, Dr. André Franco Montoro Filho, sobre os seguintes pontos:

1 - A metodologia utilizada para o cálculo do preço mínimo estabelecido pela Comissão Diretora para o leilão da EMBRAER, incluindo a discussão sobre a data-base utilizada e os critérios de redução do preço devido à dívida remanescente;

2 - O esquema financeiro pelo qual a União deve ressarcir o Banco do Brasil pelo empréstimo, *relanding* de 407 milhões de dólares, parcela principal do saneamento prévio à privatização, e

3 - As razões que levaram o Governo a promover a privatização da EMBRAER - razões de natureza estratégica.

A propósito, ontem, o Ministro Henrique Hargreaves sugeriu que também deveria expor seu ponto de vista na Comissão de Assuntos Econômicos o Ministro da Aeronáutica, cuja presença considero de muita importância para explicar as razões que levaram o Poder Executivo a privatizar a EMBRAER.

Um grupo de economistas composto por Amyr Khair, Laura Calabi e Lucy Souza, por solicitação dos Sindicatos dos Trabalhadores Metalúrgicos de São José dos Campos e dos engenheiros da EMBRAER, fez um estudo sobre a EMBRAER e chegou a uma avaliação do seu patrimônio que difere daquela elaborada pela empresa de auditoria contratada pela empresa. Seria interessante que, por ocasião da vinda do Dr. André Franco Montoro Filho, possam também esses economistas estarem presentes e colocarem suas opiniões a respeito. Sugiro que a Prefeita de São José dos Campos, Ângela Guadagnin, que tem demonstrado preocupação com os impactos sociais da privatização da EMBRAER sobre a comunidade de São José dos Campos, seja também convidada para esse debate.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, penso ser da maior importância que o Congresso Nacional esteja consciente das razões estratégicas que levaram o Governo a publicar esse edital, considerando que o Governo tomou decisões importantes tais como a limitação da participação de empresas estrangeiras a 40% do capital da empresa.

Sr. Presidente, gostaria também de registrar o ofício que encaminhei na audiência de segunda-feira última, junto ao Ministro da Fazenda Rubens Ricupero, por intermédio do qual expresso meu desejo de sucesso a sua difícil missão de resolver os problemas do Brasil, ocasião que externo preocupações e proponho uma sugestão:

As preocupações referem-se à necessidade de o Programa de Estabilização ser executado concomitamente com o ataque à miséria que se faz igualmente premente; à necessidade de que as regras de emissão do Real levem em conta que o Brasil precisa ter uma moeda estável - síndrome de sua própria soberania - sem vincular-se necessariamente a qualquer moeda estrangeira; à necessidade de que quaisquer acordos com os credores internacionais não coloquem em dificuldade os objetivos de retomada do crescimento com a melhoria da distribuição de renda no País.

A sugestão que encaminho a V. Ex*é no sentido de o Governo Itamar Franco introduzir o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), nos moldes do projeto de lei já aprovado no Se-

nado Federal, com os aperfeiçoamentos que julgar importante implementar, já no segundo semestre de 1994. Pois, considerando que o Executivo está para enviar ao Congresso Nacional uma nova proposta de Orçamento para o corrente ano, poderia aproveitar e incluir os recursos necessários para a introdução experimental do PGRM no mais carente Estado brasileiro.

Ontem, conversei com o Presidente Itamar Franco sobre a sugestão feita ao Ministro Rubens Ricupero, qual seja; de ainda em 1994, no segundo semestre, ser realizada uma experiência num dos Estados mais carentes do Brasil quando se poderia fazer uma tentativa, examinando-se os efeitos macroeconômicos para os trabalhadores, para as empresas, para a economia como um todo, de um dos Estados de menor renda per capita no Brasil.

O Presidente Itamar Franco considerou interessante a proposta, recomendando-me que continuasse o diálogo com o Ministro Rubens Ricupero, que, em princípio, Sua Excelência vê com simpatia.

Ressalto as palavras do Ministro Rubens Ricupero ontem, por ocasião de sua posse, quando registrou, relembrando o ex-Presidente Tancredo Neves, de que era necessário levar adiante o lema "É proibido gastar", que o importante na verdade é racionalizar os gastos públicos, realizar o remanejamento de despesas relativas aos projetos que não são eficazes, que representam desperdícios, grandes desvios de recursos públicos e gastar bem naquilo que tanto se faz necessário, na educação, na saúde, nos projetos estratégicos importantes para o desenvolvimento, que possam representar uma reestruturação da ação do Estado brasileiro. É preciso, pois, gastar bem, racionalmente, levar em conta o objetivo de estabilidade da moeda, mas ao mesmo tempo atacar com igual energia e prioridade o problema da distribuição da renda, da erradicação da miséria.

O Ministro Fernando Henrique Cardoso mencionou a importância de se ser audacios; ora, do ponto de vista do ataque à miséria, da melhoria da distribuição da renda, faz-se necessário ao Governo Itamar Franco avançar muito no que diz respeito, inclusive, à ousadia.

O Ministro Ricupero, em seu pronunciamento, também fez um alerta aos sindicatos no sentido de que moderem as reivindicações e não estejam agora a fazê-las.

É interessante salientar que o Ministro Ricupero não fez uma admoestação de igual natureza, por exemplo, para os credores da dívida externa brasileira; não fez para os credores da dívida interna brasileira. De um lado, o Governo parece olhar com muita atenção e prioridade o pagamento do serviço da dívida interna e externa, contudo com respeito àquilo que é importante do ponto de vista dos trabalhadores a admoestação é feita.

Ora, é importante que se procure, sim, realizar esforços no sentido da estabilização de preços, mas é necessário que igual determinação esteja direcionada na realização da justiça em nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

DOCUMENTO QUE SE REFERE O SR. EDUARDO SUPILY EM SEU DISCURSO:

Brasília, 4 de abril de 1994.

Excelentíssimo Senhor
Rubens Ricupero
Ministro da Fazenda

Senhor Ministro,
Ao expressar a Vossa Excelência o desejo de que consiga sucesso em sua difícil missão de resolver os problemas econômi-

cos do Brasil, desejo externar algumas preocupações e propor uma sugestão.

As preocupações referem-se à necessidade de o Programa de Estabilização ser executado concomitantemente com o ataque à miséria que se faz igualmente premente; à necessidade de que as regras de emissão do Real levem em conta que o Brasil precisa ter uma moeda estável – sinônimo de sua própria soberania – sem vincular-se necessariamente à qualquer moeda estrangeira; à necessidade de que quaisquer acordos com os credores internacionais não coloquem em dificuldade os objetivos de retomada do crescimento com a melhoria da distribuição de renda no País.

A sugestão que encaminho a Vossa Excelência é no sentido do Governo Itamar Franco introduzir o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM), nos moldes do projeto de lei já aprovado no Senado Federal, com os aperfeiçoamentos que julgar importante implementar, já no segundo semestre de 1994. Pois, considerando que o Executivo está para evitar ao Congresso Nacional uma nova proposta de orçamento para o corrente ano, poderia aproveitar e incluir os recursos necessários para a introdução experimental do PGRM no mais carente Estado brasileiro.

Atendimento, – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Brasília, 5 de abril de 1994.

Excelentíssimo Senhor
Senador João Rocha
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos
Senado Federal

Senhor Presidente:

Considerando que a Comissão Diretora do Programa Nacional de Desestatização e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) fizeram publicar no Diário Oficial nº 62, de 4/4/1994 o Edital nº PND-A-05/94-EMBRAER, relativo à Alienação de Ações Ordinárias Nominativas da EMBRAER-Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., com leilão marcado para 20/05/1994;

Considerando que a Resolução nº 30 de 1º/7/1991 do Senado Federal estipula que o Edital de privatização da EMBRAER deve ser previamente aprovado pelo Congresso Nacional, venho requerer seja o Presidente da Comissão Diretora do Programa Nacional de Privatização, Dr. André Franco Montoro Filho, convidado a expor perante esta Comissão, na presença dos economistas Amir Khair, Laura Calabi e Luch Sousa que estudaram o assunto por solicitação dos sindicatos dos trabalhadores metalúrgicos e de engenheiros daquela empresa sobre os seguintes pontos que demandam melhor esclarecimento:

1 – A metodologia utilizada para o cálculo do preço mínimo estabelecido pela Comissão Diretora para o leilão da EMBRAER, incluindo a discussão sobre a data-base utilizada e os critérios de redução do preço devido à dívida remanescente;

2 – O esquema financeiro pelo qual a União ressarce o Banco do Brasil do empréstimo (relending) de US\$ 407 milhões, parcela principal do saneamento prévio à privatização;

Para a mesma ocasião seria conveniente convidar a prefeita de São José dos Campos, Angela Guandagnin, que tem demonstrado preocupação com os impactos sociais da privatização da Embraer.

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Bacelar.

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Carneiro.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB – SC. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, registro e solidarizo-me com o sofrimento dos catarinenses pelos trágicos acontecimentos no Hospital de Caridade de Florianópolis. Trata-se de instituição da maior respeitabilidade que, neste momento, precisa do apoio de todos os nossos conterrâneos.

Sr. Presidente, transcrevo também nesta comunicação algo que diz respeito ao Presidente desta Casa, ao Senador Odacir Soares e a mim, sobre uma matéria do Jornal do Brasil, quinta-feira, dia 31 de março de 1994, na coluna de Danuza Leão, que diz o seguinte

Folga

Os Senadores Dirceu Carneiro, tucano de Santa Catarina, e o pefelesta Odacir Soares" – rodaram a baiana – quando receberam do simpático Senador Julinho Campos, 1º Secretário do Senado, passagens aéreas para a Europa na classe executiva.

Indignados, os dois ilustres Senadores comunicaram que só viajaram em primeira classe. Júlio tentou cortar a mordomia, mas a Presidência do Senado (leia-se Humberto Lucena) achou por bem atender aos dois nobres representantes do povo brasileiro.

Primeira classe é bom e todo mundo gosta. Mas não com o dinheiro público.

Sr. Presidente, fomos investigar as origens desta nota e encontramos o cidadão Ruy Nogueira, aqui de Brasília, que desempenha a atividade de Coordenador da Campanha do Deputado Flávio Rocha, do PL, à Presidência da República, que transmitiu essas informações ao Jornal do Brasil. Isso disto pela Elizabeth Orsini que, também jornalista daquele Jornal, colabora com a colunista Danuza Leão. Disse mais: que Ruy Nogueira é amigo do nosso 1º Secretário, Senador Júlio Campos, e que teria sido este que, em viagem de jato particular, teria confidenciado a amigos ou a essa pessoa o episódio que relatou sob o título de "Folga".

Sr. Presidente, registro aqui este assunto porque envolve outros Senadores, inclusive o Presidente da Casa, o 1º Secretário, além do Senador Odacir Soares e a mim.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, eu nunca viajei com passagem de primeira classe. Nunca! Esta palavra diz tudo – nem particularmente nem com passagens originárias de atividades ou funções públicas. Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho o princípio de não viajar de primeira classe; para mim as satisfações são pequenas e os constrangimentos grandes. Sr. Presidente, para que V. Ex^a tenha uma visão do meu comportamento neste sentido, eu querer tenho condições psicológicas de ostentar um carro do ano, como Representante da sociedade brasileira, que não tem essa condição e que na sua grande maioria é empobrecida ou miserável.

Diante desse constrangimento, tomei imediatamente as providências e, hoje, na coluna de Danuza Leão, já está a correção sob o título de "Errei, sim". Lá, a referida colunista coloca que este Senador não viajou de primeira classe, muito menos fez qualquer reivindicação ao 1º Secretário, o simpático Senador Júlio Campos, ou ao Presidente desta Casa, e que jamais tratei desse assunto com esses Senadores.

Quero, também, requer do 1º Secretário do Senado algo por escrito sobre esse assunto, para que eu possa correr atrás do prejuízo agora, porque todos os jornais de Santa Catarina – que são mui-

to ávidos, como toda a imprensa nacional, atrás desses desvios de comportamento – já publicaram.

Por outro lado, quero, também resguardar, aqui, a postura do Presidente da Casa, que jamais esteve envolvido nesse episódio ou em qualquer outro que eu conheça, dessa natureza. E que, portanto, jamais cedeu aos caprichos – se é que houveram caprichos – em algum momento, em relação a essa questão de viagens de parlamentares. Todos os parlamentares que viajam com passagem do Congresso Nacional o fazem na classe executiva, porque é esta a regra, é este o regulamento que, pelo que sei, sempre foi cumprido.

Quando algum parlamentar desejar viajar de primeira classe, paga do seu bolso a diferença entre a passagem que recebeu e o custo da primeira classe que deseja usufruir.

O Sr. Júlio Campos – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Com todo prazer, um dos quatro Senadores citados, Senador Júlio Campos que, na coluna do referido jornal, consta como o simpático 1º Secretário desta Casa.

O Sr. Júlio Campos – Muito obrigado. Estava no nosso gabinete, na 1^a Secretaria, a ouvir o pronunciamento de V. Ex^a Fiz questão de vir até este plenário para apresentar a V. Ex^a e ao Senador Odacir Soares o meu repúdio em relação a essa mentira, a essa infâmia divulgada pelo **Jornal do Brasil**. Não é verdade a afirmação daquela coluna no sentido de que V. Ex^a e o Senador Odacir Soares fizeram exigências quanto à mudança de classe da passagem aérea. O único fato concreto existente é que V. Ex^a e o Senador Odacir Soares, quando designados para representar o Senado naquele encontro internacional, em Bruxelas, pediram que fosse mudada a companhia aérea, ao invés de VASP sugeriram a VARIG. Por quê? Porque a VASP tinha apenas dois vôos semanais para aquela cidade e, assim, V. Ex^a teriam que antecipar a viagem, o que implicaria maiores custos ao Senado, pois implicaria em mais diárias para os Senadores representantes desta Casa. O pedido de mudanças da VASP para VARIG, repito, implicaria em economia de três diárias internacionais em hotéis no exterior, com o consequente benefício aos cofres públicos. Não é verdade que V. Ex^a tenha mudado de classe: essa afirmação é uma infâmia, uma calúnia. Ontem, ao tomarmos conhecimento dessa notícia, passamos um telex à direção daquela coluna do **Jornal do Brasil** desmentindo o fato. E, nesta oportunidade, quero trazer a V. Ex^a e ao Senador Odacir Soares nossa solidariedade e a certeza de que não houve, em um instante sequer, qualquer ato por parte de V. Ex^a que viesse a acarretar qualquer exigência a mais para o Senado Federal. V. Ex^a tem plena razão ao dizer que isso é uma infâmia, uma calúnia. Aliás, toda vez que se têm notícias, relacionadas ao Senado ou à Câmara, através da imprensa, percebe-se que a maioria delas é no sentido de deturpar, mentir e falar mal deste nosso Poder, tão importante para o País. Mas, a própria imprensa vem, nos últimos anos, descendo, numa campanha realmente desfavorável para a nossa imagem. Receba, nobre Senador, minha solidariedade, o meu apoio e o desmentido oficial por parte da Mesa Diretora do Senado.

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Senador Júlio Campos, quero agradecer a V. Ex^a esta gentileza e esta precisão nas considerações que acaba de fazer nesta Casa sobre a questão referida.

Quero confirmar integralmente a nossa solicitação de mudança de companhia para que não ficássemos, por pelo menos mais dois dias, sem uma programação oficial, em atendimento ao convite do Parlamento Europeu, em relação ao Parlamento do MERCOSUL, para que, nesse encontro de Bruxelas, se estreitas-

sem os intercâmbios e as trocas de informações entre a pretensão de integração de mercado aqui no sul da América e a União Européia, que é um verdadeiro exemplo dessa integração de que nos servimos tanto.

Para cumprir essa missão, que motivou essa viagem, a representação parlamentar brasileira, portanto, foi presidida pelo Senador Odacir Soares e este modesto Senador aqui que, como Secretário-geral da comissão, também participou.

Quero confirmar também a nossa solicitação de mudança de companhia, o que nos poupou dois dias, e também, evidentemente, proporcionou uma economia aos cofres públicos.

Registro, portanto, este agradecimento, pela sua precisão, no sentido de desmentir o fato.

Por outro lado, quero lamentar que o Presidente Humberto Lucena, que não tem absolutamente nada a ver com essa questão, tenha sido citado aqui como muito prestimos em atender mordomias ou caprichos de parlamentares, coisa que é realmente uma indignidade que se assaca contra o nobre Presidente.

Diante dessas considerações, lamento que certos órgãos e profissionais de imprensa se prestam a tão velhas formas de desmoralizar os políticos e o Parlamento do nosso País e o fazem de modo indiscriminado, sem sequer de quem se trata, que história têm ou coisas dessa natureza. Entendo que a sociedade que não preserva os seus valores, e pelo menos aquilo que é digno de preservação, tem realmente um futuro bastante incerto.

E é reclamado em relação a esse descuido, a esse descaso para com o que é certo em nosso País que registro aqui, no Senado, este fato, para resguardar as pessoas que foram envolvidas sem que tivessem, na realidade, qualquer participação nesse acontecimento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, eram essas as considerações que desejava fazer. Muito obrigado.

COMPARECEM MAIS OS SRS.:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos Patrocínio – Cid Saboia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rolemberg – Garibaldi Alves Filho – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – José Fogaça – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lucídio Portella – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Marluce Pinto – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Cameiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 458, de 29 de março de 1994, que autoriza a contratação de fabricação de papel-moeda, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
Amir Lando	Márcio Lacerda
Aluízio Bezerra	Wilson Martins

Alexandre Costa	PFL	Jônico Tristão	Luís Roberto Ponte	PMDB	Gonzaga Mota
Carlos De'Carli	PPR	Levy Dias	Chafic Farhat	PPR	Roberto Balestra
Mario Covas	PSDB	Almir Gabriel	Artur da Távola	PSDB	Sigmarinha Seixas
Nelson Wedekin	PDT	Lavoisier Maia	Raul Belém	PP	Benedito Domingos
Irapuan Costa Júnior	PP	Nelson Carneiro	Luiz Salomão	PDT	Carlos Cardinal
DEPUTADOS		Suplentes	Suplentes	Suplentes	Suplentes
Titulares	BLOCO	Harolde de Oliveira	Paulo de Almeida	Edi Siliprandi	
Luís Eduardo	PMDB	José Belato	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Geddel Vieira Lima	PPR	Paulo Mourão	Dia 6-4-94 – Designação da Comissão Mista;		
Basílio Villani	PSDB	Flávio Ams	Dia 7-4-94 – Instalação da Comissão Mista;		
Artur da Távola	PP	José Linhares	Até 5-4-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;		
Raul Belém	PDT	Carlos Cardinal	Até 15-4-94 – Prazo final da Comissão Mista;		
Luiz Salomão	PC DO B	Aldo Rebelo	Até 29-4-94 – Prazo no Congresso Nacional.		
Haroldo Lima					

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-4-94 – Designação da Comissão Mista;
 Dia 7-4-94 – Instalação da Comissão Mista;
 Até 4-4-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
 Até 14-4-94 – Prazo final da Comissão Mista;
 Até 28-4-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 459, de 30 de março de 1994, que altera o art. 5º da Lei nº 7.862, de 30 de outubro de 1989, que dispõe sobre a remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES					
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Ronan Tito	PMDB	Cid Sabóia de Carvalho		Cid Sabóia de Carvalho	Aluízio Bezerra
Amir Lando		Antônio Mariz		Márcio Lacerda	Gilberto Miranda
Guilherme Palmeira	PFL	Jônico Tristão		Carlos Patrocínio	Dario Pereira
Moisés Abrão	PPR	Epitácio Cafeteira		Hydekel Freitas	Carlos De'Carli
Mario Covas	PSDB	Almir Gabriel		Mario Covas	Almir Gabriel
José Eduardo	PTB	Valmir Campelo		Eduardo Suplicy	PT
José Paulo Bisol	PSB			Francisco Rollemberg	PMN
DEPUTADOS		Suplentes	Suplentes	Suplentes	Suplentes
Titulares	BLOCO	Luís Eduardo		BLOCO	
Luís Eduardo		Jônico Tristão		PMDB	Arolde de Oliveira
		Artur da Távola		PPR	
		Raul Belém		PSDB	Ary Kara
		Osvaldo Melo		PP	Vitório Malta
		Valmir Campelo		PDT	Sigmarinha Seixas
				PPS	Benedito Domingos
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Luís Eduardo	Arolde de Oliveira	Luiz Salomão		Carlos Cardinal	
		Roberto Freire		Sérgio Arouca	

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-4-94 – Designação da Comissão Mista;

Dia 7-4-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 5-4-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-4-94 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 29-4-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 461, de 30 de março de 1994, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito extraordinário, para os fins que especifica, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Ruy Bacelar Divaldo Suruagy	PMDB	Aluízio Bezerra César Dias	
Carlos Patrocínio	PFL	Henrique Almeida	
Lucídio Portella	PPR	Levy Dias	
Mario Covas	PSDB	Almi Gabriel	
Irapuan Costa Júnior	PP	Nelson Carneiro	
José Eduardo	PTB	Jonas Pinheiro	
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Cid Sabóia De Carvalho Divaldo Suruagy	PMDB	Mansueto De Lavor Antônio Mariz	
Carlos Patrocínio	PFL	Dario Pereira	Luís Eduardo
Louremberg Nunes Rocha	PPR	Jarbas Passarinho	Luis Roberto Ponte
Mario Covas	PSDB	Almir Gabriel	Roberto Campos
Ney Maranhão	PRN	Áureo Mello	Artur Da Távola
Júnia Marise	PDT	Darcy Ribeiro	Raul Belém
DEPUTADOS		DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Luís Eduardo	BLOCO	Harold de Oliveira	Regina Gordilho
Mauro Sampaio	PMDB	Murilo Rezende	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:
Francisco Evangelista	PPR	José Teles	Dia 6-4-94 – Designação da Comissão Mista;
Artur Da Távola	PSDB	Sigmarinha Seixas	Dia 7-4-94 – Instalação da Comissão Mista;
Raul Belém	PP	Benedito Domingos	Até 5-4-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;
Luiz Salomão	PDT	Carlos Cardinal	Até 15-4-94 – Prazo final da Comissão Mista;
Sidney De Miguel	PV		Até 29-4-94 – Prazo no Congresso Nacional.

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-4-94 – Designação da Comissão Mista;
Dia 7-4-94 – Instalação da Comissão Mista;

Até 5-4-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-4-94 – Prazo final da Comissão Mista;
Até 29-4-94 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 462, DE 30 de março de 1994, que dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos e Valores Mobiliários, e dá outras providências.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES		SENADORES	
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes
Márcio Lacerda Nabor Júnior	PMDB	César dias Wilson Martins	
Jonice Tristão	PFL	Lourival Baptista	

Affonso Camargo	PPR	Hydekel Freitas	Euler Ribeiro	PMDB	Eliel Rodrigues
Mario Covas	PSDB	Almir Gabriel	Heitor Franco	PPR	Chafic Farhat
José Paulo Bisol	PSB		Artur Da Távola	PSDB	Sigmarinha Seixas
Eduardo Suplicy	PT		Raul Belém	PP	Benedito Domingos
	DEPUTADOS		Luiz Salomão	PDT	Carlos Cardinal
Titulares		Suplentes		PSTU	
Luís Eduardo	BLOCO	Arolde de Oliveira	Ernesto Gradella		Maria Luiza Fontenele
Hermínio Calvinho	PMDB	Adelaide Neri	De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:		
Maria Valadão	PPR	Ronivon Santiago	Dia 6-4-94 – Designação da Comissão Mista;		
Artur da Távola	PSDB	Sigmarinha Seixas	Dia 7-4-94 – Instalação da Comissão Mista;		
Raul Belém	PP	Benedito Domingos	Até 5-4-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;		
Luiz Salomão	PDT	Carlos Cardinal	Até 15-4-94 – Prazo final da Comissão Mista;		
Nelson trad	PTB	Roberto Jefferson	Até 29-4-94 – Prazo no Congresso Nacional.		
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:			O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 465, de 30 de março de 1994, que altera dispositivos e acrescenta artigos à Lei nº 8.694, de 12 de agosto de 1993, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 1994 e dá outras providências.		
Dia 6-4-94 – Designação da Comissão Mista;			De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:		
Dia 7-4-94 – Instalação da Comissão Mista;					
Até 5-4-94 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;					
Até 15-4-94 – Prazo Final da Comissão Mista;					
Até 29-4-94 – Prazo no Congresso Nacional.					
O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 464, de 30 de março de 1994, que dá nova redação ao art. 3º da Lei nº 8.689, de 27 de julho de 1993, que dispõe sobre a extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social – INAMPS.					
De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:					
SENADORES			SENADORES		
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
César Dias	PMDB	Wilson Martins	José Fogaça	PMDB	Cid Sabóia De Carvalho
Márcio Lacerda		Amir Lando	Gilberto Miranda		Ruy Bacelar
Lourival Baptista	PFL	Dario Pereira	João Rocha	PFL	Henrique Almeida
Jarbas Passarinho	PPR	Lucídio Portela	Levy Dias	PPR	Affonso Camargo
Máro Covas	PSDB	Lmir Gabriel	Mario Covas		Almir Gabriel
Francisco Rollemburg	PMN		Magno Bacelar	PDT	Lavoisier Maia
Ney Maranhão	PRN	Áureo Mello	Irapuan Costa Júnior	PP	Nelson Cameiro
	DEPUTADOS				
Titulares		Suplentes	Titulares		Suplentes
Luís Eduardo	BLOCO	Arolde De Oliveira	Luís Eduardo	BLOCO	Arolde De Oliveira
Titulares		Suplentes	Gonzaga Mota	PMDB	Felipe Neri
	DEPUTADOS		Fetter Júnior	PPR	Carlos Virgílio
Titulares		Suplentes	Artur Da Távola	PSDB	Sigmarinha Seixas
			Raul Belém	PP	Benedito Domingos
			Luiz Salomão	PMN	Carlos Cardinal
			Jerônimo Reis		Nilson Gibson

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 6-4-94 - Designação da Comissão Mista;

Dia 7-4-94 - Instalação da Comissão Mista;

Até 5-4-94 - Prazo para recebimento de emendas. Prazo para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 15-4-94 - Prazo final da Comissão Mista;

Até 29-4-94 - Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) - Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos de nºº 159, 160 e 167/94, dos Srs. Senadores Irapuan Costa Júnior, José Samey e Júnia Marise, solicitando, nos termos do art. 13, § 1º, do Regimento Interno, sejam considerados como licença autorizada os pedidos que mencionam.

Os requerimentos deixaram de ser votados naquela oportunidade por falta de quorum.

Em votação o Requerimento de nº 159/94, do Senador Irapuan Costa Júnior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 160/94, do Sr. Senador José Samey.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação o Requerimento nº 167/94, da Srª Senadora Júnia Marise.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Ficam concedidas as licenças solicitadas.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) - Também, em sessão anterior, foi lido o Requerimento de nº 161/94, do Senador Lavoisier Maia, solicitando, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, licença para se ausentar dos trabalhos da Casa nos dias 4, 7, 14, 18, 21, 25, 29 e 30 de março último, a fim de tratar de assuntos partidários em seu Estado.

O requerimento deixou de ser aprovado naquela ocasião por falta de quorum.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) - Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1994 -COMPLEMENTAR

Altera o art. 3º, III, da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, que "Institui o Imposto Provisório sobre a movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º, O imposto não incide:

III – no lançamento para pagamento do imposto instituído por esta Lei Complementar, bem como de quaisquer outros tributos de competência da União."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A incidência do IPMF no lançamento feito pelas instituições financeiras da rede arrecadadora credenciada pela Receita Federal, para pagamento dos tributos de competência da União, afigura-se injusto e oneroso para o contribuinte que preza em cumprir o dever cívico-tributário.

A fim de eliminar essa manifestação de injustiça fiscal, pretende o presente Projeto de Lei Complementar alterar o inciso III do art. 3º da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993 – que instituiu o IPMF –, dando-lhe redação que amplia o campo da não-incidência daquele imposto provisório aos demais tributos federais.

É de esperar, pois, o acolhimento e, se possível, o aperfeiçoamento desta proposição pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. - Senador Júlio Campos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 77, DE 13 DE JULHO DE 1993

Institui o Imposto Provisório sobre a Movimentação ou a Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - IPMF e dá outras providências.

Art. 3º O imposto não incide:

I – no lançamento nas contas da União, de suas autarquias e fundações;

II – no lançamento errado e seu respectivo estorno desde que não caracterizem a anulação de operação efetivamente contratada bem como no lançamento de cheque e documento compensável, e seu respectivo estorno, devolvidos em conformidade com as normas do Banco central do Brasil;

III – no lançamento para pagamento do imposto instituído por esta Lei Complementar.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil, no exercício de sua competência expedirá normas para assegurar o cumprimento do disposto neste artigo, de sorte a permitir inclusive por meio de documentação específica a identificação dos lançamentos objeto da não-incidência.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) - O projeto de lei será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

OF. Nº 158/94 - GLPMDB

Brasília, 5 de abril de 1994

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência a fim de indicar o nome do Senador GERSON CAMATA para integrar a

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em substituição ao Senador NELSON CARNEIRO.

Cordialmente, – Senador Mauro Benevides,

**GABINETE DA LIDERANÇA DO BLOCO
PARLAMENTAR PFL/PSC**

Ofício nº 185-L-BL.PARL./94

Brasília, 5 de abril de 1994

Senhor Presidente,

Comunico a V.Exa. que os Deputados LUÍS EDUARDO e JOSÉ JORGE deixam de fazer parte, na condição de Membros Efetivo e Suplente, respectivamente, da Medida Provisória 457, de 29 de março de 1994, que "dispõe sobre o Programa de Estabilização Econômica, o Sistema Monetário Nacional, institui a Unidade Real de Valor – URV e dá outras providências"¹¹.

Outrossim indico para as referidas vagas os Deputados JOSÉ JORGE e MAURÍCIO CALIXTO, como membros Efetivo e Suplente, respectivamente.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. Deputado Luis Eduardo, Líder do Bloco Parlamentar.

GABINETE DA LIDERANÇA DO PSDB

Of. 162/GLPSDB/94

Brasília, 28 de março 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indignar os nobres Senadores TEOTÔNIO VILELA FILHO e DIRCEU CARNEIRO para, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, comporem a Comissão especial mista destinada a apreciar a Medida Provisória 452, de 24 de março de 1994, em substituição à designação dessa Presidência.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Almir Gabriel, Vice-Líder do PSDB.

Of. 165/GLPSDB/94

Brasília, 28 de março de 1994

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para nos termos regimentais indicar os nobres Senadores JOSÉ RICHA e ALMIR GABRIEL para, representando o Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB, na qualidade de Titular e Suplente, respectivamente, comporem a Comissão especial mista destinada a apreciar a Medida Provisória 453, publicada no Diário Oficial da União de 24-3-94, em substituição à designação dessa Presidência.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Almir Gabriel, Vice-Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 168, DE 1994

Nos termos do harto. 256, do Regimento Interno, requeiro a retirada do Regimento nº 164, de 1994, de minha autoria, que requer informações sobre pedido de financiamento externo, a ser contratado junto ao BIRD, pelo Governo do Estado do Tocantins, no valor de U\$87,000,000.00.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – João Rocha.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O requerimento lido é deferido pela Presidência.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 169, DE 1994.

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno desta Casa, sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações relacionadas com as operações de compra de bônus do Tesouro norte-americano no período de setembro de 1993 a março de 1994:

1 – Qual o valor total dos bônus do Tesouro norte-americano adquiridos pelo Brasil por exigência dos credores internacionais, por ocasião do fechamento do acordo firmado nos últimos dias nos Estados Unidos da América;

2 – que critérios nortearam a escolha das corretoras, bancos ou agentes financeiros que intermediaram as supracitadas operações;

3 – de quais entidades corretoras foram adquiridos os títulos em questão, as datas das respectivas operações, os valores pagos e a variação de preços entre a primeira e a última operação de compra;

4 – de que autoridade partiu a autorização para as operações de compra dos títulos do Tesouro norte-americano;

5 – qual a fonte de recursos prevista e utilizada para suprir os custos com a compra dos títulos nos itens anteriores;

6 – informar sobre todos os eventuais custos referentes às mencionadas operações, tais como corretagens, comissões ou quaisquer outros encargos, assim como o preço unitário dos títulos adquiridos em cada operação e a taxa eventualmente embutida no respectivo preço (yield);

7 – qual o prazo de resgate fixado nos papéis supracitados;

8 – discriminar, uma a uma, as remessas de recursos destinadas às entidades financeiras que realizaram as vendas dos bônus ao governo brasileiro;

9 – indicar as instituições nas quais se acham, na atualidade, custodiados os títulos adquiridos.

Justificação

Pretende-se com o presente requerimento obter das autoridades responsáveis pela negociações da dívida externa os esclarecimentos necessários à avaliação das ações que estão sendo praticadas visando ao fechamento do grande acordo firmado entre o Brasil e seus credores internacionais.

Faz-se indispensável, no momento, que esta Casa fique inteirada de todas as medidas que estão sendo adoradas pelo governo brasileiro junto ao mercado financeiro internacional, tendo em vista a sua relevante atribuição de controlar e fiscalizar aqueles atos, consoante determinação expressa do texto constitucional.

Diante da divulgação, pela imprensa, de notícias que dão conta de eventuais danos ao erário provocados pela adoção de critérios mais afetos à pressa nas operações do que ao real interesse do País, parece nos da maior importância para o Congresso Nacional e para a sociedade brasileira que sejam prestadas as informações ora requeridas.

Somente a partir da análise detalhada dos elementos informativos referentes às operações ora citadas, poderá esta Casa avaliar a responsabilidade por parte das autoridades que autorizaram

aqueelas transações e bem assim os seus efeitos para o patrimônio público.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À *Comissão Diretora*.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III do harto. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 170, DE 1994

Requeiro, nos termos do artigo 43, II, do Regimento Interno do Senado Federal, sejam consideradas como licença, minhas ausências às sessões dos dias 4, 7, 11, 14 e 30 de março do corrente ano.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Senador **Alfredo Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 171, DE 1994

Nos Termos do harto. 50, § 2º, Constituição Federal e arts. 216 e 217 do Regimento Interno, requeiro, por intermédio do Ministério da Fazenda a remessa a este Casa, dos seguintes documentos destinados a instruir a Mensagem n° 43, de 1994 (n° 53, de 1994, na origem):

– Tradução para o português da minuta do contrato original da operação pretendida junto ao BIRD;

– Detalhamento do plano de aplicação dos recursos que serão liberados em 1994 pelo BIRD;

– Detalhamento de todos os credores do Estado do Tocantins até 28 de fevereiro de 1994, com exclusão da Caixa Econômica Federal, já relacionada, compreendendo dívidas do Governo anterior e atual, individualizando valores em dólares e cruzeiros reais.

Justificação

Tais informações julgo necessárias face, primeiramente, ao disposto no artigo 13 da Constituição Federal "A língua portuguesa é o idioma oficial do Brasil", sendo que os demais esclarecimentos objetivam uma maior transparência da aplicação dos recursos pretendidos, bem como visualizar a real situação financeira do Estado do Tocantins junto aos seus credores.

Sala das Sessões, 1º de abril de 1994. – Senador **Carlos Patrocínio**.

(À *Comissão Diretora*.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – A Presidência enviará o requerimento à Comissão Diretora.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 375, inciso VIII, do Regimento Interno, esgotou-se o prazo de 45 dias para que o Senado concluisse as apreciações dos Projetos de Decreto Legislativo nº

42, 46, 48, 56, de 1993, constantes dos itens 1 a 4 da pauta. Assim sendo, ficará sobreposta a deliberação sobre as demais matérias constantes da Ordem do Dia, se não for ultimada a votação dos projetos na presente sessão.

Para a aprovação desse projeto serão necessários 33 votos "Sim". Sendo evidente a falta de quorum, a Presidência enunciará o projeto.

A Presidência faz um apelo aos nobres Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa no sentido de que se dirijam ao plenário, tendo em vista a necessidade de votação nominal do projeto, cujo prazo de votação se esgota hoje.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magno Bacelar) – Concedo a palavra, como Líder, ao nobre Senador Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE). Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero aproveitar a oportunidade para tecer, nesse intervalo, algumas considerações que me parecem importantes que sejam feitas aqui no plenário do Senado Federal.

Ainda repercute no País, Sr. Presidente, toda aquela história de uma crise que foi fabricada na tentativa de se interromper o funcionamento democrático no Brasil. As instituições democráticas estariam em perigo. E, logo de início, quero dizer que os jornais estamparam, há poucos dias, os retratos do General Newton Cruz fazendo passeata e usando das liberdades. E se eu conhecesse esse cidadão, e dele pudesse me aproximar, diria-lhe, em exclamação, que é boa a liberdade de ir e vir, como é significativa a possibilidade de reivindicar, de protestar, de falar, de dizer, de percorrer as ruas e de chegar à porta das sedes dos Poderes! Porque, em outros tempos, isto não fora possível, com a própria interveniência dessa personalidade da vida nacional, que se presta para disputar inclusive o governo do Rio de Janeiro.

Digo isso apenas como ilustração. Mas o que me preocupou muito, Sr. Presidente – e não podemos falar aqui no tempo oportuno, em face do funcionamento do Congresso Revisor –, foi o que se divulgou sobre o Poder Judiciário, quando emissoras de rádio, televisão, jornais, todos os meios de comunicação passaram a apresentar o Supremo Tribunal Federal como capaz do cometimento de ilegalidades de caráter administrativo, ilegalidades que visavam aumentar o que vence mensalmente o funcionários e o integrante daquele Poder, enfim, que os Ministros teriam decretado um aumento irregular. Mas quem examinou a situação verificou que a medida provisória fora cumprida regularmente pelo Supremo Tribunal Federal, na oportunidade em que se imputou ao maior Tribunal do País o cometimento de atos lesivos ao interesse público. E isso ficou sem o reparo. Tenuemente, graciosamente, às vezes, mas, com certa timidez, alguns órgãos de comunicação passaram a tentar consertar um quadro que era altamente calunioso ao Poder.

Afinal de contas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia em que começarmos a pensar que é possível o cometimento de ilegalidades pela Suprema Corte do País, aí estaremos, realmente, numa situação péssima, não somente no aspecto jurídico, mas notadamente quanto às nuances de caráter moral, o quadro ético da própria Nação.

Agora, Sr. Presidente, entramos em outro escândalo nacional. Quem recebeu dinheiro do jogo do bicho? E de novo Parlamentares aparecem no primeiro pelotão, e esses Parlamentares já são execrados sem que haja um exame mais profundo, um exame mais demorado. Aparecem nomes como o da Deputada Cidinha

Campos, que tem sido aqui, no Poder Legislativo, uma pessoa capaz das maiores batalhas contra a corrupção e que tem cooperado em muitos acontecimentos que são próprios da moralidade que se cobra nas ruas, a moralidade que deve ser aplicada pelos Poderes.

Antes que se saiba a verdade, antes que se tenha a certeza do que realmente está acontecendo, a divulgação é feita, de tal sorte que inocente ou não, seja verdadeira ou não a imputação, o fato é que as honras rolam, as dignidades falecem, o respeito à individualidade é sepultado, há o naufrágio da dignidade humana, como há pouco estávamos conversando, alguns Senadores nesta Casa, quando já se dizia que até Ministros de Tribunais Superiores teriam recebido propinas do jogo do bicho. Agora, não se diz quais Ministros, nem de qual Tribunal, ou de quais Tribunais. Lança-se a calúnia, lança-se a difamação, lança-se a injúria, e aconteça o que acontecer, porque isto, Sr. Presidente, é conveniente a uma pequeníssima parcela da população – que, inclusive, vem sendo denunciada pelo jornalista Carlos Chagas – alguns políticos em desespero, alguns militares reformados em desespero, alguns empresários em desespero, que não sabem conviver com a democracia, pessoas que não toleram as liberdades. Daí, por uma ironia do destino, os que não toleram a liberdade passam a usá-la abusivamente para inviabilizar a sua utilização no sentido democrático, onde a minha liberdade há de ter um comedimento na liberdade de alguém, na liberdade de outrem e não gerar um quadro da maior confusão moral do País para se obter com isso um quadro propício ao golpe.

Agora mesmo funciona o Congresso Revisor. Esse Congresso Revisor, podemos dizer, é uma imposição de uma minoria sobre as maiorias do País, porque o que se sente neste momento é que a revisão que se pretende fazer, ela, de tão mal pensada, não tem povo, não tem população, não tem as camadas sociais, não tem os grupos sociais, por isso é que só está gerando ilegitimidades, pois a própria convocação do Congresso Revisor foi o cometimento maior da ilegitimidade que se possa pensar sobre conceitos científicos neste País.

Fizeram um Regimento, – eu não fiz, eu emendei, minhas emendas não foram aceitas – cujo Relator foi o nobre Deputado Ibsen Pinheiro, que só tem uma finalidade: distanciar o Relator do Plenário. Mas essa distância, esse principesco acontecimento, esse maquiavelismo regimental, atende exatamente a essas minorias. Não entendo como num país se aceita a leitura de um manifesto que prega o fechamento do Congresso e do Supremo, e esse documento chega ao Palácio governamental sem que ninguém vá preso. Não entendo como isso possa acontecer. Como se pode pregar contra as instituições, como se pode pregar contra a democracia! Se fosse eu o Presidente da República e alguém viesse me entregar um documento pregando o fechamento do Congresso e do Supremo, eu mandaria prender de imediato, porque isso é um típico caso de falta das mais graves, um verdadeiro delito, uma intenção de delito contra a sociedade, contra o povo e as instituições. Isso não pode ser tolerado e nem deve se mandar estudar que tenha tal propósito.

Os acontecimentos que aí estão, Sr. Presidente, são capazes, no entanto, de demonstrar que a democracia vai-se consolidando neste País. Quando se invadiu o Poder Judiciário para se dizer que o mesmo havia cometido ilegalidades, garantir que o povo não acreditou nisso. Porque nós, do Congresso Nacional, somos muito batidos e agredidos e sempre se acredita, mas somos 584; mas o Supremo é uma pequena porção de cidadãos que compõem a Suprema Corte do País. E todos sabemos o comportamento desses cidadãos que têm se dignificado pelos julgamentos que hão prolatados até aqui, inclusive o Supremo dignificou-se bastante em acontecimentos dos mais graves pelos quais o País passou, e ele é

o socorro da cidadania. Ninguém pode pensar na cidadania sem que se pense no socorro maior que é exatamente o funcionamento do Supremo Tribunal Federal.

Agora, pela rejeição de um veto – aliás, tentou-se rejeitar, porque o Senado não o rejeitou – espalhou-se pelo País inteiro que a Câmara dos Deputados havia aumentado os subsídios dos Parlamentares, mas ninguém quis examinar que os vetos foram apostos a um projeto de conversão de uma medida provisória, e ninguém quis examinar que essa medida provisória chegou a um texto final, no projeto de conversão, graças ao acordo entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. As pessoas esqueceram de dizer que uma das grandes metas do Governo é a isonomia, e que essa medida provisória, que fora vetada em quatro itens, fora accordada entre o Poder Executivo e o Legislativo. E quiseram tirar dos Deputados o direito da indignação, quando viram que os acordos celebrados foram desrespeitados através do voto.

O Senado se apercebeu do que estava acontecendo – uma Casa mais madura e com menor quantidade de participantes – e alguns Parlamentares se ausentarem para examinar uma posição de mais maturidade a ser adotada.

Eu sempre soube que a notícia incompleta não é notícia. Ela se chama boato. A notícia completa tem que atender a todos os itens da informação: o quê, quando, onde, como e por quê. Quando se dá uma informação de um item, respondidos dois, três itens, é a fabricação do boato. E esta Casa, e agora o Supremo Tribunal Federal, o Poder Judiciário, têm sido vitimados, exatamente, pelas informações incompletas e, às vezes, ousadas demais, porque são revelados, inclusive, votos que foram dados em caráter secreto e ninguém sabe como é que se revela, como é que se sabe o que só quem pode saber é quem votou. Ninguém sabe, ainda, que critério mágico é esse que está sendo utilizado atualmente no Brasil. Reunião secreta da Comissão tal; o Senador tal votou de tal modo. Como é que se sabe? Não sei. Não sei o voto dos meus companheiros, mas sei, que os jornais publicam, como publicavam as notícias dos votos que dávamos nas reuniões fechadas da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o Orçamento da República.

Por isso, Sr. Presidente, vim à tribuna, porque entendo que está na hora de desenganarmos os golpistas – não haverá golpe neste País! –, desenganarmos esses empresários mais desesperados, ou os políticos mais desesperados que são denunciados pelo jornalista Carlos Chagas. Está na hora de dizer a esse grupo golpista que não há como obter esse intento, mesmo porque o País não é uma peça isolada no consenso que se faz internacionalmente no contato de nação com nação.

Estamos na era da democracia e das liberdades restauradas. Quem não tem ainda a liberdade devidamente em exercício, essa liberdade que o General Newton Cruz está utilizando de modo tão magnífico, está a procura dela. Não está na hora de interceptar as conquistas democráticas de coisa nenhuma; essa hora jamais chegará.

O homem se reencontrou com os seus ideais no Brasil; as crises podem existir, mesmo quando parecem existir entre poderes, elas podem existir, mas a democracia sempre terá os mecanismos ideais para suplantar todo o aspecto doentio, todo o aspecto patológico, essa patologia dos poderes. Isso só se resolve exatamente com um único remédio, que se chama democracia, remédio sólido e que está sempre em todas as prateleiras para se servir, visando a manutenção dos ideais perseguidos por tantos que, inclusive, já tombaram, muitos que desapareceram, morreram – destinos ignorados – mas que deram suas vidas exatamente por esse instante que estamos vivendo agora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Cid Sabóia de Carvalho, o Sr. Magno Bacelar deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Presentes na Casa 66
Srs. Senadores.

Item 1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Alvorada Do Sertão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

Persistindo a falta de quorum para deliberação em plenário, a matéria constante do item 1 da pauta de hoje fica com sua apreciação adiada.

Em consequência, ficam com sua apreciação sobrestada os seguintes itens:

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Fraternidade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araras, Estado de São Paulo, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação, Relator: Senador Aureo Mello, favorável (dependendo de novo parecer).

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal Do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à

Rádio Stéreo Fm Lagoa Santa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

5

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

6

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 151, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável ao substitutivo da Câmara.

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Aureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-deputado Silvio Sanson, Sra. Albina Clementina Frascossi Sanson, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com emenda de redação que apresenta.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senadora Eva Blay, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

13

REQUERIMENTO Nº 54, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Governabilidade e Partido Político**, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no Jornal de Brasília, edição de 26 de janeiro do corrente ano.

14

REQUERIMENTO Nº 70, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Confissões de um amante de mesóclises**, de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal O Globo, edição de 6 de fevereiro do corrente ano.

15

REQUERIMENTO Nº 73, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo **Nas Crianças, o Celeiro da Cidadania**, publicado na Gazeta do Povo, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de ori-

gem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

A matéria constante do Item 7, depende de votação de requerimento a ela apresentada; fica, portanto, sobrestada.

A Presidência retira da pauta da Ordem do Dia da presente sessão as matérias constantes dos itens 8, 17 e 18, de acordo com o disposto no art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados da pauta:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1994 -COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994 -Complementar (nº 181/94 - Complementar, na Casa de origem), que altera a redação da alínea b do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 246, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1993 (nº 1.229/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a municipalização da merenda escolar. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 16:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1993 (nº 2.815/92, na Casa de origem), que cria a Empresa Comunitária, estabelecendo incentivos à participação dos empregados no capital da empresa e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110, de 1993, designo o Sr. Senador Márcio Lacerda para proferir parecer, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. MARCIO LACERDA (PMDB-MT. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, de autoria do nobre Deputado Jones Santos Neves, o projeto em tela tem por finalidade criar a empresa comunitária, bem como estabelecer incentivos à participação dos empregados no capital da empresa.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega:

"Com a presente proposição pretendemos incentivar a participação dos trabalhadores no capital das pequenas e médias empresas, assim como viabilizar a formação de uma entidade de fins comunitários que permita aos empregados somar esforços em benefício do grupo.

Trata-se de proposta de grande interesse para a sociedade e o Governo, pois, ao se tornarem os empregados partícipes dos empreendimentos econômicos, estará assegurado um significativo aumento de motivação para o trabalho, de produtividade, e por consequência, do nível de vida dos assalariados".

De acordo com a proposta, os empregados participariam com um mínimo de 30% do capital da Empresa Comunitária, bem como teriam direito a participar com pelo menos a terça parte dos cargos ou funções no órgão máximo da sua administração; ademais, o empregado mais bem pago não poderia receber mais do que 15 vezes a menor remuneração paga pela empresa a seus empregados.

Por fim, a Empresa Comunitária estaria credenciada a usufruir uma série de regalias, sendo que a mais importante delas seria a isenção de 50% na alíquota do Imposto de Renda a que estiver sujeita.

Os conflitos e as tensões existentes numa empresa originam-se no momento em que esta mede o trabalho humano como se mede o de uma máquina, enquanto o empregado faz uma avaliação bem diferente.

Não poucas vezes, para o empregador a mão-de-obra é um fator da produção, ainda que teoricamente não se deseje assemelhá-lo a uma mercadoria. Representa, todavia, um custo e como tal é tratado. A atividade é inserida dentro da ótica dos fatores econômicos e avaliada por aquilo que conta no mecanismo produtivo.

Para o trabalhador, por sua vez, o seu trabalho não é um fator entre tantos: com o seu esforço ele coloca sobre o prato da balança todo o peso de sua pessoa e não gostaria de vê-la ser reduzida a uma simples engrenagem de uma imensa máquina.

Esta desfasagem entre as duas avaliações cria um conflito que não pode ser sanado com aumentos de salário ou outros paliativos: somente uma profunda reforma institucional da empresa poderia eliminá-lo.

Com a finalidade de corrigir as deficiências da empresa moderna e diminuir as tensões e alienações do mundo operário foram tentadas diversas vias: as maximalistas e as reformistas. As primeiras, julgando intrinsecamente perverso o regime que justifica a propriedade privada dos meios de produção, procuraram a solução do problema através da estatização da empresa. Todavia, a simples transferência para o Estado da unidade produtiva não muda sua fisionomia e nem mesmo é capaz de eliminar as tensões. As vias reformistas, sem pretender uma estatização da estrutura produtiva, tendem criar sobretudo condições estruturais e ambientais capazes de entrosar o trabalhador na vida da empresa.

Neste contexto reformista se insere o presente projeto que propõe uma participação ativa de todos os empregados na empresa. A proposta vislumbra uma participação que deve ser a alma de toda a transformação estrutural. Na verdade, sem ela, as várias ins-

tuições, nas quais a co-gestão social e econômica se concretiza, permanecem construções inanimadas.

Por fim, a iniciativa do ilustre Deputado Jones Santos Neves atende uma antiga reivindicação da classe trabalhadora e nesse sentido merece prosperar.

Portanto, em relação ao mérito do projeto, somos pela sua aprovação. Entendemos, todavia, necessária a audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de se manifestar sobre a sua constitucionalidade, considerando que os arts. 2º, I, e 3º, IX, a, da proposição, parecem não se coadunar com o disposto no § 6º do art. 150 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – O parecer conclui favoravelmente à matéria.

A Presidência esclarece ao Plenário que durante a discussão poderão ser oferecidas emendas à proposição.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação da matéria fica sobrestada nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Item 19:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 38, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 38, de 1993 (nº 270/93, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e no Caribe (OPANAL), que alteram, respectivamente, a denominação legal do Tratado para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina e o parágrafo 2º de seu Artigo 25, bem como o texto emendado do referido Tratado. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

A Presidência esclarece ao Plenário que durante o prazo regimental foi apresentada emenda à proposição, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1 – PLEN

Acrescente-se ao Art. 1º o parágrafo segundo, renumerando-se o atual parágrafo único como primeiro:

§ 1º

§ 2º Os textos das Resoluções nºs 267 (E-V), 268 (XII) citados no presente artigo produzirão efeitos para o Brasil apenas após a completa entrada em vigor do Acordo Quadripartite Brasil-Argentina-ABACC-AIEA que, em todos os casos, especialmente nos temas de inspeções especiais, será prevalente sobre as alterações no Tratado de Tlatelolco (OPANAL) decorrentes das Resoluções nºs 267 (E-V) e 268 (XII).

Justificação

As alterações do Tratado de Tlatelolco, agora denominado OPANAL apontam todas na direção de passar-se à AIEA poderes explícitos ou disfarçados para realizar inspeções especiais nos países membros. Isto conduz a uma possibilidade de manter-se o Brasil sempre sob suspeição e aberto às intromissões da AIEA em quaisquer setores tecnológicos brasileiros, a partir de que se levante, em qualquer ponto do planeta, qualquer suspeição de que o Brasil esteja descumprindo alguma parte do Acordo.

Para evitar que isto ocorra, e em combinação com os resultados esperados da assinatura do Acordo Quadripartite, consideramos que a entrada em vigor das alterações no Tratado de Tlatelolco para o Brasil só aconteçam após assegurado ao Brasil o respeito a que os termos acordados não impeçam o desenvolvimento autônomo da tecnologia nuclear brasileira, bem como o uso pacífico da energia nuclear, nela incluída a propulsão naval, nem conduzam à revelação de segredos tecnológicos brasileiros.

Esta, Senhores Senadores, é também a posição do Ministro-Secretário da SAE – Secretaria de Assuntos Estratégicos, que assinou o aviso 678/93 nos termos supra, sugerindo que só se ratifiquem as emendas à Tlatelolco após as garantias acima serem obtidas.

Desse modo, é requerida a emenda supra, para a qual espero poder contar com o apoio dos meus pares.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) – Nos termos do art. 5º da Resolução nº 110/93, designo o nobre Senador Dirceu Carneiro para proferir o parecer sobre o projeto e a emenda, em substituição à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. DIRCEU CARNEIRO (PSDB-SC. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Senado recebeu, vindas da Câmara, três decisões que dizem respeito a essa questão dos tratados e das salvaguardas nucleares, tendo duas delas já sido apreciadas, e estando a terceira ora em apreciação.

A primeira tratava da definição da sede da ABACC – Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares –, tendo sido aprovada, após apreciação, a cidade do Rio de Janeiro.

A outra dizia respeito a um acordo quadripartite, que definia um entendimento bilateral com a Argentina, juntamente com a Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares e a Agência Internacional de Energia Atômica, também já aprovado nesta Casa.

Com esse acordo, o Brasil deixou de fazer parte daquela lista de países suspeitos que pretendiam obter a bomba atômica. Apesar de sermos proibidos de fazê-lo pela nossa Constituição, esta não se constitui documento suficiente para o contexto internacional. Esse tratado com a Agência é o convênio, o contrato, o documento hábil para convencer a comunidade internacional de que realmente o Brasil não está buscando a fabricação do artefato nuclear.

Mas para que esse tratado quadripartite se enquade perfeitamente no contexto internacional ele necessita de uma superestrutura política, representada na América Latina pelo Tratado de Tlatelolco, que diz respeito a questões de depósito, utilização, fabricação, manipulação ou transferência de artefatos nucleares no território latino-americano.

Sobre esse assunto, temos três documentos internacionais.

O Tratado de Não-Proliferação – TNP – é o mais contundente e discriminatório de todos eles, que o Brasil sempre recusou-se a subscrever, porque trata discriminatoriamente as potências detentoras de bombas ou de tecnologia nuclear bélica em relação a países que apenas buscam tecnologia nuclear, sem pretensões bélicas. O Brasil não assinou e nem vai assinar o TNP, que encerrará seu atual período de vigência no ano de 1995. Posteriormente, deverá ser prorrogado, modificado ou emendado, já que existem vários países que estão se propondo a oferecer emendas e modificações ao TNP, dentre eles o Japão.

Temos um outro tratado do Pacífico Sul, o Tratado de Rarotonga, que também prevê a eliminação total dos artefatos bélicos

de origem atômica ou nuclear, resguardando essa parte do Oceano desse armamentos, mediante um conjunto de mecanismos que administram a condução da política de desnuclearização do Pacífico Sul.

O terceiro documento internacional, essa terceira superestrutura política, é o citado Tratado de Tlatelolco, em vigência desde 1967. Embora o Brasil, por meio do Congresso Nacional, já o tenha ratificado, nunca o colocou em vigor no seu território, visto que ele traz também algumas imprecisões de texto e de mecanismos de acompanhamento das salvaguardas, ao ponto de não permitir ao Brasil que tivesse tranquilidade, serenidade, em aderir a esse Tratado, pois esses mecanismos com definições imprecisas levariam a certos riscos que o nosso País não quis correr.

O Brasil lutou para a modificação dessas imprecisões e conseguiu seu intento através do Tratado de Tlatelolco emendado, que é o documento que ora estamos apreciando. Essas emendas definem com mais precisão quais os organismos e por que mecanismos vão se estabelecer as salvaguardas nucleares em relação ao Brasil.

No art. 16 do Tratado de Tlatelolco emendado está explícito um dispositivo que nos causa preocupação: as inspeções especiais decorrentes de denúncias. Lutamos muito para que no Tratado de Quadripartite – que resultou do acordo firmado entre a Agência Brasil-Argentina e a Agência Internacional Nuclear de Energia Atômica – não constasse nenhuma inspeção especial por denúncia. A única circunstância para a inspeção especial será quando houver discordância, quando não houver sintonia de quantitativos de materiais nucleares processados pelo Brasil e os números que a Agência encontrar. Diga-se de passagem que isso não é muito difícil de acontecer, porque trata-se de procedimentos e critérios de verificação e medição dos níveis de irradiação ou de quantitativos de material enriquecido. Mas é somente nessa circunstância que o nosso País fica exposto à chamada inspeção especial.

Essa inspeção especial da Agência Internacional é relativamente preocupante, por ser uma figura nova no contexto das salvaguardas nucleares. Até a guerra do Golfo, não existia a possibilidade da Agência Internacional fazer inspeções especiais, que significam inspeções em instalações não declaradas pelo Tratado, portanto, instalações sob suspeita.

Essa pretensão da Agência foi bastante ampliada quando, por ocasião da guerra do Golfo, se verificou que o Iraque dispunha de muitas outras instalações nucleares não declaradas e desconhecidas pela Agência. Em virtude do desconhecimento dessas instalações nucleares do Iraque, que não estavam dentro das salvaguardas, portanto, totalmente sem o controle da comunidade internacional, a Agência Internacional de Energia Atômica sofreu fortes pressões, principalmente de parte das potências nucleares. Além disso, o Iraque também não estava cumprindo o Tratado, já que é signatário do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares.

Esse episódio produziu, logo em seguida, outro incidente que ainda persiste; refiro-me à Coreia do Norte. A Agência Internacional realizava inspeções rotineiras nas instalações nucleares da Coreia do Norte. Todavia, após a Guerra do Golfo, algumas potências internacionais constataram, através da espionagem de satélites, que havia outras instalações não declaradas na Coreia do Norte. A Agência Internacional, em virtude de pressão exercida pelas potências nucleares e de decisão da junta de governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, decidiu fazer uma inspeção especial na Coreia do Norte. Este país, sentindo-se atingido em sua soberania, não permitiu que a inspeção fosse além das instalações declaradas.

Ocorre que essa circunstância está produzindo uma área de tensão junto ao Japão, China e Coreias do Sul e do Norte, fazendo

com que essa animosidade produza bons negócios para os Estados Unidos, que já está mandando mísseis **Patriot** para a Coréia do Sul e, quem sabe, até para o Japão, estimulando os exercícios militares conjuntos e toda uma tensão que, na Coréia, nunca deixou de existir e que, agora, acaba tomando significação mais grave exatamente por causa de uma inspeção especial.

Trouxe esses dados, Sr. Presidente, para demonstrar a cautela e a gravidade que estamos enfrentando em relação a esse assunto. No art. 16 do Tratado de Tlatelolco, que ora discutimos, consta exatamente a inspeção especial decorrente de denúncia de um Estado-parte. Diz o texto que os Estados-parte poderão, mediante denúncia, solicitar ao Conselho da OPANAL uma inspeção especial em determinadas instalações, principalmente não declaradas, porque as declaradas já têm o acompanhamento total e integral da Agência Internacional. Neste caso, ficamos preocupados porque economias frágeis da América Latina poderão, interpretando interesse de outras economias mais fortes interessadas num conflito, num embargo, num impasse dessa natureza oferecer denúncia que, sendo acolhida pela OPANAL, chegará na Agência Internacional, que poderá também decidir, pelos seus mecanismos, uma inspeção especial no território nacional, abrangendo outras instalações, além das declaradas pelo nosso País.

Diante desse texto, examinamos inúmeras possibilidades: emendá-lo ou até rejeitá-lo. Entretanto, esse Tratado, que, em boa parte, teve autoria da diplomacia brasileira, foi aprovado, e a Argentina, o Chile e o México já depositaram a ratificação. O Conselho da OPANAL, entretanto, está instalado sem a presença brasileira, que não pôde comparecer a sua sede, no México, para fazer o depósito da ratificação porque não conseguiu um adiamento mais prolongado – foi adiado para janeiro deste ano de 1994 –, e pelo fato de o Congresso brasileiro não ter tido tempo suficiente para amadurecer essa matéria em período tão curto. Para um certo constrangimento, inclusive brasileiro, depositaram a ratificação do Tratado o Chile e a Argentina.

Evidentemente que não existe acordo nuclear na América Latina sem o Brasil. Qualquer ausência do Brasil tira toda substância de uma política de tecnologia nuclear na América Latina, porque é o País que mais detém tecnologia nuclear. Portanto, não é normal que o nosso País não esteja como membro efetivo e permanente do Conselho da Opanal.

Por outro lado, precisaríamos encontrar um caminho mais cauteloso, que não permitisse, de modo tão explícito, aquilo que nós evitamos no Tratado Quadripartite, que foram as inspeções especiais por denúncia. No Quadripartite não existe inspeção especial por denúncia, só por discordância de quantitativos de materiais nucleares, e quanto a isso não vemos maiores problemas.

Em virtude de os países vizinhos já terem depositado e da complexidade que envolve uma renegociação desse tratado ser muito grande, há o risco de o Brasil, à revelia, ter que se submeter ao texto do tratado original ratificado pelo último país. É o caso de Cuba, último país a manifestar interesse em ratificar o Tratado de Tlatelolco. Caso Cuba alcance a ratificação do Tratado – e basta vontade do Primeiro Ministro Fidel Castro para que isto aconteça de modo rápido –, o Brasil terá que se submeter ao texto do tratado original, criando uma verdadeira anomalia, porque uns países o ratificaram modificado e outros vão ratificá-lo no seu texto original. Isto cria uma enorme confusão.

Não conseguimos, então, encontrar uma saída nesse período em que procuramos amadurecer, estudar a questão. Discutimos a questão com os nossos embaixadores junto à Comunidade Econômica Européia, que têm bastante experiência sobre isso, e tive a oportunidade de discutir pessoalmente com o embaixador Jorio Dauster, junto a Bruxelas, portanto, junto à Comunidade Econômi-

ca Européia, questão das salvaguardas nucleares, por ocasião da visita ao Parlamento Europeu, em Bruxelas, neste ano. Verifiquei que há uma preocupação generalizada na diplomacia brasileira em relação à aprovação dessa superestrutura política para dar estrutura total ao Tratado Quadripartite, que deve estar submetido a este acordo mais amplo. E o Tratado de Tlatelolco, embora sendo um tratado regional, tem a ratificação de todas as nações mais importantes do mundo, inclusive a Inglaterra. Digo inclusive para citar um fato específico relativo à Inglaterra, pitoresco, que queria relatar ao Senado.

Por ocasião da Guerra das Malvinas, sendo a Inglaterra signatária do Tratado de Tlatelolco, não poderia introduzir, nesse campo de conflito, armas nucleares. Mas eis que estavam presentes, na área de conflagração, submarinos com propulsão nuclear. E esses equipamentos bélicos foram motivo de denúncia, pela Argentina, junto à OPANAL, quando seu conselho, reunido, discutiu e decidiu que submarino com propulsão nuclear não é arma nuclear. É apenas uma tecnologia nuclear a serviço da propulsão e, portanto, não era arma nuclear em si. Essa declaração da OPANAL fez com que o Brasil, agora neste Tratado do Quadripartite, fizesse constar explicitamente o seu direito de buscar tecnologia e construir submarino nuclear. Talvez seja o único tratado em que isso conste de forma explícita. E foi exatamente utilizando o que aconteceu na Guerra das Malvinas, em que a OPANAL decidiu que submarino com propulsão nuclear não é uma arma nuclear e, portanto, poderia circular nesse território, que o Brasil incluiu o direito explícito de construir submarino nuclear num tratado de salvaguarda nuclear.

De modo que esse fato é interessante até para nós registrarmos a abrangência do tratado e porque fez com que todos esses países detentores de arma nuclear fossem signatários do Tratado de Tlatelolco.

Fazendo essas considerações e lamentando não ter encontrado uma alternativa mais apropriada para esse texto, e neste aspecto tendo que reclamar da diplomacia brasileira de não ter alcançado as cautelas necessárias para evitar esse texto, nós ficamos diante de uma situação bastante difícil no sentido de opinar pela rejeição ou pela aprovação deste projeto.

Opinar pela rejeição significa causar, no contexto internacional, uma dúvida, e não há motivação para que o Brasil cause essa dúvida. A não-aprovação de um tratado de não-proliferação de armas nucleares significa passar uma mensagem ao mundo de que o Brasil tem pretensões de buscar armas nucleares. Esta é uma interpretação simplória e primeira que decorre de uma rejeição de um tratado dessa natureza. O mundo de hoje está muito sensível a esse tipo de pretensão de qualquer país. E se existe graus de intolerância a serem apontados, eu diria que o maior grau de intolerância das potências bélicas do mundo é em relação a pretensões de construção de armas nucleares. Os exemplos são vários. Conhecemos, no Oriente Médio, alguns contundentes em relação a Israel, bombardeando instalações nucleares dos seus vizinhos, evidentemente com o apoio das grandes potências – feito por Israel apenas por conveniência. Nós temos muito claro que o Brasil, que desde 1865 não tem nenhum conflito com seus vizinhos de fronteira, que não tem mantido nenhuma animosidade bélica com ninguém, é um País que não está atrás de artefato nuclear bélico e, portanto, não há razões, neste sentido, para passar a impressão de que está escondendo alguma coisa e que, por isto, não pode assinar esse ou aquele tratado.

Por outro lado, discuti com vários diplomatas brasileiros sobre as circunstâncias em que poderia acontecer uma denúncia, por parte de um país da América Latina, em relação às inspeções especiais. Pela avaliação dos nossos diplomatas, verifica-se que pou-

quíssimos países da América Latina têm tecnologia ou condições de apontar uma suspeita dessa natureza, que precisaria ser muito bem embasada, porque se trata de algo grave em relação a conflitos de soberania; portanto, qualquer país que não fosse conhecido como detentor de conhecimento sobre esse assunto, estaria imediatamente sob suspeição de fazer papel de testa-de-ferro de outro Estado. E isso também já seria suficiente para cair por terra essa pretensão.

Por outro lado, o Brasil tem uma influência significativa pela sua própria natureza nesse Conselho, uma vez que dele fará parte permanente. E, nessa circunstância, também poderiam agir os mecanismos diplomáticos no sentido de impedir que qualquer coisa dessa natureza fosse tentada. Mas, caso isso passasse pelo Conselho da OPANAL, por qualquer circunstância que não cabe analisar, teríamos ainda que ter a decisão da Junta de Governadores da Agência Internacional de Energia Atômica, que teria que decidir sobre aspectos muito objetivos e, portanto, reais, existentes, além de ter que cumprir o acordo que já fizemos. E tal acordo não prevê inspeções especiais por denúncia. De modo que teríamos uma boa tese para defender, desde que o acordo que temos com a Agência não prevê esse tipo de inspeção especial, embora o Tratado de Tlatelolco, sobre o qual pretendemos oferecer parecer favorável, preveja-o explicitamente num de seus artigos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante de relativa complexidade do tema e da sensibilidade que causa no contexto internacional, a relatoria opina pelo parecer

vorável. E relativamente à emenda do Senador Eduardo Suplicy, referindo-se aos efeitos do Tlatelolco após o acordo do Quadripartite, fica prejudicada pela própria realidade. Isso quer dizer que o Quadripartite já foi ratificado e, portanto, está em vigor. O Brasil já ostentou esse troféu no contexto internacional em viagens que o Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim, fez à Alemanha, um dos países que vigia muito o Brasil nesse sentido e é vigiado também pelas potências atômicas; por isso tem de manter uma lista sempre muito bem visível e assim faz restrições de transferência de tecnologia ao País nesse sentido; e também sobre visitas que o Brasil acabou de fazer à China e a outros países da Ásia. Todos alegam impossibilidade de transferir tecnologia sensível ao Brasil por falta de o País ter ratificado os tratados de não-proliferação de armas nucleares ou de salva-guardas nucleares.

Assim, diante desse quadro, com as ressalvas que fiz particularmente sobre o art. 16, consultando também vários Colegas do Senado no sentido de formar uma opinião mais abrangente, esta relatoria oferece parecer favorável ao decreto-legislativo de ratificação do Tratado de Tlatelolco.

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – O parecer conclui favoravelmente ao projeto e contrariamente à emenda.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto e da emenda, em turno único. (Pausa.)

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – Tem a palavra V. Ex*

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB-CE). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, gostaria de sugerir ao Senador Dirceu Carneiro, na discussão do parecer, que conserte a redação do projeto de resolução, que está redigido, no seu parágrafo único, da seguinte maneira:

São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem modificação em qualquer das resoluções, bem como quaisquer atos...”

Então, as palavras qualquer e quaisquer se repetem três vezes em seis linhas. Sugiro a seguinte redação:

São sujeitos à apreciação do Congresso Nacional os atos que impliquem em modificação de qualquer das resoluções, bem como todos os atos, que nos termos do art. 49, inciso...”

Justifico, Sr. Presidente, que a redação está muito ruim. Sr. Dirceu Carneiro, essas emendas dariam maior elegância, dizendo exatamente a mesma coisa. Como entendo que o Relator pode emendar a redação, para não complicar o processo – já que S. Ex* aprovou e, muito embora com as amplas modificações, o melhor caminho encontrado foi aprovar e rejeitar a única emenda porque a emenda prescreveu, aliás, caducou com o acontecimento que ela previa e que se registrou –, dever-se-ia apenas aperfeiçoar a redação por estar muito feia no parágrafo único do art. 1º desse projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – Senador Cid Sabóia de Carvalho, ressalto que não há necessidade de emenda nesse sentido já que a Comissão Diretora pode fazer a correção da redação sem alteração, naturalmente, do texto na própria redação final.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO – Então, Sr. Presidente, gostaria que ficassem registradas as minhas propostas, porque acho que fica muito feia a redação fazendo constar a palavra qualquer três vezes.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – Estão registradas, Sr. Senador.

Senador Dirceu Carneiro, V. Ex* teria algo ainda a dizer?

O SR. DIRCEU CARNEIRO – Sim, Sr. Presidente. Quero também manifestar-me com relação a essa questão, pois comprehendo que a redundância e a ênfase em determinados termos repetidos decorre muito mais do clima emocional que essa matéria suscitou durante sua tramitação do que propriamente uma expressão mais serena daí que o texto deve conter. De modo que estou de pleno acordo que as expressões não são nada mais nada menos do que meras incorreções redacionais.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A votação fica sobreposta nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Levi Dias) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Ney Maranhão, que falará pela Liderança do PRN, pelo tempo de 5 minutos.

O SR. NEY MARANHÃO (PRN-PE). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, antes de pedir a transcrição de dois eventos que ocorreram em Pernambuco e que significam muito para o meu Estado, quero chamar a atenção desta Casa para um problema que muito me preocupa: de uns tempos para cá, a nossa Justiça, os nossos tribunais, a começar pelo Supremo Tribunal Federal, estão sendo atacados direta ou indiretamente.

Lembro-me que no episódio do mandado de segurança impetrado por Fernando Collor referente aos direitos políticos, que no meu entender S. Ex* tem, o ex-Presidente comentou que decisão da Suprema Corte não se discute; cumpre-se – dizia o ex-Presidente Collor. Naquele episódio, quando o Ministro Galotti deu aquele voto de empate, voto sem patrulhamento, voto de um juiz que honra a Corte brasileira e qualquer outra de qualquer País desse Planeta, o mundo veio quase abaixo. Veio a decisão – não dis-

cuto – dos três eminentes juízes de um tribunal inferior para ser cumprida.

Tive ocasião, na Revisão Constitucional, de defender a Justiça. Ela tem de ter condições, verbas, pagar bem seus juízes e seus funcionários, para que ela ande e resolva o mais rápido possível os processos que estão encalhados. Contudo, algumas forças tentam impingir à Justiça do meu País uma fiscalização que ela já tem.

Sabemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que em todos os cantos, em todas as sociedades existem homens sérios e os "cabras safados". Temos um exemplo: no Vaticano temos o Arcebispo Marcinkus, envolvido no escândalo do Banco Ambrosiano. Então, isso não é novidade.

Agora, não podemos desconfiar da nossa Justiça, do Poder onde o cidadão pode buscar refúgio quando nada mais lhe resta. Não podemos discutir nenhum tipo de decisão da nossa Suprema Corte; temos de cumprí-la.

O último episódio que gerou essa crise – no meu entender superficial – por uma decisão do Ministro Galotti, com respeito a essa medida provisória, foi devido à falta – e digo isso aqui, ao Presidente da República e a qualquer autoridade, porque não mando recado, digo direto – de competência de alguns membros do Governo por não terem procurado, antes que isso acontecesse, a Suprema Corte, o Ministro Galotti, os Srs. Ministros, para que solucionassem o problema antes que ele acontecesse. Mas deixaram acontecer, uns por má-fé, outros por incompetência e alguns porque querem ver o "circo pegar fogo".

Sr. Presidente, sabemos que o Presidente Itamar Franco – eu o conheço, é um homem sério – não aceita "guizo no seu pescoço". É preciso saber levar, conversar, convencer Sua Excelência, mas faltaram essas pessoas ao seu lado antes que aquele episódio acontecesse.

Agora, há uma coincidência muito grande: a Justiça está sendo vilipendiada, atacada direta ou indiretamente. Isso é muito ruim! O episódio do Rio de Janeiro: os banqueiros do jogo do bicho já foram condenados, a maioria está na cadeia; o Sr. Castor de Andrade, que diz ter a lista, que comparo à da Odebrecht, teve tempo suficiente. Como experiente homem público, de cabelos brancos, vi o golpe de Getúlio e agora contra o Presidente Fernando Collor; já vemos o joio sendo separado do trigo. Hoje, queiram ou não, muita gente que votou pela sua derrubada está arrependida, mas sem coragem de dizer.

Saiba, Sr. Presidente, que, no meio do povo, em pesquisa feita do Oiapoque ao Chuí, o Presidente Collor tem entre 07 a 10% de possibilidade para transferir voto. Apenas transferir! Se ele fosse candidato, em qualquer Estado, seria eleito Deputado Federal, e, na maioria, seria o mais votado, pois o povo já vê a separação do joio do trigo.

Sr. Presidente, agora o que me preocupa é o problema da Justiça, quando estamos encontrando juízes nessa lista, Parlamentares como o Deputado Jamil Haddad – como neste momento afirmo, defendo –, que não é do meu partido, mas foi nosso Colega no Senado, é um homem sério, a quem não admito uma acusação do gênero.

Tenho a impressão, Sr. Presidente, que muita coisa aconteceu, mas existe muita armação, principalmente com a situação que vivenciamos, quando a classe política está muito em baixa, com a sua credibilidade abalada em relação à população.

Sr. Presidente, coincidentemente, há dois dias, na a Folha de S. Paulo, foi publicado um artigo, não me recordo o autor, violento contra o Procurador-Geral da República, Dr. Aristides Junqueira. Todos sabem que não simpatizo com S. Ex^a, já afirmei aqui muitas vezes. S. Ex^a gosta muito de imprensa, de comentar, de falar, é um tanto "vedete", mas é um homem sério – sob esse aspecto

não podemos colocar em dúvida, discutir –, de posições assumidas, cumpre o seu dever, com a seriedade que o cargo requer.

Tudo isso me preocupa, Sr. Presidente, pois se a nossa Justiça é contestada é porque as coisas não andam bem.

Sr. Presidente, terei oportunidade de, futuramente, falar...

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO – Com muito prazer, nobre Senador, assim que completar o meu raciocínio.

Oportunamente falarei desta tribuna sobre a derrubada do Presidente Collor, sobre as coisas que estão acontecendo, das pesquisas coincidentes. Quem recebe de um a três salários mínimos é que está dando maior índice ao ex-Presidente Collor nas pesquisas, 13, 14%; não são os fazedores de opinião; estes dão 2, 3% – tenho todas as pesquisas. Em Pernambuco, o Estado em que ele perdeu as eleições, se fosse candidato hoje, teria 600 mil votos. Tenho dados de uma pesquisa que pergunta: – "o senhor e a senhora votariam num candidato apoiado pelo ex-Presidente Collor de qualquer maneira"? Deu quase 6%, um candidato a Deputado Federal em Pernambuco teria quase 300 mil votos.

O preocupante, Sr. Presidente, é essa tentativa, direta ou indiretamente, de desmoralizar a nossa Justiça ou pressionar os nossos juízes. Não posso aceitar, nós democratas não podemos aceitar isso.

Ouço o nobre Senador Cid Saboia de Carvalho, com muito prazer.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Estava ouvindo o discurso de V. Ex^a quando falou do ex-Senador e atual Deputado Jamil Haddad. Vi nos jornais até a fotografia do nosso companheiro de Congresso Nacional, ex-companheiro de Senado. Li e achei muito interessante essa providência, a informação de que o Deputado Jamil Haddad abriu mão de toda e qualquer garantia constitucional e ofereceu todas as suas contas para que fossem examinadas, para que tudo se esclareça, respeitante à sua atuação. Essa atitude era plenamente esperada de parte do nosso companheiro Jamil Haddad. Esse cidadão, nos anos em que o conheço, sempre o vi procedendo de modo correto, de modo patriótico, nada deixando transparecer que por detrás daquela pessoa haja o cometimento de qualquer ilícito ou que seja uma pessoa que se utilizasse do ilícito para se conduzir a um cargo de expressão, no contexto público do País. A acusação foi feita, inclusive contra a Deputada Cidinha Campos, de quem já falei, hoje, aqui. Eu até deveria ter mágoa da Deputada Cidinha Campos, pois soube que em outra oportunidade ela me atacara, através de uma emissora do Rio de Janeiro, quando eu era Relator de uma CPI, aquela CPI que apurou a corrupção passiva do ex-Ministro Rogério Magri. Mas eu não tenho essa mágoa porque ela estava sendo iludida, por má informação. Temos que reconhecer que a Deputada Cidinha Campos é uma mulher de muita coragem e que tem marcado a sua presença no Congresso Nacional exatamente pelo seu espírito de luta e pela sua combatividade. Pode ser que essas insinuações visem obter o enfraquecimento de atuação de pessoas, como Cidinha Campos, como Jamil Haddad e como tantos e tantos outros aqui no Congresso Nacional. Agora, o ruim é se divulgar antes da apuração.

O SR. NEY MARANHÃO – Exatamente, Senador.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Porque, se porventura a Deputada Cidinha Campos – essa formidável artista que tanto conhecemos da televisão de outras épocas, uma pessoa sempre de muito valor – se não é verdade o que dizem dela, se não é verdade o que dizem de Jamil Haddad, se não é verdade o que se insinua sobre o Poder Judiciário, daqui que se esclareça, o lamaçal está jogado...

O SR. NEY MARANHÃO – O mal está feito, Senador.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho ... contra todas as pessoas que jamais terão reparo disso. Até citei, hoje, antes de V. Ex^a, falei aqui, expressando a minha preocupação quando houve a invasão do Poder Judiciário e se disse que, administrativamente, o Supremo havia cometido ilegalidades.

O SR. NEY MARANHÃO – Claro, Senador.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – É difícil a gente acreditar nisso, e a população não acreditou.

O SR. NEY MARANHÃO – Mas saiu.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – O fato é que jogaram a lama sobre o Supremo.

O SR. NEY MARANHÃO – Isso não pode nunca acontecer, Senador.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – E faltou cometimento aos próceres da República para evitar aquilo que se chamou de crise, quando, na verdade, não havia crise, havia a desmedida, havia um cometimento de invasão de poder, sem que se trouxesse o Poder Judiciário para o contexto de uma crise, porque o Poder Judiciário em nada contribuiria para a consumação de uma crise.

O SR. NEY MARANHÃO – Perfeitamente.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Então, o seu discurso completa o que fiz horas antes de V. Ex^a assomar a tribuna. Quero dizer que a sua palavra é uma advertência. Quanto ao Presidente Fernando Collor, de que V. Ex^a está falando, não quero examinar o mérito de suas primeiras informações, mas quero louvar o seu espírito de lealdade. V. Ex^a tem sido um cidadão aqui que tem guardado lealdade às pessoas e ela chega carinhosamente ao ex-Presidente da República Fernando Collor de Mello. Então, sem examinar os dados, sem examinar as pesquisas de que falará V. Ex^a em outra oportunidade, quero só dizer que louvo em V. Ex^a esse espírito nordestino, a lealdade nossa, aquela lealdade certeja que resiste ao inverno e aos verões exagerados das nossas secas. Muito obrigado.

O SR. NEY MARANHÃO – Senador Cid Saboia de Carvalho, quero agradecer a V. Ex^a, primeiro, porque colocou o seu aparte exatamente no ponto que me preocupa: o problema da nossa Justiça e a maneira como ela está sendo colocada.

Em segundo lugar, o mal irreparável que é feito às pessoas, como citamos há pouco, ao ex-Senador Jamil Haddad e à Deputada Cidinha Campos. Espero que, amanhã, comprove-se que eles não tinham nada de comprometedor com esse episódio, porém o mal estará feito. Quero agradecer a V. Ex^a pelo seu oportuno aparte.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campanha.) – Nobre Senador Ney Maranhão, a Presidência solicita a V. Ex^a que não conceda mais apartes porque teremos, ainda, uma sessão extraordinária a ser convocada logo em seguida.

O SR. NEY MARANHÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente. Solicito a compreensão de V. Ex^a, pois não posso deixar de ouvir o aparte do meu amigo e ilustre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Serei bem rápido, Senador. Em primeiro lugar, desejo dizer que subscrevo, integralmente, o aparte do Senador Cid Saboia de Carvalho, no que se refere ao nosso ex-companheiro no Senado, Jamil Haddad. Conheço Jamil Haddad há muitos anos e tenho por ele o maior respeito como ci-

dadão e como político. Tenho a certeza de que ele, em pouco tempo, irá desfazer-se dessa acusação que lhe foi feita. Em segundo lugar, quero referir-me a essa campanha contra a Justiça. No Brasil, temos fatos interessantes: às vezes acontecem episódios que passam silenciosamente, ninguém repara, ninguém diz nada, ninguém faz nada, as autoridades competentes não agem. Um Governador de Estado mandou soltar, sem a interferência da Justiça, 154 presos nas diversas Delegacias do Estado. É o maior desrespeito à Justiça e isso fica quase que como um ato cômico. Passa, assim, sem a maior repercussão, como se fosse uma coisa natural, quando é da maior gravidade! É um ato de desrespeito à Constituição, à Lei, à Justiça. Tudo o que pode ser condenável é praticado com este ato, mas ninguém age, fica tudo por isso mesmo.

O SR. NEY MARANHÃO – Concordo inteiramente com V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães – Isto é o que acontece no Brasil, infelizmente.

O SR. NEY MARANHÃO – É como se estivéssemos na "casa da mãe Joana".

O Sr. Jutahy Magalhães – Pergunto: Onde estão as autoridades competentes para agir contra isto? Porque existem autoridades para cercear esses abusos, pelo menos na nossa legislação estas autoridades existem, mas são omissas, estão também praticando crime de omissão. Falarei sobre isto quando tiver todos os dados pertinentes.

O SR. NEY MARANHÃO – Seremos solidários com V. Ex^a

O Sr. Jutahy Magalhães – Pelo menos uma voz se levantará neste País contra atitudes como estas, criminosas, não importa quem as pratique, pois, seja quem for, deve ser punido, não interessa que seja o Sr. Antônio Carlos Magalhães ou seja lá quem for. S. Ex^a não tem autoridade para desrespeitar a lei, não pode ser contra a Constituição, como a cada dia faz. Nossa Constituição proíbe que se faça, com a imagem e som, propaganda de autoridade oficial, e ele faz a propaganda, comícios a cada dia na televisão; transfere recursos do Estado para os cofres de propriedade de sua família, que é a televisão, mais de um milhão e meio de dólares por mês, e é uma propaganda maciça, num flagrante desrespeito à Constituição, e as autoridades ficam omissas.

O SR. NEY MARANHÃO – Isso é o mais grave, Senador!

O Sr. Jutahy Magalhães – V. Ex^a e o Senador Cid Saboia de Carvalho falaram em lealdade. V. Ex^a realmente é um homem leal, e respeito os homens leais e sinto um constrangimento profundo quando vejo a deslealdade com os companheiros.

Sobre isso também falarei um dia. Mas vou exigir que essas autoridades cumpram com o seu dever ou, então, mostrem que não são competentes, que são omissos e covardes por não tornarem as atitudes que devem!

O SR. NEY MARANHÃO – Senador Jutahy Magalhães, quero agradecer a V. Ex^a e sei, por este aparte, o que vem dentro de si. V. Ex^a está dando um recado a este País, está dando um recado às autoridades deste País, está dando um recado à democracia. Aqui não há grande e nem pequeno; há a lei, e esta está sendo desrespeitada.

V. Ex^a pode contar com o meu apoio, como diz no Nordeste, em ponto, vírgula e cedilha.

Acredito que aqueles Senadores que estiverem presentes no momento do seu pronunciamento não deixarão de se solidarizar com V. Ex^a, porque o seu aparte é um eco de revolta contra os fa-

tos que estão acontecendo. Amanhã poderá haver uma repercussão pior em cima de V. Ex^a, de mim, da minha família e do povo brasileiro.

Concordo com V. Ex^a e, repito, tem todo o meu apoio.

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. NEY MARANHÃO – Fica a critério do Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência adverte que V. Ex^a está falando como Líder, e eu gostaria que este fosse o último aparte concedido.

O SR. NEY MARANHÃO – Muito obrigado, Sr. Presidente!

O Sr. Cid Saboia de Carvalho – Agradecemos a gentileza do Presidente e realmente estamos infringindo o Regimento da Casa, mas isso de modo salutar – o que é muito importante. Quero dizer que o Senador Jutahy Magalhães falou com o máximo de correção. Inclusive porque nenhum Governador de Estado tem competência para soltar preso. Preso, quando se encontra na Polícia Civil, está à disposição do Poder Judiciário. Quem pode mandar soltar é o Poder Judiciário. A Polícia prende por alguma razão! Houve o delito, houve a notícia de um crime, alguém foi preso, a pessoa é posta à disposição da Justiça. A partir daí, somente quem determina a suspensão do ato do delegado ou a sua continuidade, define a natureza da prisão – que ainda não é nem a reclusão, nem a detenção, é a prisão apenas, o impedimento da liberdade momentânea, ainda em caráter administrativo – é o juiz, através de *habeas corpus*, que seja impetrado por sua própria iniciativa em despacho nos autos do processo. Então, qualquer Governador que toma essa atitude outra vez invadiu a competência do Poder Judiciário. É por isso que estou apoiando aqui o aparte do Senador Jutahy Magalhães. A indignação com que ele fala é notória, mas é também notável, porque o Brasil está precisando dessa indignação para evitarmos esse desregimento promocional às vésperas de eleição.

O SR. NEY MARANHÃO – Senador Cid Saboia de Carvalho, só posso dizer o seguinte em relação ao aparte de V. Ex^a: como um dos Juristas mais importantes, mais brilhantes desta Casa, o seu aparte é sempre no sentido de prestigiar a Justiça do nosso País, o que fez apoiando o aparte veemente de protesto do Senador Jutahy Magalhães.

Muito obrigado a V. Ex^a!

Sr. Presidente, para concluir, quero pedir a transcrição, anexado ao meu pronunciamento, do discurso do Juiz Castro Meira, por ocasião da inauguração do Tribunal Superior de Justiça de Pernambuco, quando diz que a indispensável compreensão do ex-Presidente Collor foi que conseguiu, com as verbas e com o apoio necessários, o término e a inauguração da referida construção.

Completando, peço também a transcrição do discurso, anexada ao meu, do discurso do Presidente empossado recentemente, o Dr. Petrúcio.

S. Ex^a se manifesta numa linguagem simples, mas trata-se de um Juiz emérito, um dos homens pelos quais temos um grande respeito, pelo seu trabalho e pela sua coerência. S. Ex^a é um dos Juízes que homenageia e honra a Magistratura brasileira.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NEY MARANHÃO EM SEU PRONUNCIAMENTO:

CASTRO MEIRA ENCERRA SOLENIDADE COM BONITO DISCURSO

Ao encerrar a solenidade de inauguração da nova sede do Tribunal Regional Federal da 5^a Região, ontem, o presidente do

TRF, juiz Castro Meira, extenuou a alegria de todos que compõem o Tribunal, "Pelo fim de verdadeira odisséia que foi a construção deste edifício, obra de quatro administrações, resultado de um trabalho de equipe, em que todos os magistrados desta Corte tiveram sua participação. Castro Meira destacou o trabalho do Juiz Francisco falcão, o idealizador da obra, pela "presença dinâmica, batalhadora e incansável". "Como seu colega e amigo, cheguei a temer por sua saúde", afirmou.

O juiz Castro Meira lembrou todos os passos para a construção da nova sede do Tribunal. Primeiro com a aquisição do terreno, em que se contou com o apoio do pernambucano Carlos Galiza e do ex-Consultor Geral da República, Célio Silva, "e a indispensável compreensão do ex-presidente Fernando Collor". O termo de entrega do terreno junto ao Serviço de Patrimônio da União foi assinado pelo juiz Araken Mariz, em 31 de maio de 1990.

Castro Meira também destacou o trabalho do arquiteto carlos Pntual, que projetou o edifício, e "que deu um exemplo de desprendimento e de responsabilidade profissional". Salientando que a empresa Sergen – Serviços Gerais de Engenharia foi a vencedora da licitação para construção do prédio, por ter apresentado o menor preço, o presidente do TRF lembrou que o contrato para construção foi assinado em 26 de outubro de 1990, com o início imediato das obras, que prosseguiram ao longo das administrações dos juízes Hugo Machado e José Delgado. Castro Meira ressaltou, ainda, que o custo por metro quadrado foi de US\$601,10, "inferior à média em uma construção deste porte, segundo avaliação de empresa especialista em orçamento".

O presidente do TRF lembrou, também, dedicação dos servidores do Tribunal, especialmente os técnicos que integram a comissão de fiscalização, e também "o incentivo e decidido apoio do Conselho de Justiça Federal, através dos ministros Washington Bolívar, Torr4erão Braz e do seu atual presidente William Patterson, bem como a colaboração dos servidores Alcides Diniz, diretor-geral, e Paulo César Lima, diretor de orçamento".

Castro Meira destacou o atendimento à exigência da legislação municipal, com a aquisição da escultura do pernambucano Franciso Brennand, evocando a figura mitológica de Prometeu. Ao encerrar suas palavras, Castro Meira lembrou as palavras do juiz Araken Mariz, ao lançar a pedra fundamental do prédio: "Que esta Casa seja o abrigo da lei, o refúgio dos injustiçados, a garantia do cidadão".

Hoje, em especial, é dia de agradecimentos, de agradecimentos de pertencer a uma Justiça que se tem feito presente nos momentos mais cruciantes do povo brasileiro, de integrar um Tribunal que só tem engrandecido o sagrado trabalho de distribuir Justiça e que, na confiança em mim depositada, me trouxeram até este honrado, destacado e alto cargo, prometendo-lhes, de logo, que com a ajuda do meu especial amigo lázaro Guimarães, e de todos os Senhores, indistintamente, e contando sempre com a presença protetora do Pai que é fiel com o fiel, correto com o homem correto, sincero com aquele que é sincero, procurarei não decepcioná-los, pois outros caminhos já seguidos por aqueles que na Presidência desta Casa me antecederam. Agradecimentos a meus pais, que o Pai Celeste já os chamou para a morada extrema, mas, que na fé que, pela Graça professo, não estão ausentes neste momento. Agradecimentos a todos que com suas presenças me alegram e me honram nesta hora e em cujas mãos neste momento, deposito, qual, um consagrado à Justiça, de bem e sempre atender aos injustiçados, sem qualquer acepção de pessoa, independente de raça, cor status social ou situação econômica, de jamais esquecer, principalmente no exercício da Presidência desta Casa, que fui feito Juiz para servir, e somente servir, de tal modo que o Cami-

nheiro de Emaús, lembrando na sagrada liturgia de hoje, possa, através deste seu servo, fazer-se conhecer no repartir quotidianamente o pão da justiça. Agradecimentos, aos que, me suportando ao longo desta caminhada, fazendo a minha equipe, muito têm cooperado comigo no penoso trabalho da judicatura, e agradecimentos, já antecipados, a todos que, já antevendo o quanto lhes cobrarei, no interesse destga Casa e da Justiça Federal nesta Região, não se negaram a vir em meu socorro na formação da minha equipe. Agradecimento à vida, em cada momento sofrido e vivido, em cada momento de tristeza e alegria, em cada momento de dor e amor, a vida que Deus até agora me deu, pois, na insegrança encontrei refúgio n'O que guarda, na tristeza, consolo n'O que ama, na solidão fui convidado a irmanar-me a todos no amor, sempre me descobrindo vivo, jamais esquecendo as lições de união e de presença vividas pelo Profeta Habacuc, cujas palavras, como renovação de fé, neste momento, as faço minhas: "ainda que a figueira não floresça, nem a vinha dê seus frutos, a oliveira não dê mais o seu azeite, nem os campos, a comida, mesmo que faltem as ovelhas nos apriseos e o gado nos currais, mesmo assim, eu me alegrarei no Senhor" (Habacuc, 3, 17 a 18). Tenho dito que a tão alto elevavam a Escola de Direito do Recife da época, mostrou-me aquele regime, quão distante estão o justo e o direito deixando-me no coração tristeza e dor, amarguradas por um mundo carente de liberdade, igualdade, justiça, um mundo que ficara vazio mais ainda com o martírio de meu irmão e colega de curso seminário, o Pe. Antônio Henrique Pereira Neto, um mundo onde nos fortes só havia fraqueza.

Em Macapá, mais precisamente na pequena e solitária Amapá, há 21 anos, iniciei a minha Magistratura, de lá seguindo para Brasília, onde por quase 5 anos integrei a Justiça Comum do Distrito Federal, que de ora, para alegria e honra minhas, se faz oficialmente presente, neste momento para mim inesquecível, através do meu colega de Concurso, S. Ex^a o Des. Cruxém.

A Justiça Federal trouxe-me de voltar a esta terra que desde os 8 anos me recebeu e que, nas lições que a história tem transmitido de geração em geração, tem se mostrado tão irmã da terra que recebeu o meu primeiro grito de vida, e desarte aprendi a tê-la tão minha como o é a minha Lage do Santo carpinteiro e do rio Cañhotó.

Se no sofrimento o menino se faz homem, em muito sofrer imposto a minha família e a mim por nunca ter me negado exercer a judicatura, tenho procurado aprender a ser Juiz, e principalmente me tem sido ensinado que o exercício de tal munus está bem acima de minha estatura, de minhas limitações, de minha fraqueza, não me cabendo o mesmo senão por delegação daquele cujo Trono é a própria Justiça, e posso afiançar que, se tenho até agora sobrevivido, o tem sido, unicamente porque o Verdadeiro Juiz jamais me faltou e, pela sua tão real presença em minha vida, só tenho graças a lhe dar.

Nos dias em que Jean Paul Sartre, sob a influência do existencialismo de Heidegger, pregava seus caminhos de liberdade em sua crítica razão dialética, pouco ligando, em seu humanismo europeu, para os condenados da terra, em uma apologia de violência revolucionaria, tendo ao seu lado a companhia de sempre se dua Simone de Beauvoir que saudava o mundo e aquela geração inquieta e em pleno processo de revolução total com um bom-dia à tristeza, não esquecendo a boa nova que aprendi viver já o tempo da Casa de Azevedo Coutinho, glória na formação sacerdotal e berço de heróis que é o Seminário de Olinda, e tendo aprendido a amar a Casa que nosso Pai São Bento tem naquela mesma cidade, a Casa com sua Santa Regra e tução que a faz uma escola de perfeição, de perto passei a conviver com as tradições dos nossos Cursos Jurídicos, na querida, grande e jamais esquecida casa de Tobias

Barreto, de Clóvis Bevilacqua, Paula Batista e Pedro Jorge, símbolo hodierno da luta pela Justiça e pelo Direito.

Foi, exatamente, nesse tempo, que de perto conheci uma beleza jovem e loura que, em toda aquela alegria, me conseguia ainda, esconder a linda pessoa que é, em profundidade, não conseguia, nem conseguia ainda, esconder a linda pessoa que é, em profundidade e grandeza. Falo de Helga, que me completando a vida, a despeito de tudo quanto neste caminharmos juntos tem se apresentado como desgaste, cansaço, ausência, tormentos e mesmos sofrimentos compartilhados a duras penas pelo fardo da Magistratura e da própria vida, só tem me dado e ensinado o verdadeiro amor, amor que tomou dimensões incomensuráveis quando se fez vida perpetuada em Guilherme e Leonardo que só nos têm dado alegrias e orgulho.

O regime de exceção e arbitrio que se impusera pela força, de logo mostrou-me, recém-saído das aulas de Cláudio Souto, Vilanova, Mário Batista, Rodolfo Araújo, Everaldo Luna, Luiz Delgado, Nilzardo Carneiro Leão e outros que formaram aquela verdadeira pléiade de estudiosos do Direito

DISCURSO DE PETRÚCIO LEMbra LIÇÕES DA VIDA

"Fica conosco, já é tarde, e já declina o dia"

- Lucas, 24, 29

Sou nascido quando o mundo, em plena segunda guerra, estava à morte, o ódio se encrespava na carne, a violência, a fome e a injustiça eram o pão de cada dia. Venho das terras banhadas pelo rio Canhoto que, no volume incontido de suas águas, transformando o meu berço natal em uma cidade de lama, silêncio e mortos, expulsou toda a minha família para o jugo aos senhores do açúcar. Lá, onde a grande massa da população canavieira só tinha ouvidos para a sereia do boeiro da usina, cuja chaminé vomitava fumaça e vidas que se iam no insano trabalho de adocinar as vidas dos filhos das cidades grandes. Guardo ainda na lembrança o gosto sempre vivo do caldo de cana que era servido como merenda nos intervalos das lições das primeiras letras que me eram ministradas pela boa e querida dona Otilia. Estas lembranças, trazendo-me de volta à infância, como que mais um mergulho na líquida e tranquila paz das águas do meu rio, fazem que tudo me ressaiba à verdadeira realidade da analogia ontológica. Das primeiras lições de vida, aprendidas em uma terra povoadas de homens de sangue, cujo valor era afirmado a qualquer preço na ponta do punhal e cuja vida não valia mais que um tiro de garrucha, me foi ensinado que, mais do que herói, que, no conceito deturpado dos homens, é aquele que agrada a determinado grupo, lugar, conveniência e atos, importa ser homem, aquele que se descobrindo, é fiel a si, jamais deixando de ouvir sua voz interior, pouco se lhe importando venha ou não a ser engajado na sempre numerosa fileira dos "heróis", engrossada por muitos que jamais conseguiram ser homens.

Ainda menino me descobri vivendo nesta linda cidade que é o Recife, onde, diferente da usina, havia muita gente, muito barulho, muita cor, os rios e o mar, tal o canavial, também era verde e por cima só tinha o céu. Só depois é que descobri que os dois eram irmãos, tão verdes os dois. Um com espumas brancas, brancos lençóis sempre estendidos ao tempo para receber, em suas imaculadas dobras, eternas e lindas mulheres, o outro com seus lindos pendões brancos a enfeitar as canas, cuja idade, já de muito passou da moagem. E os dias me testemunharam que tamanho e tão profunda é esta irmandade que, se no meio do mar, o homem se afoga, morre no dia-a-dia, à busca do alimento que nem sempre se faz presente em suas redes de pescar, só lhe restando, as mais das vezes, o sal, no meio do canavial, vidas e mais vidas também se vão dia-a-dia,

à busca do pão que até no dia da moagem não lhes chega, ficando-lhes presente unicamente o sol, que tão a descoberto deixa o viver de homens que não têm escolha nem voz.

Saindo da infância e entrando na adolescência, brotou-me, no Seminário arquidiocesano, a minha paixão por Olinda, paixão que cada dia se transforma em um vivido e longo amor que me coloca sempre seus morros, seu casario, suas ladeiras e estreitas ruas, seus conventos e suas igrejas, como norte a determinar a rota da minha vida.

Durante o discurso do Sr. Ney Maranhão o Sr. Levy Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Almeida.

O SR. HENRIQUE ALMEIDA (PFL – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, como muitos outros Parlamentares, preocupados com o risco de a Revisão Constitucional reduzir o número de vereadores existentes no País e extinguir os vencimentos dos que representam cidades com menos de 10 mil habitantes, venho a esta tribuna argumentar que a iniciativa visa perpetrar uma grande injustiça.

Se uma emenda como essa for aprovada, isso acabará com o cargo de pelo menos 16 mil cidadãos e cidadãs que, eleitos por suas comunidades, integram as câmaras municipais das suas cidades para defender os interesses mais imediatos do seu povo.

Figura inspirada no antigo magistrado romano, que se incumbia da inspeção e conservação dos edifícios públicos, é o vereador quem luta no município pela construção e funcionamento de escolas, hospitais e postos de saúde, pela pavimentação de vias públicas urbanas, pela perfuração e funcionamento de poços tubulares, pelo abastecimento de água e energia elétrica, e por tantas outras necessidades que penalizam nossos municípios.

Sem eles, seriam bem mais graves nossos problemas municipais e qualquer comunidade, principalmente as dos Estados mais pobres deste País, é testemunha disso. Responsável pela legislação municipal, é o vereador quem cobra do prefeito a divulgação dos valores dos impostos, taxas e contribuições de melhoria arrecadados, bem como a de todos os outros recursos passados ao município.

Reducir os vereadores dos municípios com até 47.619 habitantes, como deseja o relator da Revisão Constitucional, significa reduzir o número de cidadãos eleitos por cada município para cuidar da liberdade, da segurança, da paz e do bem-estar do seu povo. Representante de um Estado com 15 municípios, eu sei melhor que ninguém o quanto esses cidadãos são necessários também à preservação da autonomia municipal. E é por isso que em me insurjo contra essa idéia, que se aprovada na Revisão Constitucional, trará grande prejuízo aos municípios brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB-BA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho a grata satisfação de anunciar a este Plenário que estou apresentando propostas de emenda constitucional dando nova redação aos arts. 220 e 221 da nossa Lei Maior, estabelecendo diretrizes disciplinadoras da produção e programação de rádio e televisão em nosso País, com a preocupação de preservar valores éticos de proteção à comunidade, bem como a função social que deve ser inherentemente às atividades desses importantes veículos de comunicação social.

Já manifestei minhas preocupações com a excessiva liberdade de nossa legislação em relação à concessão e uso dos canais de rádio e televisão. Tive a preocupação de mostrar como a realidade é diferente em um país do Primeiro Mundo, como os Estados Unidos, onde um código extremamente rigoroso não apenas zela pela preservação dos valores mais caros à Nação americana, como impede que lá possa surgir um monopólio nesse ramo de vital importância da comunicação social.

Com a nova redação que proponho ao art. 221, a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às seguintes diretrizes, sob pena das sanções administrativas pertinentes:

I – consecução de objetivos educativos e informativos, com destinação de parte da programação, conforme estabelecido em lei, a matéria estritamente educacional, para as diferentes faixas etárias;

II – promoção de cultura nacional e regional e estímulo à produção independente que objetive sua divulgação, com reserva de percentual estabelecido em lei;

III – regionalização da produção cultural, artística e jornalística, conforme percentuais estabelecidos em lei;

IV – vedação de transmissões que, direta ou indiretamente, estimulem a violência, a prática de atos atentatórios a valores éticos e sociais da pessoa e da família e a outros interesses juridicamente protegidos;

V – Manutenção de assessoramento especializado nas áreas pedagógica e psicológica e especialmente quanto à influência dos programas e da programação sobre as crianças e os adolescentes.

Como acentuei na justificativa das minhas Propostas de Emenda Constitucional, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os dispositivos exprimem a nova ordenação conferida às atividades de comunicação social, consoante valores éticos e irrecusáveis princípios de proteção à comunidade. Ao § 3º e seguintes do art. 220 da nova redação, estabelecendo que os meios de comunicação exercem função social, constituindo serviço público a radiodifusão sonora ou por sons e imagens. Também deixei claro no texto da Lei Maior que "a informação jornalística, a opinião e a crítica através dos meios de comunicação atenderão aos seguintes preceitos :

I – a informação será objetiva e veraz, e distinta da opinião e da crítica;

II – assegurar-se-á ao envolvido, direta ou indiretamente, pelo noticiário, pela opinião e pela crítica, o exercício em idênticas condições do direito de defesa, incluindo a retificação dos fatos que lhe digam respeito e a respectiva apreciação;

III – não se omitirão, intencionalmente, informações relevantes para a comunidade;"

O parágrafo 5º do mesmo art. estabelece : "Compete à lei federal regular as diversões e espetáculos públicos, os programas e programações de rádio e televisão, e respectiva publicidade, observado o seguinte:

I – a distinção entre os eventos que tenham lugar em ambientes circunscritos, e aqueles que se veiculem pelos meios de radiodifusão sonora e de imagens ou em lugares abertos ao público;

II – o Poder Público informará quanto à natureza das diversões e espetáculos públicos, as faixas etárias a que não serão acessíveis, e os locais e horários em que sua apresentação não seja lícita;

III – a proibição de propaganda, comercial ou não, direta ou indireta, de produtos, práticas, serviços e comportamentos que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente, inclusive, e especialmente, de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias;

IV – a legitimidade do Ministério Público da União e das associações de caráter nacional, constituídas há mais de um ano, que tenham como finalidade institucional a defesa de direitos difusos para o ajuizamento de ação sumária interdital, com o cabimento de liminar, e que terá o procedimento do mandado de segurança, para impedir a realização, a transmissão, ou a divulgação de espetáculo ou veiculação publicitária que contrarie as disposições deste Capítulo e da legislação pertinente, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa dos infratores.

§ 6º Na efetivação da responsabilização civil e administrativa a que se refere o inciso IV do parágrafo anterior, caberão, respectivamente, a ação civil pública, e o exercício do direito de representação.

§ 7º As medidas judiciais poderão ser ajuizadas na circunscrição judiciária federal do local onde se dá a diversão ou o espetáculo público, ou de qualquer local alcançado pela transmissão.

§ 8º Os meios de comunicação social não podem, direta ou indiretamente, ser objeto de monopólio ou oligopólio;

§ 9º A publicação de veículo impresso de comunicação independe de licença de autoridade."

Na justificação das propostas de emenda constitucional, enfatizei o notório relevo que os meios de comunicação de massa ostentam na sociedade contemporânea. Acentuei ali a necessidade de se preservar a liberdade de atuação, afastando a possibilidade de qualquer espécie de censura, sem deixar de assinalar a função eminentemente social desses poderosos veículos de comunicação.

Parece haver consenso no Brasil de que se impõe a defesa da comunidade contra a prática de desvios e abusos por esses meios de comunicação, aproveitando-se das omissões e brechas de uma legislação que já se mostra claramente anacrônica. Minha preocupação é a de oferecer, através de normas de plena eficácia, os meios efetivos de impedimento da prática desses desvios e abusos, estabelecendo, ainda, medidas efetivas para a responsabilização e punição dos infratores.

Tivemos a preocupação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fixar nitidamente a diferença que existe, e nem sempre é acentuada, entre a publicação escrita – o livro, a imprensa – de um lado e, de outro, o rádio e a televisão, pelo notório caráter de serviço público desses últimos, e pela sua capacidade de penetração incontrolável nos lares; assim como sua influência sobre a mente de crianças, adolescentes e adultos.

Distinguiu-se, ainda, a informação, a opinião, a crítica, o lazer, a educação, a cultura, procurando proteger direitos e interesses individuais, coletivos e comuns, levando em conta as necessidades de preservação dos valores éticos e morais mais caros ao nosso povo e aos interesses do próprio caráter nacional.

Não, há dúvida entre educadores, cientistas políticos e sociais, homens públicos, publicistas e na opinião pública de um modo geral, de que é deficiente e omissa a nossa legislação sobre rádio e televisão, cujas atividades se mostra incapaz de disciplinar de acordo com os superiores interesses do bem comum. Estações de rádio e televisão, no Brasil, com as exceções de praxe, funcionam como meros balcões de negócios, sem qualquer tipo de preocupação social.

As falhas e graves irregularidades começam pelas próprias concessões desses canais de rádio e televisão. Em passado recente, quando ocupou o Ministério das Comunicações certo político conhecido pelo estilo arbitrário, houve um verdadeiro festival de favores para concessões de canais de rádio e televisão, sem qualquer preocupação em atender ao interesse coletivo. O nosso Código de Telecomunicações, que já tem mais de vinte anos, reclama uma atualização em regra para que se preservem os interesses da Nação e de seu povo.

Além desse estado anárquico da legislação, temos um mercado televisivo notoriamente dominado por uma rede nacional que assumiu praticamente o caráter de verdadeiro monopólio. Como já adverti em discurso anteriormente pronunciado desta mesma tribuna, em fevereiro de 1992, é impossível surgir em um país civilizado, como os Estados Unidos, uma organização tentacular como a que temos, hoje, no Brasil, em matéria de rede nacional de televisão.

Nos Estados Unidos, uma mesma pessoa ou afiliada não pode possuir, controlar ou operar, direta ou indiretamente, estações de rádio ou TV se possuir ou controlar um jornal diário publicado na mesma localidade. A legislação norte-americana proíbe que pessoa ou grupo controle, direta ou indiretamente, mais de 14 estações de um mesmo serviço – rádio ou televisão – ou mais do que 12 estações de um mesmo serviço que não sejam controladas por minorias (negros, índios, hispânicos, etc.).

A legislação norte-americana preocupa-se claramente em evitar a existência de uma rede com total controle da audiência nacional. Assim é que proíbe que um grupo tenha controle sobre estações de rádio e televisão que somem uma audiência nacional de mais de 25%, a menos que sejam controladas por aquelas minorias.

O Congresso dos Estados Unidos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, delegou poderes à Federal Communication Commission para exercer fiscalização e controle sobre todo o complexo universo das telecomunicações. Esse órgão federal, que é composto por cinco membros com mandato de cinco anos (não pode haver mais de três filiados a um partido político), indicados pelo Presidente da República e aprovados pelo Senado, tem a permanente preocupação em evitar que determinada organização assuma a dimensão gigantesca da rede de televisão que temos atualmente no Brasil e cujos poderes transcendem o mercado da televisão para ganhar notório poder político.

Entendo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que uma concessionária ou permissionária de rádio e televisão não tem o direito de fazer uso estritamente comercial da concessão de serviço público com que foi privilegiada, sem levar em conta as necessidades culturais, informativas e educacionais da população por ela atingida. A rigor, uma concessionária ou permissionária recebe um empréstimo do povo com o compromisso tácito de servi-lo. Esta é a razão por que se chama concessão de serviço público.

Oxalá tenhamos a sensibilidade e o espírito público indispensáveis para aproveitarmos a Revisão Constitucional a fim de inscrever na Lei Maior normas e princípios que devem nortear esse setor tão delicado da comunicação de massa. A reformulação e modernização do nosso anacrônico Código Nacional de Telecomunicações constituem um imperativo do próprio desenvolvimento nacional.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Wedekin.

O SR. NELSON WEDEKIN (PDT – SC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr. e Srs. Senadores, a Saúde no Brasil está doente!

Isto já vem sendo dito e repetido há tanto tempo, que ousamos perguntar-nos, agora, por quanto tempo ainda seremos obrigados a ouvir essa triste verdade.

A Saúde no Brasil está doente, e não parece haver, por parte do atual governo, a intenção de devolver-lhe a higidez.

Pelo que se deduz das mais recentes medidas que estão sendo impostas à Nação pelo atual Governo, ainda teremos muito de

que nos queixar no futuro, pois o quadro orçamentário que se está desenhandando, juntamente com a irregularidade do fluxo financeiro, promete aumentar ainda mais a deterioração das já insatisfatórias condições de Saúde do povo brasileiro.

O Sistema Único de Saúde, que nos acenava com a possibilidade de solução para o problema e que se esperava, mais que isto, nos resgatasse a esperança em dias melhores, está pedindo socorro pela voz dos Secretários Municipais de Saúde que, reunidos em Blumenau, nos alertam a todos contra os riscos que corremos na medida em que atingimos o Direito de Cidadania que sustém e alimenta a própria Democracia. Sim, pois a Saúde deixou de ser um favor ou mera obrigação dos governos e passou a ser, na Constituição de 1988, um direito do cidadão.

Um direito cujo exercício, se não é peremptoriamente negado, parece estar sendo enormemente dificultado pela deliberada intenção de cortar, ainda mais, os recursos destinados ao atendimento médico-sanitário da população, invertendo-se uma prioridade que deveria ser dada ao resgate da dívida social.

Uma inversão de prioridades que repõe essa imensa dívida social do Estado Brasileiro no mesmo derradeiro lugar em que a colocaram sempre os governos da utopia desenvolvimentista, o mesmo descaso para com a saúde do cidadão que nunca nos acostumamos a ver e sofrer nos governos mais elitistas, a mesma indiferença frígida que aprendemos a detestar nos governos mais tecnicistas dentre todos os governos desenvolvimentistas, elitistas e tecnicistas que já tivemos.

Uma decisão de corte que atinge fundo a nossa espinha dorsal, pois a Saúde, mais que uma dada situação ou estado, é uma condição indispensável para o crescimento, para o desenvolvimento, para a melhoria qualitativa. Sem Saúde nenhum grupo humano progride, sem Saúde nenhuma nação prospera.

Os argumentos em defesa de tal aberração costumam se valer dos limites de recursos disponíveis sem se aventurarem porém a enfrentar o absurdo de um verdadeiro festival de impostos, pagos por uma reduzida faixa da população. Dizemos isso para lembrar mais uma vez que não será jamais reduzindo os recursos destinados à área de Saúde que o Governo conseguirá equilibrar as suas contas. As contas somente serão equilibradas quando for possível cobrar um menor número de impostos de uma base maior de contribuintes.

O quadro que se esboça a partir da análise dos cortes orçamentários nas verbas da Saúde é, no mínimo, calamitoso.

E acredito não exagerar, como não parece estar exagerando o próprio Ministro da Saúde desse mesmo Governo, ao divulgar dados onde, tomado-se por base o péssimo atendimento oferecido ao povo brasileiro em 1993, teríamos para 1994, por exemplo: sete milhões de internações a menos, duzentos e vinte e cinco milhões de atendimentos ambulatoriais a menos, menos um terço das vacinas destinadas à imunização de nossas crianças, além de dois milhões de litros de leite a menos na já precária dieta alimentar das nossas populações carentes.

Se a mídia nacional pensa que esgotou a sua capacidade de nos chocar com as cenas deprimentes e desumanas das filas e dos corredores da enorme maioria dos nossos hospitais públicos, corre agora o risco de se ver chocada com banalização deste tipo de agressão à dignidade da pessoa humana. A excessiva exposição pode provocar uma saturação capaz de gerar uma insensibilidade, aliás, muito conveniente a quem não quer jamais ver resolvidos tais problemas.

Mas, enquanto a receita do Tesouro Nacional aumenta, como divulgam orgulhosamente as agências oficiais, diminui o montante destinado à defesa da Saúde do povo, de xando na cabeça do cidadão comum a suspeita de que este aumento de arrecadação parece estar destinado a fins mais distantes das necessidades do cidadão, como, por exemplo, o pagamento dos infundáveis juros da nossa eterna dívida externa junto à banca internacional. De fato, o incremento da receita em relação ao ano passado, foi de dois e meio milhões de dólares, somente nos dois primeiros meses de 1994, justamente às vésperas de um acordo da dívida elogiado e rapidamente aceito pelos banqueiros internacionais.

Enquanto isto, o Ministério da Saúde teve o seu orçamento reduzido em mais de cinco milhões de dólares para o ano de 1994, o que é um contra-senso, um despropósito, ou, para insistir na mesma imagem, uma verdadeira calamidade pública.

Uma calamidade que não poderá ser imputada aos municípios brasileiros, pois a municipalização dos serviços de Saúde preconizada pela Constituição de 1988 caminha a passos de cágado. Os municípios brasileiros não podem ser responsabilizados por estes desmandos.

Neste sentido têm razão os Secretários de Saúde da Região Sul na já citada Carta de Blumenau de janeiro deste ano, quando afirmam que o inimigo da Saúde é o Poder Público, pois preferiu abdicar do seu papel de curador do bem estar do povo para se transformar no vilão da luta contra a doença neste País de doentes. Este País que parece ter se transformado em um legítimo campeão do chamado processo de reurbanização de doenças do terceiro mundo, com a Dengue, a Cólica, a Febre Aftosa a Febre Amarela, a Filariose e a Doença de Chagas.

O Poder Público pode até não ser o verdadeiro inimigo da saúde do povo brasileiro, mas vai ter muito o que explicar para tentar justificar a redução para a metade, dos recursos destinados ao financiamento do Sistema de Saúde, de 1988 até hoje. Ironicamente, o mesmo ano em que foi promulgada a Constituição que incluiu o direito à Saúde como um integrante dos Direitos da Cidadania.

Um grande avanço, uma medida pioneira em termos mundiais, reconhecida pelos legisladores do mundo inteiro, e que não merecia, por isto mesmo, o escárnio de ver a prática contábil e orçamentária em vigor no País, reduzi-la a praticamente nada.

É preciso fazer-se cumprir o que determina a Constituição Federal em vigor e fazer da Saúde um direito de todos e não o privilégio de alguns.

É preciso apressar o passo da municipalização dos serviços de saúde, para que possamos concluir uma reorganização cujo custo já está por demais oneroso para o cidadão que se sente excluído e subtraído na sua capacidade de, simplesmente, viver.

É fundamental que se invista no futuro do País, pois não há futuro para um País de doentes, não há esperança para um sociedade de enfermos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, convocando sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 12h27min., com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

2

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 151, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da SUDAM e SUDENE, tendo

Parecer, proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável ao substitutivo da Câmara.

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras providências. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência)

6

REQUERIMENTO N° 54, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Governabilidade e Partido Político*, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 26 de janeiro do corrente ano.

7

REQUERIMENTO N° 70, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Confissões de um amante de mesquisses*, de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal *O Globo*, edição de 6 de fevereiro do corrente ano.

8

REQUERIMENTO N° 73, DE 1994

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Nas Crianças, o Celeiro da Cidadania*, publicado na *Gazeta do Povo*, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h26min.)

Ata da 21^a Sessão, em 6 de abril de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

– EXTRAORDINÁRIA –

Presidência do Sr. Carlos Patrocínio

ÀS 12 HORAS E 27 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Bello Parga – Beni Veras – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemburg – Garibaldi Alves Filho – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiva – Irapuan Costa Júnior – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônio Tristão – Josaphat Marinho – José Fogaça – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Dias – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Luiz Alberto Oliveira – Magno Bacellar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Mário Covas – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Pedro Teixeira – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Reginaldo Duarte – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º – Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 21, DE 1994

Dispõe sobre medidas de estímulo para o reequipamento de instituições dedicadas ao ensino técnico e tecnológico, bem como ao aprimoramento de recursos humanos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas que doarem máquinas, equipamentos e insumos a Universidades, Centros de Tecnologia, Escolas Técnicas, Institutos de Pesquisas, Laboratórios Especializados e Núcleos de Informação Tecnológica existentes no país, será assegurada redução do Imposto sobre a Renda correspondente ao valor dos bens dados.

Art. 2º A mesma redução será concedida em relação à importância despendida pelas pessoas jurídicas contribuintes em programas de formação ou aperfeiçoamento de recursos humanos, integrantes do quadro funcional das entidades referidas no artigo anterior.

Art. 3º Estará isento de qualquer tributo o equipamento que seja objeto de doação às instituições referidas no artigo 1º desta lei, ou de aquisição por estas mesmas pessoas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A evolução dos processos industriais envolve três campos fundamentais: a inovação tecnológica, a automação do processo e a reorganização industrial. A inovação tecnológica resulta do desenvolvimento de novas matérias-primas, novos produtos e novos processos de transformação industrial. A automação dos processos, que tem por objetivo aumentar a produtividade e reduzir os custos, abrange a automação das operações e a automação dos transportes. A reorganização industrial baseia-se na reconstrução, por meio do computador, da estrutura lógica da empresa, com um fluxo de informações que permite gerar programas de gestão integrada, envolvendo compras, pedidos de clientes, processos de fabricação, ordens de fabricação, gestão de máquinas, controle de qualidade, controle de custos, fluxos de caixa, simulações técnico-comerciais, simulações econômico-financeiras, contabilidade geral, etc.

Além de novos materiais de construção, lança-se mão de dispositivos óticos, pneumáticos, eletrônicos, fotoelétricos, acústicos, microeletrônicos, bem como dos princípios de novas técnicas como a Robótica e a Informática.

Para acompanhar os avanços da tecnologia é necessário atualizar tanto a infra-estrutura como o ensino ministrado nas Universidades, Centros da Tecnologia, Escolas Técnicas, Institutos de Pesquisas, Laboratórios Especializados e Núcleos de Informação Tecnológica existentes no País. A absorção dessas tecnologias só se dará através da profunda conexão de conhecimentos nas áreas das ciências físicas e matemáticas com os conhecimentos da tecnologia industrial e da ciência da Informática, tanto no seu aspecto teórico como prático.

A proposta que apresento visa, portanto, a promover reequipamento das instituições anteriormente mencionadas, possibilitando também que as mesmas aprimorem seus próprios recursos humanos, de modo a ampliar e aperfeiçoar os serviços prestados por tais entidades.

Por todas essas razões é que entendemos a conveniência e a oportunidade da presente proposição, revestida, como se pode observar, de inegável interesse econômico e social.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Senador Albano Franco.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 22, DE 1994

Regulamenta o inciso XXI do art. 7º da Constituição e altera o Capítulo VI do Título IV da CLT.

O Congresso Nacional decreta:

O Capítulo VI do Título IV da CLT passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO VI Do Aviso Prévio

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato individual de trabalho, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de trinta dias, independentemente da forma como é efetuado o pagamento do salário.

§ 1º A cada cinco anos será acrescido de trinta dias o prazo para o empregador avisar ao empregado de sua resolução de rescindir o contrato individual de trabalho, permanecendo inalterado, para o empregado, o prazo de trinta dias, enquanto durar o vínculo empregatício.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito dos salários correspondentes ao prazo de aviso garantia sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 3º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito dos salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 4º É devido o aviso prévio na despedida indireta.

Art. 488. O horário de trabalho do empregado, durante o prazo de aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único. É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das duas horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por um dia, quando o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior, e por sete dias corridos quando o empregado perceber por quinzena ou mês, ou que tenha mais de doze meses de serviço com o empregador.

Art. 489. Dado o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes do seu termo, à outra parte, é facultado aceitar ou não a reconsideração.

Parágrafo único. Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo do aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

Art. 491. O empregado que, durante o prazo do aviso prévio cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justa para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo.

Justificação

A Constituição Federal, no seu art. 77, inciso XXI prevê que a lei regulamentará o "aviso prévio proporcional ao tempo de serviço".

Ao estabelecer esse princípio, o legislador constituinte quis ampliar as garantias dos trabalhadores na hora da dispensa. Esse é um momento difícil, especialmente, quando os empregos são escassos.

Este projeto propõe uma expansão do aviso prévio para os trabalhadores que têm mais tempo na empresa. Concretamente, ele estabelece o acréscimo de trinta dias para cada cinco anos de trabalho para o mesmo empregador, ou seja, o trabalhador que vier a

ser despedido, sem justo motivo, tendo cinco anos de trabalho na mesma empresa, terá direito a sessenta (60) dias de aviso prévio, em lugar de apenas trinta (30), como estabelece a lei atual. O trabalhador de dez (10) anos, terá noventa dias – e assim por diante.

O novo mecanismo garante, portanto, uma maior segurança para o trabalhador dentro dos limites de tolerância das empresas. Atende-se, assim, aos princípios de justiça social e viabilidade econômica.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Senador Albano Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

.....
XXI – aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, sendo no mínimo de trinta dias, nos termos da lei;

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

CAPÍTULO VI Do Aviso Prévio

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I – oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II – trinta dias aos que perceberem por quinzena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

– Redação dos incisos I e II dada pela Lei nº 1.530, de 26-12-1951 (DO 28-12-1951).

– V. Enunciados TST nº 94, 182, 212 e 230.

– V. Súmula TFR nº 79.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores, será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

§ 4º É devido o aviso prévio na despedida indireta.

– Parágrafo acrescido pela Lei nº 7.108, de 5 de julho de 1983 (DO 6-7-1983).

– V. Enunciados TST nº 5, 44, 73 e 103.

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Parágrafo único. É facultado ao empregado trabalhar sem a redução das 2 (duas horas diárias previstas neste artigo, caso em que poderá faltar ao serviço, sem prejuízo do salário integral, por 1 (um) dia, na hipótese do inciso I, e por 7 (sete) dias corridos, na hipótese do inciso II do art. 487 desta Consolidação.

– Parágrafo acrescido pela Lei nº 7.093, de 25 de abril de 1983 (DO 26-3-1983).

– Trabalhador rural – Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973 (DO 11-6-1973);

Art. 15. Durante o prazo do aviso prévio, se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, o empregado rural terá direito a um dia por semana, sem prejuízo do salário integral, para procurar outro trabalho.

– V. art. 22 do regulamento da lei supra (Decreto nº 73.626, de 12 de fevereiro de 1974).

Art. 489. Dado o aviso prévio a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes do seu termo, a outra parte é facultado aceitar ou não a reconsideração.

Parágrafo único. Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo do aviso prévio dado ao em pregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

Art. 491. O empregado que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qual quer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

MISSION BRÉSILIENNE EN FRANCE du 11 au 15 avril 1994

Programme d'activités

- | | |
|------------------------|--|
| 11 avril (lun) -10h00- | Visite à "BERCY EXPO" / "Espaço Brasil"
40, rue des Terroirs de France
75611 PARIS Cedex 12
Tél (33.1) 44 74 52 89 Fax (33.1) 44 74 52 69
Contact: M. Luiz Paulo XAVIER, Manager |
| -14h30- | Visite de l'"UNIVERSITÉ DE TECHNOLOGIE DE COMPIEGNE"
Centre de Recherches de Royallieu et
Centre de Transfert Université-Industrie
60200 COMPIEGNE Cedex
Tél (33) 44 23 45 75 Fax (33) 44 86 52 08
Contact: M. Max SCHAEFFER, Resp. Coopération Brésil |
| 12 avril (mar) -09h30- | Visite à "CITE SCIENTIFIQUE PARCS TECHNOPOLES ILE DE FRANCE SUD"
2, chemin des Femmes
91880 MASSY Cedex
Tél (33.1) 60 80 34 86 Fax (33.1) 60 80 44 51
Contact: M. Philippe LOISCH, Directeur Vice-Président du
GIEE LINKOR
Mme Annie BANUJ.S, Président de l'Association
Française des Dirigeants de
Pépinières d'Entreprises |
| -11h30- | Visite à "CHAMBRE DE COMMERCE ET D'INDUSTRIE INTERDÉPARTEMENTALE DE VERSAILLES VAL D' OISE-YVELINES"
21, Avenue de Paris
78021 VERSAILLES
Tél (33) 30 84 78 78 Fax (33) 39 02 03 99
Contact: M. Didier SIMONI, Président
M. Jean-François BERNARDIN, Vice-Président |
| -12h30- | Déjeuner offert par la CCI de Versailles |
| -15h00- | Visite au "CONSEIL ÉCONOMIQUE ET SOCIAL D'ILE DE FRANCE"
29, rue Barbe de Jouy
75007 PARIS
Tél (33.1) 40 43 70 70 Fax (33.1) 40 43 83 35
Contact: M. Paul DUNEZ, Vice-Président |

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 172, DE 1994

Senhor Presidente,

Solicito, nos termos do artigo 55, item III, da Constituição Federal e do artigo 13, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja considerado como licença autorizada o período de 8 a 18 do corrente mês, onde me ausentarei dos trabalhos da Casa, para breve viagem ao exterior, a fim de participar, em Paris-França, da Missão de Líderes Empresariais Brasileiros, conforme programação anexo.

Sala da Sessões, 6 de abril de 1994. – Senador Albano Franco.

13 abril (mer) -07h15-	Voyage à ROUEN	S
-09h00-	Visite à "CHAMBRE DE COMMERCE ET D'INDUSTRIE DE ROUEN" et présentation économique de la Région 7, Quai de la Bourse - Palais des Consuls 76007 ROUEN Cedex Tél (33) 35 14 37 37 Fax (33) 35 70 80 92 Contact: M. Jean-Paul VIDAL, Directeur	S
-10h00-	Présentation du "PORT AUTONOME DE ROUEN" et des relations franco-brésiliennes	S
-11h00-	Visite guidée en bateau du "PORT DE ROUEN"	S
-12h00-	Déjeuner présidé par M. Jacques MOUCHARD, Président de la CCI Rouen, en présence de M. Alain PATRIZIO, Président de la Fédération Patronale des Arrondissements de Rouen et de Dieppe (FAPAD), M. Pierre ISIDORI, Conseiller Membre de la CCI Rouen et M. Maurice MASURKE, Président de la Commission de l'Industrie et de l'Environnement	S
-14h00-	Visite du "CAMPUS CONSULAIRE", de "ROUEN MULTI-MARCHANDISES" et des entreprises "TRT" et "CHAPELLE D'ARBLAY"	S
-18h00-	Retour à PARIS	S
14 abril (Jeu) -08h30-	Pont déjeuner au "CENTRE FRANCAIS DU COMMERCE EXTERIEUR (CFCE)" 10, Avenue d'Iena 75783 PARIS Cedex 16 Tél (33 1) 40 73 30 00 Fax (33 1) 40 73 30 03 Contact: M. Emmanuel de MARTIN, Directeur des Marchés Externes M. Benoît BATTISTELLI, Directeur des Industries et Services M. Michel ROUSSIERR, Responsable Zone Amérique	S
-10h30-	Visite au "CONSEIL NATIONAL DU PATRONAT FRANCAIS (CNPF)" CNPF International 31, Avenue Pierre 1er de Serbie 75784 PARIS Cedex 16 Tél (33 1) 40 69 45 90 Fax (33 1) 47 20 01 56 Contact: M. Stéphane WITKOWSKI, Secrétaire Général du Comité Amérique Latine	S

- 5h00 - Visite à "CONFÉDÉRATION GÉNÉRALE DE LA PETITE ET MOYENNE ENTREPRISE (CGPME)"
La Défense
10, Terrasse Bellini
92806 PUTEAUX Cedex
Tél (33.1) 47 62 73 48 Fax (33.1) 47 73 08 86
Contact:
- 17h00 - Réunion de Synthèse au "SERVICE EN FRANCE DE L'ORGANISATION DES NATIONS UNIES POUR LE DÉVELOPPEMENT INDUSTRIEL (ONUDI)"
(Présentation du "Programme de Coopération France-Brésil" et du "Forum Agro-Industriel Europe-Amérique Latine")
118, rue de Vaughard
75006 PARIS
Tél (33.1) 44 39 34 39 Fax (33.1) 45 48 72 55
Contact: M. Gérard GAVEAU, Directeur Adjoint
 M. Yves DARRICAU, Conseiller Industriel
 M. Carlos Sérgio ASINELLI, Représentant du Brésil
- 20h30 - Dîner offert par "BANCO DO BRASIL", Direction à Paris
Contact: M. Geraldo P. S. KUNTZ, Directeur Général
- 15 avril (ven) - t. la j. - Programme touristique et culturel
Retour au Brésil

(mises à jour le 1er avril 1994)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Fica concedida a licença solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 173, DE 1994

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno, para o projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1994 (nº 3.707/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Marco Maciel – Mauro Benevides – Esperidião Amin – Jutahy Magalhães.

REQUERIMENTO N° 174, DE 1994

Nos termos do artigo 336, alínea b, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1994, que "autoriza o Poder Executivo a doar quinze aeronaves A-122-A (T-23) à Força Aérea Boliviana".

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Jarbas Passarinho – Mauro Benevides – Mário Covas – Ney Maranhão – Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, expedientes quer serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex*, nos termos do artigo 39, alínea a, do Regimento Interno do Senado Federal, que ausentar-me-ei do País para breve viagem ao exterior (Paris-França), no período de 8 a 18 do corrente mês de abril.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Senador Albano Franco.

Brasília, 4 de abril de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que reasumi as minhas funções de Senador da República a partir de 31 de março de 1994, integrando o PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira.

Atenciosamente, Maurício Corrêa.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Os expedientes lidos vão à publicação.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara (nº 92, de 1993 (nº 2.989/92, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Esperidião Amin, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 14 de março último.

Passa-se à votação do projeto, em turno único.

Os Sr. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 92, DE 1993

(2.989/92, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

Autoriza a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão ao Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, do terreno com a área de 9.626,50m² (nove mil, seiscentos e vinte e seis metros e cinqüenta metros quadrados), situado na Rua Felipe Schmidt, naquele Município, doado à União Federal por intermédio da Lei Municipal nº 12, de 4 de fevereiro de 1987, bem como do Contrato de Doação lavrado em 19 de dezembro de 1988, às fls. 36-v a 38-v, no livro nº 4 – Termos Diversos e Escrituras – da Delegacia do Patrimônio da União do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, em 14 de fevereiro de 1989, de acordo com os elementos constantes do Processo MF nº 10768.001378/90-13.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 2:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA

AO PROJETO DE LEI

DO SENADO N° 151, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação em turno único, do substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene, tendo

Parecer, proferido em plenário, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Amir Lando, favorável ao substitutivo da Câmara.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 28 de março último.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 287 do Regimento Interno, o substitutivo da Câmara a projeto do Senado será considerado série de emendas e votado separadamente, por artigos, parágrafos, incisos, alíneas e itens, em correspondência aos do projeto emendado, salvo aprovação de requerimento para votação em globo ou por grupos de dispositivos.

Nesse sentido, foi encaminhado requerimento à Mesa, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 175, DE 1994

Nos termos dos art. 287 do Regimento Interno, requeiro votação, em globo, do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene.

Sala das Sessões, 6 de abril de 1994. – Senador **Amir Vandão**.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em votação o requerimento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, foram apresentadas emendas ao substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Não foram apresentadas emendas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – As emendas que estão referidas são as apresentadas na Câmara dos Deputados e que fizeram parte do substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Exatamente, Senador.

Em votação o requerimento.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Votação em globo do substitutivo da Câmara dos Deputados.

Os Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 95, DE 1994
Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993 (nº 4.373, de 1993, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993 (nº 4.373, de 1993, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de abril de 1994. – **Chagas Rodrigues**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Lucídio Portella** – **Levy Dias**.

ANEXO AO PARECER N° 95 DE 1994

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 1993 (nº 4.373, de 1993, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre restabelecimento do prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº 7.450, de 23 de dezembro de 1985, para instalação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos industriais e agrícolas nas áreas de atuação da Sudam e Sudene.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 1º de janeiro de 1994, vigorando até 31 de dezembro do ano 2000, o prazo fixado pelo art. 59 da Lei nº diversificação de empreendimentos industriais agrícolas, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, para os efeitos previstos no art. 13 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no art. 23 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, e alterações posteriores.

Art. 2º Ficam restabelecidos, a partir de 1º de janeiro de 1994, vigorando até o exercício financeiro do ano 2001, os incentivos fiscais previstos no art. 14 da Lei nº 4.239, de 27 de junho de 1963, e no art. 22 do Decreto-Lei nº 756, de 11 de agosto de 1969, com alterações posteriores.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente da votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à sanção.

O SR. MARCO MACIEL – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex^a, como Líder.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Como Líder. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero dizer da minha satisfação e creio de toda a representação dos Estados do Norte, Nordeste e uma porção do Centro-Oeste, posso dizer, pela aprovação desse projeto. Ele, de alguma forma, consolida uma política de correção das disparidades inter-regionais de renda. Isso é muito importante, porque, como sabem, em que pese todos os esforços e sucessivos governos, ainda são muito grandes as distâncias que separam as diferentes regiões do País, sobretudo o Sul, Sudeste, visávias do Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Daí por que tenho impressão de que a prorrogação desse incentivo vai permitir que se continue a exercitar uma política que busque, de alguma forma, reduzir essas disparidades de renda, que se refletem, consequentemente, na própria satisfação social da população brasileira. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 3:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 13, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1994 (nº 3.254/89, na Casa de origem), que regula a profissão de corretor de seguros, de capitalização e de previdência privada, e dá outras provisões. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais.)

(Dependendo da votação do Requerimento nº 144, de 1994, de extinção da urgência.)

Em votação o requerimento da votação de urgência.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 4:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 21, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 21, de 1993 (nº 2.239/89, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Melo, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 21 de março último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 21, DE 1993
(Nº 2.239/91, na Casa de origem)**

Altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 8 de setembro de 1985, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 9º, 11 e 13 da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O Conselho Federal de Administração compor-se-á de brasileiros natos ou naturalizados, que satisfaçam as exigências desta lei, e será constituído, por tantos membros efetivos e respectivos suplentes quantos forem os Conselhos Regionais, eleitos em escrutínio secreto e por maioria simples de votos nas respectivas regiões.

Art. 11. Os Conselhos Regionais de Administração com até doze mil administradores inscritos, em gozo de seus direitos profissionais, serão constituídos de nove membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos da mesma forma estabelecida para o Conselho Federal.

§ 1º Os Conselhos Regionais de Administração com número de administradores inscritos superiores ao constante do caput deste artigo poderão, através de deliberação da maioria absoluta do Plenário e em sessão es-

pecífica, criar mais uma vaga de Conselheiro efetivo e respectivo suplente para cada contingente de três mil administradores de doze mil, até o limite de vinte e quatro mil.

.....

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Administração serão de quatro anos, permitida uma reeleição.

Parágrafo único. A renovação dos mandatos dos membros dos Conselhos referidos no caput deste artigo será de um terço e de dois terços, alternadamente, a cada biênio."

Art. 2º Para efeito do disposto no parágrafo único do art. 13 da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, com a redação dada pela presente lei, os Conselhos Federal e Regionais de Administração poderão prorrogar, pelos prazos considerados necessários, os mandatos de um terço de seus membros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 5:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 105, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-Deputado Silvio Sanson, Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson, tendo

Parecer proferido em plenário, Relator: Senador Áureo Melo, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável ao Projeto, com emenda de redação que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 21 de março último.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a Emenda de Redação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**PARECER Nº 96, DE 1994
(Da Comissão Diretora)**

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1993 (nº 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei nº 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-Deputado Silvio Sanson, Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson.

Sala de Reuniões da Comissão, de abril de 1994. — Leuy Dias, Presidente — Lucídio Antonio — Relator — Nabor Junior — Carlos Patrocínio.

ANEXO AO PARECER N° 96, DE 1994

Redação final do Projeto de Lei da Câmara n° 105, de 1993 (n° 1.023/91, na Casa de origem), que atualiza o valor da pensão vitalícia concedida pela Lei n° 3.597, de 29 de julho de 1959, à viúva do ex-Deputado Sílvio Sanson, Sra. Albina Clementina Frascalossi Sanson.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É atualizada para 518,32 (quinhentos e dezoito e trinta e dois centésimos) Unidades Reais de Valor — URV, correspondentes a março de 1994, a pensão vitalícia concedida pela Lei n° 3.597, de 29 de julho de 1959, à Srª Albina Clementina Frascalossi Sanson.

Parágrafo único. A pensão será reajustada nos mesmos índices e nos mesmos meses das demais pensões especiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação nos termos do art. 7º da Resolução n° 110, de 1993.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) — Item 6:

Votação, em turno único, do Requerimento n° 54, de 1994, do Senador Pedro Teixeira, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Governabilidade e Partido Político*, de autoria do Senador Marco Maciel, publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 26 de janeiro do corrente ano.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada:

Governabilidade e partido político

MARCO MACIEL

O Estado moderno é, fundamentalmente, um Estado de partidos, de tal modo que a interligação entre interesses do Estado e interesses dos partidos é necessária e inevitavelmente conflitiva. A sobrevivência das modernas democracias representativas reside, exatamente, na engenharia constitucional que permite separar os interesses partidários necessariamente limitados a uma parte da sociedade, e os interesses do Estado inevitavelmente abrangentes de toda a sociedade. Esta delimitação de interesses e antagonismos é essencial para evitar que a crise que periodicamente atinge os partidos no poder, em qualquer regime democrático, termine por contaminar o próprio poder.

A desagregação do sistema partidário brasileiro, propiciada tanto pela legislação partidária e eleitoral quanto pelas práticas personalistas da política, é de tal ordem, que a única conclusão política dos últimos 30 anos, válida no Brasil, é a de que, depois do mandato do presidente Juscelino Kubitschek, não tivemos mais nenhum partido no poder. Somos a única democracia representativa do mundo ocidental que não tem um Estado partidário de direito, nem mesmo inequivocadamente um Estado de direito.

Um partido é, em qualquer democracia, um corpo organizado de ideias, interesses e concepções que se oferecem ao eleitorado como opção, no mercado político. Em face do peculiar sistema eleitoral e partidário brasileiros, as opções eleitorais que tivemos, depois de Juscelino, e salvo o interregno militar, não foram opções partidárias, mas opções pessoais, só incluídas as repre-

sentadas pelos ex-presidentes Jânio Quadros e Tancredo Neves. Isto demonstra que, no Brasil, a degenerescência do sistema político de que todos somos vítimas, como cidadãos, é, antes de mais nada, uma consequência de uma política partidária inquestionavelmente invertebrada.

Desde 1930, pelo menos, no Brasil, os políticos e os representantes do eleitorado não dependem dos partidos, como nas grandes democracias contemporâneas. Os partidos é que dependem dos bônus presidenciais, dos líderes carismáticos e de toda a sorte de populismo. A política brasileira, em última análise, terminou metabolizando o salvacionismo como única porta de entrada de um sistema que é hoje um beco sem saída. E o salvacionismo se transformou na perdição da política brasileira.

No Itália, que tinha até bem pouco tempo um sistema eleitoral e partidário semelhante ao nosso — virtualmente o único no mundo ocidental — quando os partidos no poder entraram em crise, foi o próprio poder que naufragou. Ao contrário do que ocorreu na França, por exemplo, em que a simples subsistuição do partido no poder bastou para resolver uma crise que tendia a se alastrar por todo o sistema político.

A degenerescência do sistema partidário brasileiro é a causa da degenerescência do nosso sistema político.

Em nosso caso, temos o sistema partidário cujas bases foram estabelecidas no Código Eleitoral de 1933 e permanece inalterado, em suas concepções e fundamento, até hoje, com exceção do período cor-

respondente ao Estado Novo, quando os partidos foram suprimidos. A primeira consequência da crise política italiana, ainda não superada, foi, exatamente, a modernização do sistema eleitoral com imediatas repercussões partidárias. No Brasil, o sistema em vigor tem resistido a todas as investidas reformadoras e as mudanças na legislação não passam de simples alterações cosméticas.

Os males de nosso sistema podem ser diagnosticados numa crescente e inevitável atomização da representação política no Congresso, um consequente conflito de interesses entre os poderes e a precariedade da vida partidária. Uma comparação do sistema partidário brasileiro com o de qualquer outra grande democracia contemporânea, afi- cluidos os países como Canadá, Japão, Alemanha, França, Grã-Bretanha ou Estados Unidos, mostra o ineditismo nosso, incapaz de dar eficiência e racionalidade a qualquer sistema político.

A metabolização do salvacionismo no processo político brasileiro gerou a aberração que é hoje o nosso sistema partidário. A conclusão inevitável é de que não podemos regenerar a política brasileira, enquanto não concluirmos a regeneração do nosso sistema partidário, um doente terminal de nosso sistema político.

A revisão pode ser, sobre este aspecto, um passo importante para sairmos dessa dificuldade. Urge que trabalhemos com afinco para que, através dela, possamos dar ao País um novo sistema partidário e eleitoral. Enfim, definirmos, por esse caminho, as regras do jogo democrático.

■ Marco Maciel é filo do PFL no Senado

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 7:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 70, de 1994, do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo *Confissões de um amante de mesóclises*, de autoria do escritor João Ubaldo Ribeiro, publicado no jornal *O Globo*, edição de 6 de fevereiro do corrente ano.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.

Confissões de um amante de mesóclises

JOÃO UBALDO RIBEIRO

1 Por que brasileiro tem grito de mesóclise e praticamente só vai de práticos? Já li dezenas de explicações, inclusive a de que certos pronomes que, em Portugal, são átonos aqui viraram tónicos, e como se fossem mais fortes que lá e vivamente exibindo sua importância. O fato é que aqui todo mundo acha usar mesóclise ridículo e só a emprega para afetar estilo letrado, ou obter qualquer outro efeito parecido. Se, numa churrascaria, eu perguntasse "aconchelhar-me-iam a costela?", meus companheiros de mesa talvez tomasssem minha temperatura ou achassem que o dr. Jânio Quadros havia batido.

E, no entanto, que há de intrinsecamente errado com a mesóclise, um recurso que enriquece a língua, dá-lhe agilidade e colorido e lhe ajuda a precisão? Que há de errado também com as combinações, frequentemente empregadas em mesóclise, mo lho etc., como em "pedi o pão e me deram", ou "dar-mo-a, se lho pedir"? Claro, sou suspeito para nossos ouvidos, pois praticamente nememos esses refinamentos da língua que falamos, mas é uma pena. Já me bateu, para não esconder e comunicar algo que não queria comunicar, certando mesóclises inatacáveis, em meus textos. Isto não é justo para com a mesóclise e não é justo para com a língua. Gostaria de ter mais combatividade para deludir com maior denuidade a mesóclise. Mas não tenho os fôlego e o temperamento, tra-la-ão talvez em outra encarnação.

2 E também temos permitido o empobrecimento da língua de diversas outras formas. Coisa triste mesmo, uma língua com um modo sub-juntivo esotérico e lampeiro, refinado e expressivo, com infinito pessoal,

complicado de usar, mas que, quando bem aproveitado, traz tanta exatidão ao enunciado, com sujeitos desígnios diferenciados e ricos, dando-nos uma invejável flexibilidade de estilo e de emprego dos pronomes, um liberdade muito grande para a ordem das palavras na oração, diâuso ambém extraordnialidade estilística. E muito mais. Pois é, mas vamos deixando que tudo isso se perca. O mais que perdeu, por exemplo, ou sobreveio, assim incrustado em condição de mutante, na linguagem dos narradores esportivos: "Sua Senhoria assimilará a infância e o centenário finalizará." Acabou com o que restava de flexão do genitivo, não há mais "cujo". Seu lastimável se deu celeremente nos programas de TV, inclusive os noticiários, que deviam ser um pouco mais policiados nessa área. Agora aí veio o "cujo" estreia enfrentando o mesmo problema de pedanticez que passou a inibir mesóclise. Possivelmente será xingado de elunca quem sabe.

E então o verso vai ficar sentido de vez "nem todo deputado que as emendas foram metidas está envolto em corrupção", que é mais ou menos como eu tenho ouvido as coisas ditas por ai.

3 E que negócio de "umazem" e "umazero" é esse? Não é possível que quem assista a futebol pela televisão não tenha notado o "umazem" e o "umazero". Essa certamente se origina da escola secundária a qual a língua deve ser "pronunciada como se escreve", o que é uma pertetta sardice, porque nenhuma língua é pronunciada exatamente "como se escreve", e, em segundo lugar, as pessoas conseguem a falar muito antes de escrever. A língua escrita é que é uma tentativa, sempre imperfeita, de transcrever a língua falada, não vice-versa. Claro que existem as normas cultas em relação à pronun-

ciação, mas estas estão longe de se guitar exclusivamente pelo "como se escreve". Pronunciar "prostítuto", em vez de "próstituta", é pronunciar diferente do que se escreve e também errado. Mas pronunciar, como muitos cariocas (muitos ou nenhuns, é claro), não pode ser uma transcrição fonética da tipografia "Prostítuto" e diferente daquele que se escreve mas não é errado. Já ouvi gente, inclusive alto rei, aí de pronunciar como se escreve, dizer "pa-u-ni" em vez de "pa-u-ni" ou "pa-u-ni", desconsiderando um ditongo nasal somente porque ele não tem um DJ em chinês, ou quando ouço essa assinatura. Desta forma, o pessoal do "umazero" acha que o final de "um" tem uma pronúncia de "e" e só juntam numa sílaba com a preposição que o segue. Complete desprazado, ate se virar moda, só é maluco de enlentear a que sobra da nossa pobre língua. "Um alho" seria a mesma coisa que "um malho", "um alhão" igual a "um machado", "um ato" a "um mato", "um a cada dez minutos" a "uma cada dez matutos" e assim por diante.

4 E para não perder o habito, ababo "penalizar", viva "prejudicar"; ababo "colocar", viva "dar", viva "botar"; ababo "exatos trezentos enxerrescos", ababo "a nível de"; ababo "dizer de oue" e "citar oue"; ababo "o problema, ele e.., e eu", e eu, e eu, e eu, e eu, "houveram com traverias"; e "lazem mais de dois anos". E, finalmente, quando alguém volta a dizer alguma coisa na imprensa. Atualmente só se dispõe, de fato, provoca, critica, insulta, brinca, afinal, desafia, lamenta, rememora golpeia e outros verbos melhormente aplicáveis, e com moderaçao no discurso indireto (quando se sabe escrever mais ou menos, e claro, do que no direto). Nessas abundâncias grotescas e reveladoras de falta de ranhura redacional. Ninguém diz mais nada. Eu mesmo já detonei, suspeitei e metralhei diversas vezes,

em me lembrar de te la feito. Raras vezes disse, cada vez menos digo.

Aqui de terminar, bem espiritualmente e, ao mesmo tempo, não abandonar os assuntos da hora, fui com meu irmão de padre, Muriel leituras classificadas na "Nova Biblia", para a culminância nossa, no plenário do Congresso Nacional. O fizeram sobre uma confissão como aquelas que sob grande retulância dos confessantes, curvavam na CPI.

"Certa pessoa disse: havendo-lhe sido negado a absolvição por merecer assim a indulgência, com que negava, buscou outro confessor, mesmo dentro e imitando, o qual lhe deu em dificuldade. De si para consigo, stranhos isto o penitente, era que o entendimento não era tão escuro e pleno de cultura como a consciência", assim, tirando da bolsa vinha esculpir, ou deu ao confessor, dizendo: "querido, padre, para uma noite que havemos de fazer todos juntos (os jornada) Aonde?" (pergunta o confessor). São (disse o penitente), ao interior eu pelo minha vida degravação, e V. Paternidade, pela sua absolucão final."

P.S. – Da minha acabado o trabalho o espaço também, mas não resta. A TVE, no Rio, fizeram te depõs (ou seja protestos) numa crase em as matrizes pláticas, salvo da materna maria da Huia Nacional. Ali seja quem ouvir o grito herético não foram as matrizes pláticas, houve salvo o indeterminado, foram elas. Deve ser por isso que ninguém até hoje ouviu ouvir que nadie era mais sábio mesmo. Embora a verdade seja dito as matrizes dicas, que ouviram todo andarão fomhão mostrando sorriso. Mas em placa, com grande nobreza, lo em barro expandido, vozes sobreira no que é que da.

www.oi.com.br/mauro/mauro_e_mauro

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 8:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 73, de 1994, do Senador José Richa, solicitando, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo Nas Crianças, o Celeiro da Cidadania, publicado na *Gazeta do Povo*, de Curitiba, edição de 29 de janeiro do corrente ano.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

É a seguinte a matéria cuja transcrição solicitada:

IMPRENSA

Gazeta do Povo - 5ª página

Curitiba, Mídia, 29 de janeiro de 1994

-NAS CRIANÇAS, O CELEIRO DA CIDADANIA-

No curso da história e principalmente em nossa época -- quando o principal sítio de uma nação é o conjunto de seus habitantes --, a valorização do ser humano tem se revelado fundamental. Cresceram e prosperaram aquelas sociedades que souberam qualificar seu povo mediante um esforço metódico de educação, de integração social e de sustentação dos princípios de dignidade da existência. Já proclamava Aristóteles que o fim do Estado é assegurar para o conjunto das famílias "o ideal de uma vida digna, perfeitamente ao abrigo da miséria e dos sobressaltos".

Por isso se reveste da mais larga importância o projeto "Celeiro da Cidadania", lançado pela LBA paranaense com o apoio de mais de 60 entidades e órgãos públicos e patrocinado pela liderança de personalidades de nossa sociedade civil. Está aí o filio dos povos que deram certo: os gregos, insistindo na formação intelectual de sua juventude em reputadas escolas como a Academia de Platão ou o Liceu de Aristóteles; os romanos, educando a juventude nos exemplos luminosos de dedicação à Pátria expressos por Cícero, Mácio Cérato e os Cípias; os norte-americanos, fundando a invejável prosperidade do país no movimento de educação contínua.

Mais recentemente os japoneses, coreanos, coreanos e outros "tigres asiáticos" arrancaram para a civilização industrial ao tornarem universais os pedreiros de integração social mediante educação, proteção de saúde e criação de oportunidades de trabalho para todos os membros da população ativa.

Uma das razões da prolongada lentidão da América Latina em acelerar sua marcha para a contemporaneidade repousa na persistente exclusão de largas faixas de sua população, segundo o pensador francês Alain Touraine. Investigando a realidade do nosso continente, Touraine -- que viveu longos anos na América do Sul -- lamenta que, ao contrário da Europa, Estados Unidos e Japão, estamos sendo tardos ou descuidados em abocanhar as camadas desprivilegiadas, como se fosse possível fundir a riqueza sobre um oceano de necessitados.

O projeto "Celeiro da Cidadania" reconhece tal evidência. "Ignorar a criança pobre e miserável de hoje é como ignorar o próprio futuro", proclamou o jornalista Francisco Cunha Pereira Filho, diretor deste jornal e presidente do Comitê Estadual de Coordenação do projeto, no lançamento do órgão, no início da semana. Mesmo porque "ignorar a situação dessas crianças" significaria "comprometer uma geração inteira, vítima do descaso e da falta de apoio".

O projeto conduzido pela LBA diagnosticou a existência de 748 mil crianças com deficiência nutricional, entre o universo de 1,6 milhão de crianças moradoras no Paraná, da faixa etária entre 0 a 6 anos. São filhos de famílias com renda de até dois salários mínimos, muitas delas habitando a periferia das cidades maiores e a zona rural. A meta é atender 600 mil dessas crianças durante o tempo de duração da iniciativa, seis anos. Segundo os dados apresentados, desde o lançamento em novembro passado, o projeto já conseguiu beneficiar 46 mil crianças, o que é um começo animador.

Agora o esforço vai ser difundido por todo o território estadual, a partir de comitês municipais, que serão coordenados pelos respectivos prefeitos. A linha geral de ações será: na instalação da malhação de creches, de modo a recolher as crianças desassistidas e melhorar

oferta de alimentos, inclusive mediante cultivo de hortas comunitárias de apoio.

Imaginemos que, num horizonte mais longo, a sociedade paranaense possa integrar também as crianças acima de seis anos, que ingressam na faixa de educação básica. A melhoria dos padrões de formação, de assistência e de integração a tais crianças e suas famílias corrigirá outro desafio. Depois, cumpre voltar as vistas para as crianças dessa idade que saíram fora da escola. Ali se incluem os chamados "meninos e meninas de rua", como os que vão enxameando as vias públicas de Curitiba e cidades maiores em número crescente.

Um esforço conjunto entre as municipalidades interessadas poderia prover apoio a tais crianças, em projetos como o da Assoem de Curitiba. Também os adolescentes que não continuaram a educação básica mas não ingressaram ainda no mercado de trabalho formal devem ser apoiados, para ser obtida sua inserção positiva na sociedade.

E fato que as dificuldades de presente necessariamente criam barreiras, mas um pouco de boa vontade e uma dose de espírito humanitário podem fazer milagres. Se o Poder cuidar bem de suas crianças e jovens, terá feito sua parte para transformar o Brasil na grande nação que nossos filhos merecem.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 173/94, de Urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1994.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à apreciação do Requerimento nº 174/94, de Urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje às 12h43min com a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 66, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiva, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senadora Eva Blay, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

– 2 –

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 14, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, de autoria do Senador Iram Saraiva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores e deficiências físicas, sensoriais ou mentais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12h42min.)

Ata da 22^a Sessão, em 6 de abril de 1994

4^a Sessão Legislativa Ordinária, da 49^a Legislatura

- EXTRAORDINÁRIA -

Presidência do Sr. Carlos Patrocínio

ÀS 12 HORAS E 43 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.SENADORES:

Affonso Camargo – Albano Franco – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Amir Lando – Antonio Mariz – Carlos De'Carli – Carlos Patrocínio – Chagas Rodrigues – Cid Saboia de Carvalho – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Divaldo Suruagy – Eduardo Suplicy – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rolemberg – Garibaldi Alves Filho – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Iram Saraiwa – Irapuan Costa Júnior – João Calmon – João França – João Rocha – Jonas Pinheiro – Jônico Tristão – Josaphat Marinho – José Fogaca – José Richa – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Levy Dias – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Márcio Lacerda – Marco Maciel – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Ney Maranhão – Odacir Soares – Onofre Quinan – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Valmir Campelo – Wilson Martins.

O SR.PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, requerimento de urgência que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 176 DE 1994

Nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, com a redação dada pela Resolução nº 150/93, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1994 (Projeto de Lei, nº 4.148-A, de 1993, na Câmara dos Deputados), que "autoriza o Poder executivo a instituir como Autarquia o Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e dá outras providências."

Sala das Sessões 6 de abril de 1994. – Mauro Benevides – Almir Gabriel – Esperidião Amin – Marco Maciel – Jonas Pinheiro – Magno Bacelar – Eduardo Malicy

O SR. PRESIDENTE(Carlos Patrocínio) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, II, do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.400/94, de 6 de abril corrente, encaminhado a relação das operações ARO analisadas no mês de março último.

À Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, de autoria do Senador Iram Saraiwa, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relatora: Senadora Eva Blay, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária no dia 30 de março último.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. Pausa.)

Aprovado.

À Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER N° 97, DE 1994 (Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de abril de 1994. – Chagas Rodrigues – Carlos Patrocínio, Relator – Levy Dias – Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER N° 97, DE 1994

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 66, de 1992, que regulamenta o inciso V do art. 203 da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É assegurada a concessão de benefício mensal de um salário mínimo à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família.

Art. 2º Para os efeitos dessa Lei considera-se:

I – pessoa portadora de deficiência: a que apresenta uma perda, uma má formação ou uma anomalia de um órgão, de uma estrutura ou função fisiológica, anatômica ou mental, bem como

aquelas em que não há o desenvolvimento de funções mentais ou intelectuais, por restrições circunstritas à natureza da interação social:

II – idoso: a pessoa com mais de sessenta e cinco anos.

Art. 3º A pessoa portadora de deficiência fará jus ao benefício previsto no art. 1º desta Lei, desde que seja comprovada sua incapacidade mediante avaliação médica-pericial realizada por equipe multidisciplinar do Instituto Nacional de Seguridade Social ou do órgão que o substitua, assumindo suas competências, visando a caracterizar a redução parcial ou total da capacidade de realizar uma atividade, nos moldes ou nos limites considerados normais para o ser humano.

Art. 4º Para comprovação da condição de idoso, o interessado deverá apresentar certidão de registro civil ou prova admitida em direito, inclusive assento religioso.

Art. 5º O benefício mensal será concedido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, desde que fique comprovado que:

I – a renda familiar não ultrapassa três salários mínimos;

II – a renda pessoal do beneficiário é inferior a um salário mínimo, tendo direito a complementação; ou

III – o beneficiário não dispõe de qualquer fonte de renda, nem pensão, nem qualquer outro benefício previsto na legislação vigente.

Parágrafo único. A readaptação ou adaptação para o trabalho, através de habilitação ou reabilitação profissional, será realizada nos termos dos arts. 89 a 92 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 – Plano de Benefícios da Previdência Social.

Art. 6º No caso de pessoa portadora de deficiência menor de dezoito anos ou incapaz, o benefício mensal será pago a seu responsável legal.

Art. 7º No caso de idoso incapacitado, o benefício será pago a seu responsável legal.

Art. 8º O benefício mensal a que se refere esta Lei será devido a partir da data de apresentação do requerimento ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 9º Os encargos decorrentes dessa Lei correrão por conta das receitas previstas no orçamento da Seguridade Social, nos termos do caput art. 195 e seu § 4º da Constituição Federal.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o art. 139 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente da votação, nos termos do art. 7º, da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 2:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 13 da Resolução nº 110, de 1993)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado, nº 14, de 1993, de autoria do Senador Iram Saráiva, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Valmir Campelo, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão ordinária do dia 30 de março.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovaram queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, redação final oferecida pela Comissão Diretora, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 98, DE 1994

(DA COMISSÃO DIRETORA)

Redação final do projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiências físicas, sensoriais ou mentais.

Sala de Reuniões da Comissão, 6 de abril de 1994. – Chagas Rodrigues, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Levi Dias Nabor Júnior.

ANEXO AO PARECER Nº 98, DE 1994

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1993, que autoriza o Poder Executivo a adotar medidas de apoio aos servidores responsáveis por portadores de deficiência física, sensoriais ou mentais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo a instituir medidas de apoio aos servidores públicos federais que sejam comprovadamente responsáveis pela prestação de assistência a pessoas portadoras de deficiências físicas, sensoriais ou mentais.

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas, sem redução da remuneração do servidor:

I – diminuição da jornada de trabalho, considerando cada situação específica;

II – horário especial ou móvel, para cumprimento da jornada de trabalho definida.

Parágrafo único. A concessão de qualquer desses benefícios obedecerá a parâmetros e critérios a serem expressamente definidos pelo Poder Executivo e publicados no Diário Oficial da União, devendo considerar, entre outros aspectos, o grau de deficiência, o nível sócio-econômico e educacional do servidor e o número de portadores de deficiência sob sua responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A redação final é considerada definitivamente aprovada, independentemente de votação, nos termos do art. 7º da Resolução nº 110, de 1993.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se agora à apreciação do Requerimento nº 176/94, de Urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1994.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da segunda sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – A Presidência convoca sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, às 10h, no plenário da Câmara dos Deputados, destinada a homenagear o Jornal do Commercio. Por conseguinte, não haverá sessão ordinária do Senado amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, vou encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de segunda-feira, às 14h30min, a seguinte

ORDEM DODIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 42, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 42, de 1993 (nº 247/93 na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ALVORADA DO SERTÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São João do Piauí, Estado do Piauí*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 46, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 46, de 1993 (nº 248/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO FRATERNIDADE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüencia modulada na Cidade de Araras, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer proferido em Plenário, em substituição à Comissão de Educação, Relator: Senador Áureo Mello, favorável (dependendo de novo parecer).

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

4**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1993**
**(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na Cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

5**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1994**
**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo
único, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 279/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESEN para executar serviço de radioaifusão sonora em freqüência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador João França, em substituição à Comissão de Educação.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)**

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

7

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1994 -
COMPLEMENTAR****(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1994 - Complementar (nº 181/94 - Complementar, na Casa de origem), que *altera a redação da alínea "b" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, para elevar de três para oito anos o prazo de inelegibilidade para os parlamentares que perderem o mandato por falta de decoro parlamentar. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 14, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1994 (nº 4.148/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a instituir como Autarquia o Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

9

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1994 (nº 4.218/93, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *autoriza o Poder Executivo a doar quinze aeronaves A-122-A (T-23) à Força Aérea Boliviana*. (Dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1994**(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do
Regimento Interno)**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara

nº 36, de 1994 (nº 3.707/93, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *cria cargos em comissão no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho e dá outras providências*. (Dependendo de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 167, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 167, de 1993 (nº 3.529/93, na Casa de origem), que *cria cargos do Grupo Processamento de Dados no Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, e dá outras providências*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Francisco Rollemburg, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

(Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

12

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 246, DE 1993

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 3º da Resolução nº 110, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 246, de 1993 (nº 1.229/91, na Casa de origem), que *dispõe sobre a municipalização da merenda escolar*. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Sociais)

MESA

Presidente
Humberto Lucena _ PMDB _ PB

1º Vice-Presidente

Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI

2º Vice-Presidente

Levy Dias _ PTB _ MS

1º Secretário

Júlio Campos _ PFL _ MT

2º Secretário

Nabor Júnior _ PMDB _ AC

3º Secretário

Júnia Marise _ PRN _ MG

4º Secretário

Nelson Wedekin _ PDT _ SC

Suplentes de Secretário

Lavoisier Maia _ PDT _ RN
Lucídio Portella _ PDS _ PI
Beni Veras _ PSDB _ CE
Carlos Patrocínio _ PFL _ TO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder
Pedro Simon

LIDERANÇA DO PMDB

Líder
Mauro Benevides

Vice-Líderes

Cid Saboia de Carvalho
Garibaldi Alves Filho
José Fogaça Ronaldo
Aragão Mansuetto de Lavor

LIDERANÇA DO PSDB

Líder
Mário Covas

Vice-Líder
Jutahy Magalhães

LIDERANÇA DO PFL

Líder
Marco Maciel

Vice-Líderes

Odacir Soares

LIDERANÇA DO PSB

Líder
José Paulo Bisol

LIDERANÇA DO PTB

Líder
Jonas Pinheiro

Vice-Líder
Valmir Campelo

LIDERANÇA DO PDT

Líder
Magno Bacelar

LIDERANÇA DO PRN

Líder
Ney Maranhão

Vice-Líder
Áureo Mello

LIDERANÇA DO PP

Líder
Irapuan Costa Júnior

LIDERANÇA DO PPR

Líder
Epitácio Cafeteira

Vice-Líderes

Affonso Camargo
Esperidião Amim
Moisés Abrão

LIDERANÇA DO PT

Líder
Eduardo Suplicy

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E CIDADANIA _ CCJ**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Iram Saraiva

Vice-Presidente: Magno Bacelar

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaca	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Iram Saraiva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Marcio Lacerda	MT-3029/30
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Marco Maciel	PE-3197/98
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Henrique Almeida	SP-3191/92
Odacir Soares	RO-3218/19	Lourival Baptista	SE-3027/28
Elcio Alvares	ES-3131/32	João Rocha	TO-4071/72

PSDB

Eva Blay	SP-3119/20	Almir Gabriel	PA-3145/46
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Mário Covas	SP-3177/78	Vago	

PTB

Luiz Alberto	PR-4059/60	Alfonso Camargo	PR-3062/63
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Louremberg N. Rocha	MT-3035/36

PDT

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40

PRN

Aureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Gerson Camata	ES-3203/04

PDS

Esperidião Amin	SC-4206/07	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	João França	RR-3067/68

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes _ Ramais 3972 e 3987

Reuniões: Quartas-feiras, às 10 horas

Local: Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões _ Ramal 4315

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS _ CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Beni Veras

Vice-Presidente: Lourival Baptista

Titulares

Suplentes

PMDB

Amir Lando	RO-3111/12	Aluizio Bezerra	AC-3158/59
Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3203/32
Divaldo Surugay	AL-3108/85	José Fogaca	RS-3077/78
Juvêncio Dias	MA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Iram Saraiva	GO-3133/34

Márcio Lacerda
Vago

MT-3029

Vago
Vago

PFL

Lourival Baptista	SE-3027/28	Dario Pereira	RN-3098/99
João Rocha	TO-4071/72	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Odacir Soares	RO-3218/19	Bello Parga	MA-3069/70
Marco Maciel	PE-3197/99	Hydekel Freitas	RJ-3082/83
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Elcio Alvares	ES-3131/32
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Beni Veras	CE-3242/43	Eva Blay	SP-3117/18
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94

PTB

Marluce Pinto	RO-4062/63	Vaimir Campelo	DF-3188/89
Alfonso Camargo	PR-3062/63	Luiz Alberto Oliviera	PR-4059/60
Jonas Pinheiro	AP-3206/07	Carlos De'Carli	AM-3079/81

PDT

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Nelson Wedekin	SC-3151/53

PRN

Saldanha Derzi	MS-4215/16	Ney Maranhão	PE-3101/02
Aurélio Mello	AM-3091/92	Álvaro Franco	SE-4055/56

PDC

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37

PDS

Lucídio Portella	PI-3055/57	Jarbas Passarinho	PA-3022/23

PSB / PT

Eduardo Suplicy	SP-3213/15	José Paulo Bisol	RS-3224/25

PP

Pedro Teixeira	DF-3127/28	Meira Filho	DF-3221/22

Secretário: Luiz Cláudio/Vera Lúcia
Telefones: Secretaria: 3515/16/4354/3341
Sala de reuniões: 3652
Reuniões: Quartas-feiras, às 14 horas.
Sala nº 09 _ Ala Alexandre Costa

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS _ CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

Titulares

Suplentes

PMDB

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CB-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaca	RS-3077/78
Ruy Bacelar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/59
César Dias	RO-3064/65/66	Juvêncio Dias	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Onofre Quinan	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

PFL

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Odacir Soares	RO-3218/19
Raimundo Lira	PB-320/02	Bello Parga	MA-3069/70
Henrique Almeida	AP-3191/92/93	Álvaro Pacheco	PI-3085/87
Dario Pereira	RN-3098/99	Elcio Alvares	ES-3131/32
João Rocha	MA-4071/72	Josaphat Marinho	BA-3173/75

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO _ CE

(27 Titulares e 27 Suplentes)
Presidente: Valmir Campelo
Vice-Presidente: Juvêncio Dias

Titulares

Suplentes

PMDB

João Calmon	ES-3154/55	Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/59
Flaviano Melo	AC-3493/94	Antônio Mariz	PB-4345/46
Mauro Benevides	CE-3052/53	Onofre Quinan	GO-3148/49
Wilson Martins	MS-3114/15	Marcio Lacerda	RJ-3029/30
Juvêncio Dias	PA-3050/4393	Ronaldo Aragão	RO-4052/53
Mansuetto de Lavor	PE-3182/83	Amir Lando	RO-3110/11
José Fogaca	RS-3077/78	Ruy Bacelar	BA-3160/61
Pedro Simon	RS-3230/31	Alfredo Campos	MG-3237/38
Iram Saraiva	GO-3134/35	Nelson Carneiro	RJ-3209/10

PFL

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Dario Pereira	RN-3098/99
Marco Maciel	PE-3197/98	Odacir Soares	RO-3218/19
Álvaro Pacheco	PI-3085/86	Francisco Rollemberg	SE-3032/33
Raimundo Lira	PB-3201/02	Carlos Patrocínio	TO-4058/68
Bello Parga	MA-3069/72	Henrique Almeida	AP-3191/92

PSDB

Almir Gabriel	PA-3145/46	Beni Veras	CE-3242/43
Eva Blay	SP-3119/20	Mário Covas	SP-3177/78
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64

PTB
Valmir Campelo DF-3188/89 Luiz A. Oliveira PR-4058/59
Jonas Pinheiro AP-3206/07 Marluce Pinto RR-4062/63
Louremberg N. R. MT-3035/36 Carlos De' Carli AM-3079/80

PDT

Darcy Ribeiro RJ-4229/30 Magno Bacelar MA-3074/75

PRN

Aureo Mello AM-3091/92 Albano Franco SE-4055/56
Ney Maranhão PE-3101/02 Saldanha Detzi MS-4215/18

PDC

Moisés Abrão TO-3136/37 Epitácio Cafeteira MA-4073/74

PDS

Jarbas Passarinho PA-3022/23 Esperidião Amin SC-4206/07

PP

Meira Filho DF-3221/22 João França RR-3067/68

PT/PSB

Eduardo Suplicy SP-3213/15 José Paulo Bisol RS-3224/25

Secretaria: Mônica Aguiar Inocente

Ramais: 3496/3497

Reuniões: Quintas-feiras, às 14 horas

Local: Sala nº 15, Ala Senador Alexandre Costa _ Ramal 3121

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

SemestralCR\$3.620,00

SEÇÃO II (Senado Federal)

SemestralCR\$3.620,00

J. avulsoCR\$30,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386 – PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2 e/ou pelo Banco do Brasil – Agência 0452-9 – CENTRAL, conta corrente nº 55560204/4, a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

**Praça dos Três Poderes – Brasília – DF
CEP: 70160-900**

Maiores informações pelos Telefones (061) 311-3738 e 311-3728 na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações – Coordenação de Atendimento ao Usuário.

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

n.º 118 — abril/junho 1993

Leia neste numero:

O perfil constitucional do Estado contemporâneo: o Estado democrático de direito
Inocêncio Mártires Coelho

As limitações ao exercício da reforma constitucional e a dupla revisão
Maria Elizabeth Guimarães Teixeira Rocha

Controle externo do Poder Judiciário
José Eduardo Sabo Paes

Loucura e prodigalidade à luz do direito e da psicanálise
Clóvis Figueiredo Sette Bicalho e Osmar Brina Corrêa Lima

Na mesma edição:

O Distrito Federal nas Constituições e na revisão constitucional de 1993. *Gilberto Tristão*

A Constituição de 1988 e os Municípios brasileiros. *Dieter Brühl*
A Justiça Militar estadual. *Álvaro Lazzarini*

A declaração de inconstitucionalidade sem a prunição da nulidade da lei — *Unvereinbarkeitserklärung* — na jurisprudência da Corte Constitucional alemã. *Gilmor Ferreiro Mendes*

Da responsabilidade do Estado por atos de juiz em face da Constituição de 1988. *A. B. Cotrim Neto*

Serviço público — função pública — tipicidade — critérios distintivos. *Hugo Gueiros Bernardes*

Considerações atuais sobre o controle da discricionariedade. *Luiz Antônio Soares Hertz*

Sistema brasileiro de controle da constitucionalidade. *Sara Maria Straker Paes*

O controle interno de legalidade pelos Procuradores do Estado. *Cleia Cardoso*

Tutela jurídica sobre as reservas extrativistas. *Manoel Eduardo Alves Camargo e Gomes e Lutz Daniel Felippe*

Legislação ambiental brasileira — evolução histórica do direito ambiental. *Ann Helen Wainer*

Princípios gerais de direito ambiental internacional e a política ambiental brasileira. *Paulo Affonso Leme Machado*

Construção e desconstrução do discurso culturalista na política africana do Brasil. *José Flávio Sombra Saratva*

História das idéias penais na Alemanha do pós-guerra. *Winfried Hassemer*

Aspectos do discurso jurídico-penal (material e formal) e sua ilegitimidade. *Sérgio Luiz Souza Araújo*

Proceso, democracia y humanización. *Juan Marcos Rivero Sánchez*

O combate à corrupção e à criminalidade no Brasil: cruzadas e reformas. *Geraldo Brindistro*

Liderança parlamentar. *Rosineide Monteiro Soares*

Considerações acerca de um código de ética e decoro parlamentar. *Rubem Nogueira*

Entraves à adoção do parlamentarismo no Brasil. *Carlos Alberto Bittar Filho*

Usucapião urbano. *Rogério M. Leite Chaves*

O Código do Consumidor e o princípio da continuidade dos serviços públicos comerciais e industriais. *Adriano Perdício de Paula*

Dos contratos de seguro-saúde no Brasil. *Maria Leonor Baptista Jourdan*

A nova regulamentação das arbitragens. *Otto Eduardo Vizen Gil*

Os bancos múltiplos e o direito do recesso. *Arnaldo Wald*

O dano moral e os direitos da criança e do adolescente. *Roberto Senise Lisboa*

A Aids perante o direito. *Licínio Barbosa*



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

Os pedidos avulsos ou de assinatura anual deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estando incluídos os encargos referentes à remessa pela ECT).

Para solicitar catálogo de preços, escreva para
Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22.º andar
70165-900 Brasília, DF

Telefone: (061) 311-3578, 3579 e 3389
Fax: (061) 311-4258 e 321-7333 • Telex: (061) 1357

Venda direta ao usuário no Senado Federal:
Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAP, pelo estacionamento à esquerda)

Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Novas publicações

ELABORANDO A CONSTITUIÇÃO NACIONAL

Edição fac-similar da obra *Elaborando a Constituição Nacional*, de José Affonso Mendonça de Azevedo: atas da Subcomissão elaboradora do Anteprojeto Constitucional de 1932/1933.

LEGISLAÇÃO INDIGENISTA

Coletânea de textos jurídicos e legislação correlata relativos aos direitos indígenas.

FONTES DE INFORMAÇÕES SOBRE A ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

Descrição dos acervos da Assembléia Nacional Constituinte de 1987.

Outros títulos

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL QUADRO COMPARATIVO

Texto de 1988 comparado às Constituições de 1946 e 1967 e à Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS – 1989

5 Volumes.

Textos das Constituições estaduais promulgadas em 1989; índice comparativo.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA

Comentários por João Barbalho U. C.

Edição fac-similar dos comentários à Constituição Federal de 1891.

Os pedidos deverão ser acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal, ou de vale postal remetido à agência APT Senado (no valor total já estarão incluídos os acréscimos referentes à remessa pela ECT). Para solicitar catálogo de preços, escreva para

Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas

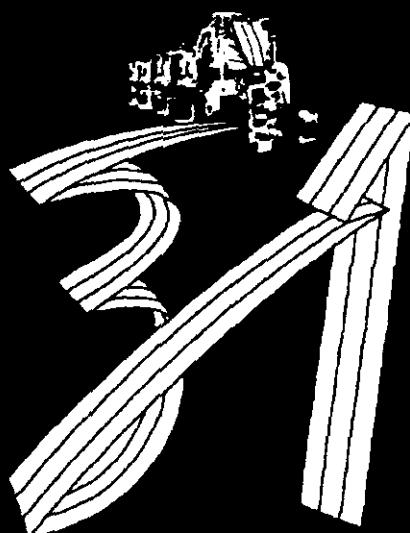
Praça dos Três Poderes, Anexo I, 22º andar. Cep 70165-900, Brasília – DF

Telefones: (061) 311-3578, 3579 e 3589. Fax.: (061) 311-4258 e 321-7333. Telex: (061) 1357

Central de venda direta ao usuário:

Via N-2, Unidade de Apoio 1 (fundos do CEGRAF, pelo estacionamento à esquerda)

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL